



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 08/09/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Edylson Figueiredo Pintel – Coronel da Polícia Militar, a fim de tratar de assuntos institucionais de interesse público;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Projetos para análise das Comissões Competentes:

Veto Total nº 003/2025

Autoria do Poder Executivo

Veta totalmente o Projeto de Lei nº 095/2025, de autoria da vereadora Sandra Donato.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2025

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 057/2025

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Encaminhando para:

- Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação + Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 058/2025

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o recesso escolar aos servidores públicos efetivos que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop/MT, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 125/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 126/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Concede ao pai, servidor público municipal, o direito à licença-paternidade nos mesmos moldes da licença-maternidade, em caso de falecimento da mãe decorrente de complicações no parto ou logo após, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 127/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir, de forma voluntária, exemplares da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 128/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo
nº 069/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Concede a Comenda “Colonizador Enio Pipino” ao Sr. Jackson Capistrano da Cunha.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 070/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Concede a Comenda “Colonizador Enio Pipino” à Sra. Dirce Maria Zortea Antonioli.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 071/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. Giovane Santin.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 072/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Rogério Batista Ribeiro.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 073/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Josivaldo Constantino dos Santos.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 074/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Romilda Sauer.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 075/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Luciano Aloisio Rempel.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 052/2025

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 229/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 042/2025

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 054/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Institui a Política “Cicatriz Já” voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 148/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Parecer nº 036/2025

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Emenda Substitutiva nº 013/2025 **Autoria do vereador Célio Garcia**

Substitui a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Lei nº 089/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Valorização Docente” no Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 230/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Parecer nº 043/2025

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Parecer nº 042/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 103/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Institui a Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais no Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 202/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

Parecer nº 039/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

**Projeto de Decreto Legislativo
nº 046/2025**

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Joaquim Cunha de Andrade.

1ª votação

Parecer nº 235/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2025, de autoria do vereador Toninho Bernardes.

Indicação nº 637/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de iluminação pública na Estrada Cláudia, Chácara São Lucas II, Lote 6-B.

Indicação nº 638/2025

Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de abrigo no ponto de ônibus localizado na Avenida Alexandre Ferronato, em frente ao Shopping Sinop.

Indicação nº 648/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma área de lazer no Bairro Florais da Amazônia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 649/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à EMEI Alvorada.

Indicação nº 650/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de realizar estudos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para a instituição do Prêmio Anual por Eficiência e Resultado.

Indicação nº 651/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade urgente da instalação de mais postes e luminárias na Avenida dos Tarumãs, em frente ao Rotary Club.

Indicação nº 652/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da instalação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Avenida União do Norte, esquina com a Rua Projetada L, no Bairro Dauri Riva.

Indicação nº 653/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de abertura de uma sala de dispensação/farmácia, na UBS Oliveiras.

Indicação nº 654/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Faia Olivia Strapazon – Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de adequar a Lei 254/1993, a fim de autorizar a contratação de servidores que possuam inscrição como MEI.

Indicação nº 655/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalar placas de sinalização em toda a extensão da Rua Parma, no Residencial Florença.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 656/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento e o patrolamento na Estrada Angélica, localizada na Comunidade Canarinho.

Indicação nº 657/2025

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o fechamento da vala de escoamento de águas pluviais, bem como a execução de serviços de jardinagem na Avenida dos Ipês, no trecho compreendido entre a Avenida das Palmeiras e a Avenida das Figueiras.

Indicação nº 658/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de uma faixa elevada na Avenida Joaquim Socreppa, nº 461, Jardim Santa Mônica, em frente ao Residencial Allegro.

Indicação nº 659/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de implantação de um Curso de Defesa Pessoal para Mulheres.

Indicação nº 660/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento da Estrada Dalva, no Bairro Lisboa.

Indicação nº 661/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de contratação de um psicólogo para cada unidade escolar do Município.

Indicação nº 662/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, e ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de implantar tratamento de radioterapia no Hospital Santo Antônio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

8

Indicação nº 663/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de realizar a ligação entre os bairros Florais da Amazônia e Residencial Gente Feliz.

Indicação nº 664/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gleisson dos Santos – Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da Energisa, a necessidade de realizar a manutenção preventiva na rede de energia da área rural denominada Gleba Mercedes V.

Indicação nº 665/2025

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, e à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de instituir um sistema de arrecadação de brinquedos para doação às crianças das escolas públicas do Município.

Indicação nº 666/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de Utilidade Pública o Instituto Viva Cultura.

Indicação nº 667/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, a necessidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da Estrada Elizabeth, por meio do Programa Nacional de Estradas Rurais (PRONER), do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Indicação nº 668/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar o molhamento das árvores localizadas ao longo da Avenida André Maggi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 669/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar uma quadra de vôlei de areia na área institucional da Rua Projetada 01, no Residencial Pienza.

Indicação nº 670/2025

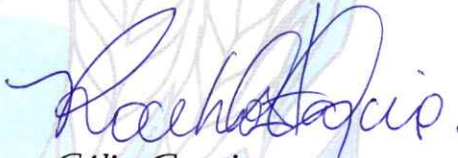
Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade de regulamentar a tributação das atividades de construção civil e dispor sobre as obrigações tributárias acessórias dos prestadores e dos tomadores desses serviços no Município de Sinop, nos moldes do Decreto Municipal nº 234/2018 (revogado).

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de setembro de 2025


Remídio Kuntz
Presidente


Célio Garcia
1º Secretário

VETO TOTAL Nº 003/2025

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, amparado no que preceitua o §2º do art. 38 da Lei Orgânica do Município – LOM, resolve **VETAR TOTALMENTE o PROJETO DE LEI Nº 095/2025**, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Sinop-MT,

Data vênia, conquanto louvável a intenção da parlamentar proponente, o Projeto de Lei em questão incorre em **vícios formais de iniciativa e de orçamentário-financeiro**, e em **violação a princípios constitucionais** que o tornam inconstitucional e contrário ao interesse público, conforme as narrativas apontadas abaixo:

1. **Vício formal de iniciativa** – a matéria versa sobre regime jurídico de servidores, organização administrativa e gestão contratual, de competência privativa do Chefe do Executivo (CF, art. 61, §1º, II; LOM/Sinop, art. 72, II e VII). Configura afronta direta à separação de poderes.
2. **Vício orçamentário-financeiro** – cria despesa obrigatória de caráter continuado, sem estudo de impacto e sem fonte de custeio, em desacordo com os arts. 15 a 17 da LRF, art. 169 da CF/88 e art. 127 da LOM.
3. **Violação a princípios constitucionais** – legalidade, razoabilidade, isonomia e eficiência (CF, art. 37, caput), ao estender benefícios a terceirizados e bolsistas sem vínculo direto com a Administração.

Diante disso, o Projeto de Lei está maculado por inconstitucionalidades formais e materiais, além de contrariar a responsabilidade fiscal e o interesse público.

Estas são as razões que me obrigam a **VETAR TOTALMENTE** o **PROJETO DE LEI Nº 095/2025**, as quais submeto à elevada apreciação dos dignos Edis desta Colenda Casa Legislativa.

Sinop-MT, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 004/2025**

DATA: 04 de setembro de 2025.

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 109, de 19 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Sinop.

Art. 2º. O art. 165 da Lei Complementar nº 109/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual incidirá a alíquota de 4% (quatro por cento), com exceção dos serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar sobre as quais incidirá a alíquota de 2% (dois por cento), das instituições de ensino sobre as quais incidirá a alíquota de 3% (três por cento) e as instituições financeiras sobre as quais incidirá a alíquota de 5% (cinco por cento).”

Art. 3º. Modifica a redação do art. 167 da Lei Complementar nº 109/2014, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 167. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constantes da Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los da base de cálculo do ISSQN devido, desde que produzidas pelo prestador fora do local da obra e que estejam destacados e comercializados com a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

§1º. O direito à dedução só poderá ser exercido se o contribuinte apresentar as notas fiscais dos materiais incorporados à obra, produzidos pelo próprio prestador, e que tenham como destinatário o tomador dos serviços, devendo constar no(s) respectivo(s) documento(s) fiscal(is) o local da obra com a descrição do CNO - Cadastro Nacional de Obras, além do comprovante de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sendo que, as Notas Fiscais deverão ser anexadas no processo administrativo de solicitação de Alvará de Construção.

§2º. A dedução na nota fiscal dos materiais previstos no caput deste artigo dependerá da análise da Fiscalização Tributária que somente poderá deferir ou

indeferir essa dedução mediante decisão motivada apresentada nos autos do próprio processo administrativo do Alvará de Construção.

§3º. O proprietário do imóvel ou responsável pelo recolhimento do imposto, tomador dos serviços dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do Anexo II da Tabela I desta Lei Complementar, poderá optar na forma dos artigos 63, 165, 178 e 178-A, pelo recolhimento do ISSQN pelo regime de estimativa ou real, devendo anexar o requerimento no sistema disponibilizado pela prefeitura antes da emissão do Alvará de Construção.

§4º. As normas estabelecidas nesta Lei Complementar aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios, porém que executam aqui os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços disposta na Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar.

§5º. A Prefeitura Municipal utilizará como referência de cálculo da construção civil o valor total da Tabela CUB/m² – Custo Unitário Básico da Construção desonerada, ou outra tabela que venha substituir, fornecida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON MT, aplicando como referência os indicadores do mês de dezembro do ano anterior como parâmetro do exercício corrente.

§6º. Os profissionais liberais na área de construção civil terão que recolher ISSQN por projeto apresentado, utilizando como referência a Tabela de Honorários Profissionais Básicos da Associação Brasileira dos Engenheiros Cívicos - ABENC/MT.

§7º. A pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel, quando da edificação terá que possuir cadastro imobiliário na Prefeitura para cobrança de Alvará de Construção e ISSQN da mão-de-obra.

§8º. Para as Sociedades Uniprofissionais Simples, optantes do "Simples Nacional", não será permitido o recolhimento de ISSQN fixado."

Art. 4º. A Lei Complementar nº 109/2014 passa a vigorar acrescida do Art. 178-A, conforme segue:

"Art. 178-A. A apuração do imposto sobre obras de construção civil, previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do Anexo II da Tabela I desta Lei Complementar, poderá ocorrer na modalidade de estimativa, conforme requerimento realizado pelo proprietário do imóvel ou responsável pelo recolhimento do imposto antes da expedição do Alvará de Construção.

§1º. Para fins deste artigo, nos exercícios de 2025 e 2026, o imposto será calculado segundo o critério disposto no §5º do art. 167 e considerando o tipo de projeto a ser executado, nas seguintes condições:

I – Na hipótese de opção de pagamento em parcela única, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 38% (trinta e oito por cento) sobre o valor da guia;

II – Na hipótese de opção de pagamento em até 6 (seis) parcelas, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor da guia;

III – Na hipótese de opção de pagamento em até 12 (doze) parcelas, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor da guia.

§2º. Para fins deste artigo, no exercício de 2027, o imposto será calculado segundo o critério disposto no §5º do artigo 167 e considerando o tipo de projeto a ser executado, nas seguintes condições:

I – Na hipótese de opção de pagamento em parcela única, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor da guia;

II – Na hipótese de opção de pagamento em até 6 (seis) parcelas, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor da guia;

III – Na hipótese de opção de pagamento em até 12 (doze) parcelas, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 23% (vinte e três por cento) sobre o valor da guia.

§3º. Para fins deste artigo, a partir do exercício de 2028 em diante, o imposto será calculado segundo o critério disposto no §5º do artigo 167 e considerando o tipo de projeto a ser executado, nas seguintes condições:

I – Na hipótese de opção de pagamento em parcela única, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor da guia;

II – Na hipótese de opção de pagamento em até 6 (seis) parcelas, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 23% (vinte e três por cento) sobre o valor da guia;

III – Na hipótese de opção de pagamento em até 12 (doze) parcelas, efetuado até o vencimento, será concedido um desconto de 18% (dezoito por cento) sobre o valor da guia.

§4º. O valor das parcelas descritas nos parágrafos anteriores não poderá ser inferior a 150 (cento e cinquenta) Unidades de Referência - UR'S.

§5º. Os descontos previstos nos parágrafos 1º ao 3º não serão objeto de restituição ou compensação.

§6º. A diferença favorável ao contribuinte de que trata o art. 178, §5º, b, quando a obra houver sido enquadrada na aferição de modalidade de estimativa, será apurada utilizando como referência a tabela CUB/m², observado o enquadramento do projeto e outras referências que se fizerem necessárias. Do valor da diferença apurada será deduzido, previamente, o valor econômico dos descontos previstos nos §§1º a 3º deste artigo efetivamente fruídos, somente o excedente será passível de restituição ou compensação.”

Art. 5º. A Lei Complementar nº 109/2014 passa a vigorar acrescida do Art. 160-A, conforme descrito abaixo:

“Art. 160-A. Não incide o ISSQN sobre os serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante da Tabela I do Anexo II desta Lei Complementar, quando realizados sob regime de mutirão ou de mão de obra própria das construtoras e incorporadoras, observadas as condições e exigências estabelecidas em regulamento.

§1º. Considera-se regime de mutirão os serviços realizados de forma coletiva para execução de obra residencial unifamiliar, de uso próprio e de caráter econômico, ou em prol de uma ação social, realizada sem remuneração pecuniária de qualquer natureza.

§2º. Considera-se regime de mão de obra própria os serviços realizados direta e integralmente pela própria construtora, utilizando seus próprios funcionários e recursos, figurando ainda como a incorporadora do empreendimento imobiliário em execução e sobre terreno de sua exclusiva propriedade.

§3º. Em caso de descumprimento de qualquer das condições previstas em regulamento, a autoridade tributária fará o lançamento do ISSQN por arbitramento, ao titular da obra, conforme estabelece o artigo 182, §4º desta Lei Complementar.”

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os descontos progressivos previstos no §1º do art. 178-A terão aplicação imediata a partir da publicação desta Lei Complementar, não se lhes aplicando a anterioridade anual nem a noventena, por se tratar de norma tributária mais benéfica ao contribuinte

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de setembro de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Remetemos para análise e aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar supra que *“Promove alterações na Lei Complementar nº 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”*

A presente proposta legislativa tem por finalidade **adequar a legislação municipal ao entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores quanto à base de cálculo do ISSQN incidente sobre a construção civil**. Em 2024, tanto o Supremo Tribunal Federal (RE 603.497/MG – Tema 247) quanto o Superior Tribunal de Justiça (AgInt no AREsp 2486358/SP, julgado em 13/05/2024) firmaram o entendimento de que a dedução da base de cálculo somente é admitida em relação a materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra e submetidos à incidência do ICMS, vedando-se a exclusão de insumos adquiridos de terceiros ou produzidos no próprio canteiro.

Nesse contexto, o Município de Sinop/MT passa a adotar como referência o valor integral do CUB/m² (Custo Unitário Básico da Construção) divulgado pelo SINDUSCON/MT, conferindo maior segurança jurídica, padronização e transparência à apuração do imposto, além de corrigir distorções que decorriam de interpretações anteriores.

Além disso, o Projeto estabelece **alíquota diferenciada de 2% para os serviços de construção civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços**, compatibilizando a legislação local com os parâmetros da LC 116/2003 e da LC 157/2016, que fixam limites mínimos de alíquota. Introduce-se também disciplina específica para o **recolhimento por estimativa**, prevendo descontos progressivos ao contribuinte que optar pelo pagamento antecipado, o que estimula a regularidade fiscal e proporciona maior previsibilidade de arrecadação.

Importa destacar que os descontos concedidos configuram hipótese de renúncia de receita, sujeitando o Município ao cumprimento das exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual a proposta foi instruída com estimativa de impacto financeiro e medidas de compensação. A observância desse dispositivo é essencial para assegurar a responsabilidade na gestão fiscal, evitando riscos de responsabilização do gestor e garantindo equilíbrio orçamentário.

Por fim, a proposta esclarece hipóteses de não incidência em obras executadas sob regime de mutirão ou com mão de obra própria de construtoras e incorporadoras, resguardando situações em que inexistente prestação onerosa de serviços a terceiros.

Portanto, trata-se de medida que alinha a legislação municipal à jurisprudência consolidada, corrige distorções na apuração do imposto, garante segurança jurídica aos contribuintes e reforça a arrecadação municipal em bases legais sólidas.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RENÚNCIA DE RECEITA
ART. 14 DA LC 101/2000 – LRF

1. OBJETIVO

Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo II, Tabela I, da Lei Complementar Municipal nº 109/2014, de 4% (quatro por cento) para 2% (dois por cento), mediante alteração do artigo 165 e inclusão do artigo 178-A na referida lei complementar.

2. BASE LEGAL

Considerando o Art. 11 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Considerando o Art. 14 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Considerando o § 6º do Art. 150 da Constituição Federal de 1988:

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima

enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g.

Considerando o § 6º do Art. 165 da Constituição Federal de 1988:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

3. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - Art. 14, Inciso I.

Para a apuração da renúncia de receita, considerou-se o potencial de arrecadação do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil constantes da Lista de Serviços do Anexo II, Tabela I, da Lei Complementar nº 109/2014. Tal cálculo fundamenta-se na pacificação pelo Supremo Tribunal Federal (RE 603.497/MG) do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a base de cálculo do ISSQN na construção civil não admite a dedução do valor relativo aos materiais empregados, exceto quando estes forem produzidos pelo prestador fora do canteiro de obras e comercializados separadamente com incidência do ICMS.

Adicionalmente, foi considerada a redução da alíquota vigente, de 4% para 2%, como medida voltada a mitigar os efeitos econômicos locais decorrentes da aplicação da referida regra jurisprudencial do STJ.

Tabela 1. ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	2028	
ISSQN	1.0 - Redução da Alíquota do ISSQN de 4% para 2% dos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo II Tabela I	Construção Civil - Contribuintes Pessoa Física e Jurídica	-	R\$ 34.447.481,17	R\$ 36.080.291,77	R\$ 37.790.497,59	A renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, dessa forma não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.
ISSQN	1.1 - Descontos aplicados para o pagamento antecipado da estimativa do ISSQN - Média de 33% para 2025 - Média de 33% para 2026 - Média de 28% para 2027 - Média de 23% para 2028 - Concessão de incentivo em Caráter não geral (Incentivo Fiscal)	Construção Civil - Contribuintes Pessoa Física e Jurídica	R\$ 2.841.917,19	R\$ 11.367.668,79	R\$ 9.645.294,73	R\$ 7.922.920,67	
TOTAL			R\$ 2.841.917,19	R\$ 45.725.586,50	R\$ 45.713.418,26	R\$ 45.713.418,26	

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 1.0 - Redução da Alíquota do ISSQN de 4% para 2% dos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo II Tabela I

PARA O ANO DE 2026:

Para obtenção do montante a ser renunciado no exercício de 2026, utilizou-se como referência a diferença entre o potencial de arrecadação resultante da aplicação da alíquota atual de 4% sobre a média da metragem quadrada de emissão de Alvará de Construção nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, multiplicada pelo valor da tabela CUB correspondente a cada Padrão de Construção; e o valor apurado com a aplicação da alíquota proposta de 2% sobre a mesma base de cálculo.

A estimativa da renúncia, de que trata o presente item, abrange os valores do ISSQN incidentes sobre a emissão de notas fiscais relativas às atividades descritas nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo II, Tabela I, da Lei Complementar nº 109/2014, considerando que tais valores constam da base de cálculo do imposto apurado mediante aferição real da metragem quadrada de construção.

Abaixo será demonstrado os cálculos para apuração dos valores:

Item	R1-B	PP-4-B	R8-B	PIS	
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	2.866.579,77		3.180.176,39	470.728,37	R\$ 6.517.484,53
Item	R1-N	PP-4-N	R8-N	R16-N	
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	8.480.416,03		865.692,30	1.848.860,04	R\$ 11.194.968,37
Item	R1-A	R8-A	R16-A		
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	1.915.164,85	21.166,75	2.526.699,46	R\$ 4.463.031,06	
Item	CAL-8-N	CSL-8-N	CSL-16-N		
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	55.486,59	7.817.611,86	961.239,82	R\$ 8.834.338,27	
Item	CAL-8-A	CSL-8-A	CSL-16-A		
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	0,00	86.517,20	247.345,10	R\$ 333.862,30	
Item	RPIQ				
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	2.861,22	R\$ 2.861,22			
Item	GI				
Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	3.100.935,42	R\$ 3.100.935,42			
Total da Redução da Alíquota do ISSQN - OBRAS de 4% para 2%	R\$	34.447.481,17			

PARA OS ANOS DE 2027 E 2028:

Para apuração dos valores a serem renunciados nos anos de 2027 e 2028, foi aplicado sobre o montante estimado para os exercícios de 2026 e 2027 o índice da correção do INPC acumulado no período de Dezembro de 2023 a Novembro de 2024 de 4,74%, conforme o art. 6º do Código Tributário Municipal.

Item 1.1 - Descontos aplicados para o pagamento antecipado da estimativa do ISSQN - Média de 33% para o exercício de 2025 - Média de 33% para o exercício de 2026 - Média de 28% para o exercício de 2027 - Média de 23% para o exercício de 2028 - Concessão de incentivo em Caráter não geral (Incentivo Fiscal)

Para a apuração do montante a ser renunciado no exercício de 2025, 2026, 2027 e 2028 foi adotada como metodologia a **média dos descontos** a serem concedidos no âmbito do Regime de Estimativa, com base no cálculo da Tabela do Custo Unitário Básico da Construção – CUB. Considerou-se, para tanto, a média da metragem quadrada de emissão de Alvarás de Construção nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, multiplicada pelo valor do CUB correspondente a cada padrão de construção.

Abaixo será demonstrado os cálculos para apuração dos valores:(figura alterada)

Item	R1-B	PP-4-B	RS-B	PIS	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	236.492,83	0,00	262.364,55	38.835,09	537.692,47
2026 - Média de Desconto de 33%	945.971,32	0,00	1.049.458,21	155.340,36	2.150.769,89
2027 - Média de Desconto de 28%	802.642,34	0,00	890.449,39	131.803,94	1.824.895,67
2028 - Média de Desconto de 23%	659.313,35	0,00	731.440,57	108.267,53	1.499.021,44

Item	R1-N	PP-4-N	RS-N	R16-N	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	699.634,32	0,00	71.419,61	152.530,95	923.584,89
2026 - Média de Desconto de 33%	2.798.537,29	0,00	285.678,46	610.123,81	3.694.339,56
2027 - Média de Desconto de 28%	2.374.516,49	0,00	242.393,84	517.680,81	3.134.591,14
2028 - Média de Desconto de 23%	1.950.495,69	0,00	199.109,23	425.237,81	2.574.842,73

Item	R1-A	RS-A	R16-A	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	158.001,10	1.746,26	208.452,71	368.200,06
2026 - Média de Desconto de 33%	632.004,40	6.985,03	833.810,82	1.472.800,25
2027 - Média de Desconto de 28%	536.246,16	5.926,69	707.475,85	1.249.648,70
2028 - Média de Desconto de 23%	440.457,92	4.868,35	581.140,87	1.026.497,14

Item	CAL-8-N	CSL-8-N	CSL-16-N	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	4.577,64	644.952,98	79.302,29	728.832,91
2026 - Média de Desconto de 33%	18.310,57	2.579.811,91	317.209,14	2.915.331,63
2027 - Média de Desconto de 28%	15.536,24	2.188.931,32	269.147,15	2.473.614,71
2028 - Média de Desconto de 23%	12.761,91	1.798.050,73	221.085,16	2.031.897,80

Item	CAL-8-A	CSL-8-A	CSL-16-A	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	0,00	7.137,67	20.405,97	27.543,64
2026 - Média de Desconto de 33%	0,00	28.550,68	81.623,88	110.174,56
2027 - Média de Desconto de 28%	0,00	24.224,82	69.256,63	93.481,45
2028 - Média de Desconto de 23%	0,00	19.898,96	56.889,37	76.788,33

Item	RP1Q	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	236,05	236,05
2026 - Média de Desconto de 33%	944,20	944,20
2027 - Média de Desconto de 28%	801,14	801,14
2028 - Média de Desconto de 23%	658,08	658,08

Item	GI	TOTAL MÉDIA DESCONTOS
2025 - Média de Desconto de 33% (33% /12)*03	255.827,17	255.827,17
2026 - Média de Desconto de 33%	1.023.308,69	1.023.308,69
2027 - Média de Desconto de 28%	868.261,92	868.261,92
2028 - Média de Desconto de 23%	713.215,15	713.215,15

2025 - TOTAL GERAL DA MÉDIA DOS DESCONTOS - 33% (33% /12)*03	RS	2.841.917,20
2026 - TOTAL GERAL DA MÉDIA DOS DESCONTOS - 33%	RS	11.367.668,79
2027 - TOTAL GERAL DA MÉDIA DOS DESCONTOS - 28%	RS	9.645.294,73
2028 - TOTAL GERAL DA MÉDIA DOS DESCONTOS - 23%	RS	7.922.920,67

2025 - MÉDIA DOS DESCONTOS - 33% -

5. DEMONSTRATIVO QUE A RENÚNCIA DE RECEITA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LOA E QUE, PORTANTO, NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS NA LDO:

O histórico de arrecadação do ISSQN sobre os serviços de construção civil (itens 7.02 e 7.05) das empresas prestadoras de serviços, até a presente data, se pautou no art. 167, § 11º, da LC 109/2014. Desta forma, a arrecadação prevista nas leis orçamentárias anteriores e na vigente

já consideraram a dedução de 50% sobre o total dos serviços para fins de tributação. Neste sentido, a alteração da alíquota de 4% para 2% não afeta as metas fiscais, uma vez que tais valores não compunham as previsões de receitas anuais.

Da mesma forma, o ISSQN estimado aplicado sobre as obras de construção civil se utilizava do regramento previsto no art. 167, § 11º, da LC 109/2014 combinado com o Decreto 234/2018, onde era tributado o imposto sobre 50% do “custo mão de obra”.

Sendo assim, em comparação com o entendimento atualmente pacificado, mesmo com a previsão de uma potencial arrecadação, os valores ora apresentados em Renúncia de Receita não causarão impacto nas receitas orçadas para o exercício de 2025, tampouco afetarão as metas fiscais prevista na LDO, vez que tais valores não compunham as previsões de receitas anuais até a presente data.

6. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que a presente renúncia de receita já está prevista no orçamento fiscal vigente, não afetando assim, as metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal da LDO 2025.

Sinop, 04 de setembro de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal


IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 057/2025

DATA: 29 de agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei Institui o Plano Plurianual 2026/2029, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e dos arts. 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. O PPA 2026/2029 é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Para o período de 2026/2029, o PPA terá como diretrizes:

§1º. A seguinte Identidade organizacional:

I – Missão: Gerir políticas públicas com eficiência e eficácia, de forma participativa, priorizando a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

II – Visão: Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas.

III – Valores:

a) Ética: Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.

b) Compromisso: Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.

c) Democracia: Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.

d) Transparência: Tornar públicos os atos e resultados da administração pública de forma clara, acessível e eficiente.

e) Humanização: Humanização na prática dos serviços públicos.

§2º. As seguintes perspectivas:

I – Sociedade;

II – Processos Internos;

III – Aprendizado e Crescimento;

IV – Financeira.

§3º. Os eixos estratégicos:

I – Qualidade de Vida e Bem-Estar Social;

II – Infraestrutura, Ordenamento Territorial, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental;

III – Gestão de Pessoas e Patrimônio Público;

IV – Governança, Inovação e Transparência;

V – Responsabilidade Fiscal e Eficiência na Gestão de Recursos.

§4º. Os objetivos estratégicos:

I – Elevar a expectativa e a qualidade de vida da população por meio de políticas públicas integradas de saúde;

II – Assegurar os serviços sócio assistenciais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

III – Garantir educação pública de qualidade, inovadora e inclusiva;

IV – Fomentar o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo como direitos de cidadania e instrumentos de desenvolvimento social, econômico e cultural;

V – Estimular o desenvolvimento econômico com geração de emprego, renda e empreendedorismo;

VI – Promover o ordenamento territorial com foco em habitação digna, mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;

VII – Aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas no serviço público municipal;

VIII – Assegurar o uso racional, eficiente e transparente do patrimônio público, com gestão adequada de bens móveis, imóveis e frota;

IX – Fortalecer os mecanismos de governança, controle e integridade pública;

X – Modernizar os processos internos por meio da tecnologia e transformação digital;

XI – Ampliar a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã;

XII – Fortalecer órgãos e serviços de controle e fiscalização;

XIII – Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2026/2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 5º. O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental, e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando a lógica da intervenção.

II – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III - Valor Global do Programa: é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º. Integram o PPA 2026/2029 os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas Temáticos;

II – Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III – Anexo III – Objetivo por Programa e Iniciativas;

IV – Relatório de previsão de Receitas.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 7º. Os Programas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1.º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, obedecerão ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e, no que couber o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos cada ação orçamentária estará vinculada ao Objetivo do programa.

§3º. As vinculações entre Ações Orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 8º. Os Valores Globais previstos para os Programas deste plano, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 9º. A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios das políticas públicas;
- III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
- IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 10. A gestão do PPA 2026/2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§1º. Caberá a Secretaria de Finanças e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026/2029.

§2º. O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas nos termos do §1º

§3º. O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2026/2029.

Art. 11. Atribuições do Poder Executivo:

- I - Publicar em portal eletrônico, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2026/2029; e

II – encaminhar a Câmara Municipal o Relatório Anual de Avaliação do Plano, demonstrando a execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas constantes desta lei ou de suas alterações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2026 a 2029 está incluso no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026/2029 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) Alterar o Valor Global do Programa;
- b) Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) Revisar ou atualizar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

III - Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Indicador;
- b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- c) Iniciativa;
- d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no **caput** deverão ser informadas ao Legislativo e publicadas em Portal da Transparência do município de Sinop.

Art. 14. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 15. As metas e prioridades para o exercício 2026 estão estabelecidas no art. 2º da Lei nº 3489/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estão especificadas no **Anexo – Relatório de Metas e Prioridades**, parte integrante desta Lei.

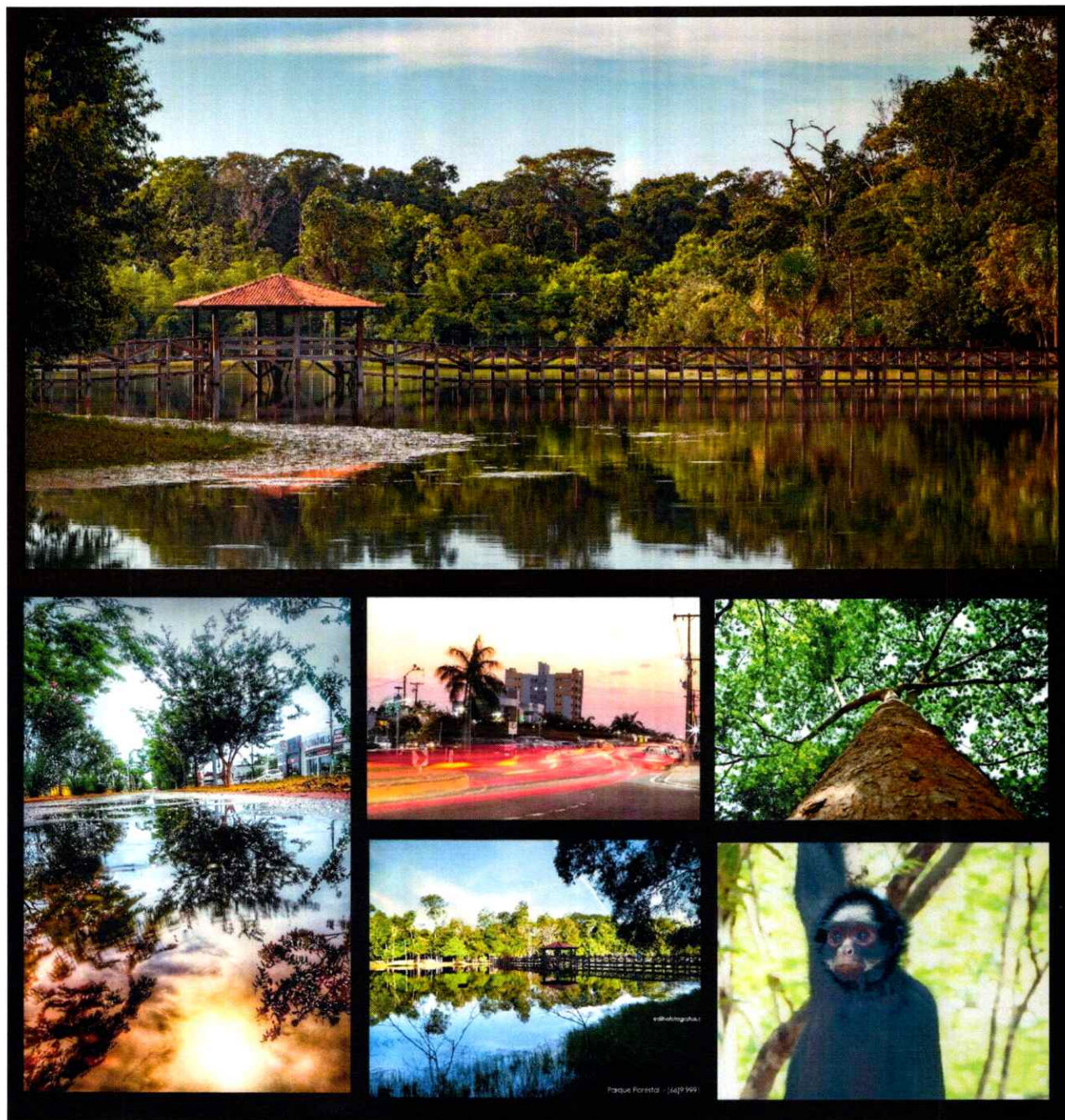
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP



SUMARIO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS.....	11
PODER LEGISLATIVO.....	13
EQUIPE TÉCNICA.....	14
APRESENTAÇÃO.....	17
DIMENSÃO ESTRATÉGICA.....	18
Visão.....	18
Missão.....	18
Valores.....	18
Perspectiva.....	19
EIXOS ESTRATÉGICOS.....	20
Diretrizes Estratégicas.....	20
Objetivos Estratégicos.....	20
DIMENSÃO TÁTICA.....	21
PROGRAMAS TEMÁTICOS.....	23
Programa 0004	23
Programa 0005.....	23
Programa 0006.....	24
Programa 0007.....	24
Programa 0009.....	25
Programa 0010	25
Programa 0011.....	25
Programa 0012.....	26
Programa 0013.....	26
Programa 0014.....	26
Programa 0015	26
Programa 0016.....	27
Programa 0018.....	27
Programa 0020.....	27
Programa 0021.....	28

Programa 0022	28
Programa 0023.....	29
Programa 0024.....	30
Programa 0026.....	30
 PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.....	 32
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP – MT.....	33
SINOP, SITUAÇÃO ATUAL.....	36



Plano Plurianual – PPA 2026/2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS

Prefeito Municipal

Roberto Dörner

Vice-Prefeito

Paulo Henrique Fernandes de Abreu

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Elizabete Cilião Guilherme

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ivete Mallmann Franke

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Vilmar Scherer

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Wesney de Castro Sodré

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Klayton Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação

Salete Vicente Rodrigues Ieka

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sinéia Fernandes de Abreu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Pedro Serafini

Secretaria Municipal de Saúde

Erico Stevan Gonçalves

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Faira Olivia Strapazzon do Carmo



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Gabriel Vasconcelos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Scheila Pedroso da Silva

AUTARQUIAS:

Agência Reguladora de Sinop - Ager

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Instituto de Previdência de Sinop

Daniela Sevigani Constantini

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200

Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2026/2029

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE:	Vereador Remídio Kuntz
1º VICE-PRESIDENTE:	Vereador Moisés do Jardim do Ouro
2º VICE-PRESIDENTE:	Vereador Gilsimar Silva
1º SECRETÁRIO:	Vereador Célio Garcia
2º SECRETÁRIO	Vereador Rodrigo Gargantini
	Vereador Ademir Debortoli
	Vereador Dilmair Callegaro
	Vereador Dr. Marcos Vinicius
	Vereador Elbio Volkweis
	Vereador Enio da Brígida
	Vereador Juventino Silva
	Vereador Professor Hedvaldo Costa
	Vereadora Sandra Donato
	Vereador Toninho Bernardes
	Vereador Zezinho Construtor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2026 - 2029

EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTA

Ivete Mallmann Franke

VICE-PRESIDENTE

Damaris Bento Ortêncio de Oliveira

COORDENAÇÃO

Kauane Pereira Matos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Gabinete do Prefeito

Ana Julia Fanhani Alves

PROCON

Vilson Barozzi

Fátima Aparecida de Matos Barbosa

Marta da Conceição Romão

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Scheila Pedroso da Silva

Juciane de Souza Ribeiro

Alexandra Berté Parreiras

Luender Thiago da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Vinicius Henrique dos Santos Andrade

Angela Graziela Goldschmidt

Sandra Regina Rodrigues Domingues

Daniel José Sepi de Lima

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ivete Mallmann Franke

Lecilda Ramos Correia da Silva

Werly Pereira Aires

Claudia Regina dos Santos Kreff

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Lúcio Silva

Getúlio Martins de Almeida Filho

Joel Meyer

Joicy Marina de Castro Medina

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Jhonatan Damasceno

Jonas Cleunir Simon

Sonia da Silva

Lucas José Zanateli Webber

Ralph de Figueiredo Neves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

Aline Magioni Goncalves

Adriano Joel Sattler

Secretaria Municipal de Educação

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Leila Debortolli Bergonci

Fabio Junhior Dias

Flávia Rodrigues de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Camila Rodrigues de Souza

Juliano Antônio Heberle

Nívia Cilenne de Souza

Tailine Meyer Barbosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jefferson Diniz de Melo

Luciano dos Santos Carneiro

Jaqueline Canelli da Cruz

Secretaria Municipal de Saúde

André Luis Dallabrida

Leticia Georgia de Jesus Furquim

Rivka Pereira Duarte Martins

Agência Reguladora de Sinop - Ager

Bruna da Cruz Duarte

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Instituto de Previdência de Sinop - PREVI

Andressa Amaral

Fabiana Letícia Lang

Indiamara Colla

Rosemari Amorim

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Faira Olivia Strapazzon

Damaris Bento Ortêncio de Oliveira

Wiviane Lautert da Cruz Deconto

Ana Julia Fanhani Alves

Luana Caveion dos Reis

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Fabíola da Silva Alvares

Neli Correa

Gabriel Vasconcelos de Abreu

Claodete Hasselstrom Neves

Josiane dos Santos Reis Chaves

Procuradoria Geral do Município

Jucelene Aparecida de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2026 – 2029

APRESENTAÇÃO

A finalidade da administração pública é gerir e atuar em favor dos interesses públicos, em prol da geração de benefícios que atendam as demandas e anseios da sociedade, com vistas a proporcionar uma melhor qualidade de vida. Nesse sentido, o conjunto de órgãos e entidades da gestão deve trabalhar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que irão gerar os resultados desejados pelos cidadãos.

Entretanto, em meio a tantas demandas e com diferentes níveis de complexidade, como definir quais ações a administração pública deve priorizar a fim de garantir o alcance dos objetivos e resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: **planejar**. Para alcançar a visão de futuro a longo prazo é preciso delinear diretrizes e metas que pautem a agenda governamental, onde todos possam discutir e conhecer onde se deseja chegar.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas, organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Dessa maneira, o Plano Plurianual declara as escolhas do governo e da sociedade, indica os meios e os caminhos para que as políticas públicas sejam implementadas orientando a ação do município para o próximo quadriênio, converge com a dimensão estratégica e orienta a definição de prioridades.

Reúne programas focados na gestão, na equalização de diferenças e na socialização de oportunidades econômicas e sociais, com intuito de conduzir os gastos públicos, durante sua vigência, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio e a realização de novos investimentos. Torna-se a base do

planejamento público, ao orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a alocação de recursos para execução da Lei Orçamentária Anual instituída ao longo da sua vigência.

Planejamentos participativos e transparentes conseguem abranger, de forma mais integrada e complementar, políticas e ações mais assertivas e efetivas durante a sua execução frente aos desafios postos. As alterações sofridas nos últimos anos na estrutura do PPA decorrem da crescente inquietação no controle dos recursos públicos, onde o modelo burocrático preocupado com procedimentos tem sido transformado em gerencial, voltado ao resultado.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

O Plano foi construído a partir do Planejamento Estratégico, fruto da adesão da Prefeitura de Sinop ao Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), direcionando a Administração Pública a percorrer o melhor caminho com vistas a atender os anseios da sociedade, precedido da concepção da Identidade Organizacional, que ao construir a sua missão, visão e valores, trazem consigo os objetivos estratégicos, que garantam a efetividade das políticas públicas.

MISSÃO

“Gerir políticas públicas com eficiência e eficácia, de forma participativa, priorizando a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico, social e sustentável.”

VISÃO

Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas

VALORES

- 1- **Ética** – Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.
- 2- **Compromisso** – Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.
- 3- **Democracia** – Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.
- 4- **Transparência** – Tornar públicos os atos e resultados da administração pública de forma clara, acessível e eficiente.

5- Humanização - Humanização na prática dos serviços públicos.

No processo de construção desse planejamento utilizou-se o método denominado *Balanced Scorecard* (BSC) que possibilita traduzir a missão e as estratégias de forma integrada e interativa para gestão estratégica da organização, balanceados numa relação de causa e efeito em quatro perspectivas distintas: Perspectiva da Sociedade, Perspectiva dos Processos Internos, Perspectiva do Aprendizado e do Crescimento e Perspectiva Financeira que contemplam as áreas de interesse organizacional, com vistas à garantia da missão e alcance da visão de futuro da organização.

1 – Perspectiva da SOCIEDADE:

Essa perspectiva deve focar em estratégias que permita a obtenção de resultados práticos e positivos com vistas a atender o motivo de todos os esforços da organização, o relacionamento com a sociedade, para que a política pública alcance de fato o cidadão.

2 – Perspectiva dos PROCESSOS INTERNOS:

O objetivo dessa perspectiva é identificar os processos que mais impactam na organização e aperfeiçoá-los. Resumidamente, aqui o foco é a qualidade dos processos internos, que precisam ter performances cada vez mais assertivas até atingir a excelência.

Uma ressalva importante, é que as atenções não podem estar voltadas somente aos processos internos, mas torna-se essencial identificar a necessidade de criação de novos processos que torne a estratégia ainda mais plausível e facilite o alcance dos seus objetivos.

3 – Perspectiva da APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO:

Esta perspectiva representa o conhecimento e a experiência necessários para que a organização atinja suas metas. O objetivo é preparar a equipe com capacitações e treinamentos para agregar qualidade à gestão pública, e melhorar a eficiência dos serviços prestados à população pela municipalidade.

4 – Perspectiva FINANCEIRA:

Ao pensar essa perspectiva, é importante refletir sobre a visão daquilo que a organização deseja transmitir e o que realmente é transmitido para a sociedade. Os indicadores financeiros são considerados como termômetros que avaliam os pontos positivos e negativos. Caso os resultados estejam em desacordo com o esperado, o problema pode ser a consequência da má execução, implantação ou definição das estratégias.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O PPA - Plano Plurianual 2026/2029 retrata os compromissos pactuados com os cidadãos durante o processo eleitoral demonstrado no seu Plano de Governo, ou seja, as decisões políticas devem ser pautadas nas demandas da sociedade sobre o que se pretende construir no futuro, traduzido em Eixos Estratégicos para promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional, ao manter o foco da ação governamental na melhoria da condição de vida da população. Aqui o intuito é elevar o padrão da administração pública, para que os resultados esperados sejam alcançados, para isso, é essencial que os órgãos municipais atuem de forma que garanta a realização dos projetos eleitorais, fazendo com que a melhoria na qualidade dos serviços prestados chegue ao bairro, à rua, à vida das pessoas trilhados por um caminho seguro, materializados em cinco eixos/diretrizes e treze objetivos estratégicos, estes representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Prefeito do Município de Sinop pretende contribuir por meio de seus programas direcionados a excelência dos serviços que a instituição deve prestar à sociedade:

Eixos/Diretrizes Estratégicas:

- 1 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social;
- 2 - Infraestrutura, Ordenamento Territorial, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental;
- 3 - Gestão de Pessoas e Patrimônio Público;
- 4 - Governança, Inovação e Transparência;
- 5 - Responsabilidade Fiscal e Eficiência na Gestão de Recursos.

Objetivos Estratégicos:

- 1 - Elevar a expectativa e a qualidade de vida da população por meio de políticas públicas integradas de saúde;

- 2 - Assegurar os serviços sócio assistenciais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;
- 3 - Garantir educação pública de qualidade, inovadora e inclusiva;
- 4 - Fomentar o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo como direitos de cidadania e instrumentos de desenvolvimento social, econômico e cultural;
- 5 - Estimular o desenvolvimento econômico com geração de emprego, renda e empreendedorismo;
- 6 - Promover o ordenamento territorial com foco em habitação digna, mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;
- 7 - Aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas no serviço público municipal;
- 8 - Assegurar o uso racional, eficiente e transparente do patrimônio público, com gestão adequada de bens móveis, imóveis e frota;
- 9 - Fortalecer os mecanismos de governança, controle e integridade pública;
- 10 - Modernizar os processos internos por meio da tecnologia e transformação digital;
- 11 - Ampliar a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã;
- 12 - Fortalecer órgãos e serviços de controle e fiscalização;
- 13 - Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A gestão estratégica tem o desafio de articular o longo e médio com o curto prazo, convertendo os objetivos estratégicos em ações cotidianas da organização. Nesse processo, há o desdobramento das diretrizes estratégicas em orientações para o nível tático e operacional, de forma a gerar as mudanças previstas.

DIMENSÃO TÁTICA

Tal dimensão define os caminhos para que a transformação da realidade anunciada nas Diretrizes Estratégicas se consolide considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos, Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

Programas Temáticos: retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de políticas públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática. Estes por sua vez, desdobram-se em Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas.

- **Indicadores:** instrumentos que permitem medir, acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelas políticas públicas ao longo da execução do Plano. Representam evidências objetivas e verificáveis que traduzem a efetividade da ação governamental, possibilitando identificar avanços, retrocessos e áreas que demandam maior atenção. Os Indicadores estão diretamente relacionados aos Objetivos, Metas e Iniciativas, oferecendo suporte ao processo de monitoramento e avaliação da gestão pública. Assim, contribuem para fortalecer a transparência, a prestação de contas à sociedade e a tomada de decisão orientada por evidências.
- **Objetivo:** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território. A cada Objetivo estão associadas as Metas que podem ser qualitativas ou quantitativas.
- **Metas:** indicações que fornecerão parâmetros para a realização esperada num dado período do Plano. As qualitativas são particularmente interessantes porque ampliam a relação do Plano com os demais insumos necessários à consecução das políticas, além do Orçamento. Por isso, as Metas estabelecem relação com o cidadão por traduzirem a atuação do governo com simplicidade e transparência.
- **Iniciativa:** declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias, institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, Estado e sociedade e integração de políticas públicas.
- Para tanto, é essencial a participação da sociedade civil na fase de elaboração e planejamento para o próximo quadriênio, na indicação e acompanhamento das diretrizes, objetivos e metas propostas pela Administração Pública na determinação das demandas prioritárias da população, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

Um dos pilares da construção do Plano Plurianual é a participação social, desta forma foi realizada uma consulta pública por meio de um questionário online, disponível entre os dias 29/07/2025 a 10/08/2025 (13 dias) acessada pelo link www.sinop.mt.gov.br, para identificar as prioridades de investimentos dos recursos

públicos municipais para os próximos quatro anos. Fruto de um intenso trabalho de planejamento, a ferramenta foi utilizada com intuito de criar uma gestão participativa, aprofundar a relação com a comunidade e permitir a interferência popular nesse momento de decisão das demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração.

Em cumprimento a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o município realizou Audiência Pública, com a participação dos munícipes, vereadores, entidades e conselhos de forma presencial assim como transmitido de forma online nos canais de comunicação da Prefeitura, os materiais (slides) para conhecimento foram disponibilizados no site da prefeitura na aba do portal da transparência, de forma que todos possam ter acessos posteriormente.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos do governo, o Plano permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que o Executivo tem buscado aperfeiçoar e consolidar os canais de participação social na elaboração e gestão do Plano.

O processo coletivo e contínuo de construção baseado no debate organizado fortalece e qualifica o planejamento, alcançando assim, um novo patamar, no que diz respeito aos diálogos sociais, ao ampliar as discussões com os conselhos municipais na fase de elaboração, e resultou em 19 Programas Temáticos e 13 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

PROGRAMAS TEMÁTICOS:

0004 GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

O programa de gestão, eficiência e transparência regulatória tem como principal objetivo promover a excelência na gestão e na regulação dos serviços públicos, por meio da otimização dos processos, da ampliação da eficiência operacional e do fortalecimento da transparência nas ações da agência. O programa visa garantir a conformidade dos serviços prestados com os contratos, normas legais e padrões de qualidade, assegurando a prestação de serviços de excelência à população.

0005 PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

O presente programa visa promover uma transformação na secretaria municipal de finanças e orçamento. A estratégia se baseia em três pilares fundamentais e interdependentes: tecnologia, tributário e financeiro orçamentário. O objetivo é modernizar a infraestrutura e os sistemas, integrar dados, qualificar a gestão orçamentária para um controle de gastos mais eficaz, e fortalecer a administração tributária para ampliar a arrecadação de forma justa e eficiente. A implementação coordenada de ações nestas três frentes resultará em maior autonomia, transparência, qualidade nos serviços e sustentabilidade fiscal para o município.

0006 MULHERES FORTES

Enquanto política pública, a assistência social engloba diversos segmentos da sociedade, entre eles, a política para as mulheres que busca promover a inclusão, o desenvolvimento de autonomia e o fortalecimento dos direitos das mulheres dentro do sistema de assistência social. Ela visa garantir que as mulheres tenham acesso a serviços, programas e ações que atendam às suas necessidades específicas, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo desigualdades de gênero. Essa política também busca fortalecer a participação das mulheres na tomada de decisões e na gestão das ações sociais, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Diante desse cenário, a secretaria de assistência social atua na coordenadoria municipal da mulher, assessorando, assistindo e apoiando ações, programas e projetos voltados à mulher, e articulando com as demais políticas setoriais para que a mulher seja alcançada em todos os seus direitos.

0007 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

A assistência social enquanto política pública realiza ações com vistas à proteção social à família, à infância e adolescência, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e todo indivíduo que encontra-se temporariamente em situação de risco pessoal, social e econômico. A efetivação dessas ações voltadas ao público descrito se dá por meio das proteções sociais básica (através de 04 unidades de CRAS - centro de referência de assistência social e 01 centro de convivência) e especial, esta última dividida em média e alta complexidade através de 01 unidade de CREAS - centro de referência especializado de assistência social, 01 casa de passagem e serviço de acolhimento familiar - SFA. Além desses serviços, o cadastro único é um instrumento de informação que permite a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas

como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários mínimos e portanto, têm acesso a alguns programas de baixa renda além do programa de transferência de renda - bolsa família. Outro programa executado pelo cadastro único é o PROCAD que realiza o monitoramento das inconsistências dos cadastros unipessoais por meio de visitas domiciliares cujo público alvo são os beneficiários do bolsa família e benefício da prestação continuada - BPC/LOAS.

0009 TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO

O trânsito é o palco onde vidas se encontram todos os dias, mas também onde, infelizmente, muitas delas são perdidas por descuido, imprudência e falta de consciência. Pensando nisso, nasce o programa "trânsito consciente e seguro", com uma missão clara, urgente e inegociável: salvar vidas. Este não é apenas mais um projeto educativo. É uma mobilização ativa, constante e transformadora que une sociedade, poder público, escolas, motoristas, ciclistas, pedestres e todos que compartilham o espaço urbano. A estratégia é simples, mas poderosa:

- Educar com ações práticas e permanentes;
- Fiscalizar com responsabilidade e presença, para construir um trânsito mais humano, seguro e respeitoso;
- Planejar com inteligência viária.

0010 CAPACITA E CRESCE

O programa "Capacita e Cresce" tem como objetivo promover a qualificação profissional da população que tem a finalidade oferecer cursos de capacitação técnica e profissional, incentivando o empreendedorismo e a formalização do trabalho com mão de obra qualificada com as demandas do mercado, o programa busca fortalecer a economia local e garantir inclusão produtiva com sustentabilidade.

0011 DESENVOLVIMENTO ATIVO

O programa visa fortalecer a agricultura familiar por meio de assistência técnica, capacitações e ampliação dos canais de comercialização, promovendo a melhoria da produção, geração de renda, acesso a mercados e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

0012 IMPULSIONA SINOP

O programa visa desenvolver iniciativas que tragam visibilidade, união e novos valores para o ecossistema empresarial de Sinop.

0013 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

O programa conservação e manutenção das vias rurais tem como objetivo garantir a conservação e o bom estado das estradas rurais, essenciais para o escoamento da produção agrícola e o acesso da população a serviços básicos. A manutenção contínua dessas vias reduz custos de transporte, melhora a segurança e promove a integração das comunidades rurais ao município. Assim, contribui para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida no campo.

0014 AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O programa agita Sinop tem como propósito integrar políticas públicas voltadas à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, reconhecendo esses campos como direitos fundamentais e vetores de desenvolvimento humano, social e econômico. A iniciativa busca ampliar o acesso da população sinopense às manifestações culturais, práticas esportivas e experiências turísticas locais, valorizando a diversidade, a identidade regional e o protagonismo das comunidades. Por meio de ações estruturadas e participativas, o agita Sinop promove inclusão, saúde, geração de oportunidades e fortalecimento do sentimento de pertencimento. Sinop se move por meio da arte, do esporte e de suas belezas naturais e culturais, e o poder público tem papel central em ativar, valorizar e impulsionar essas potências. Agita Sinop: movimento que inspira, conecta e transforma.

0015 SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

Este programa tem como objetivo promover ações de sustentabilidade contínuas, com foco na melhoria dos maiores problemas relacionados ao meio ambiente, como: arborização urbana, alocação de resíduos em locais proibidos, fiscalização ambiental, terrenos com mato alto, poluição ambiental, poluição visual e sonora, entre outros. Licenciamento ambiental, entre outros. Por meio da educação ambiental é possível alcançar um grande percentual da população, promover a mudança de cultura ao longo dos próximos anos

e conseqüentemente a redução do número de denúncias relacionadas a estes grandes gargalos, levando à melhoria da qualidade de vida, bem como do meio ambiente.

0016 MAIS MORADIA, MAIS FUTURO

O acesso à moradia digna é um dos pilares fundamentais para a promoção da justiça social, qualidade de vida e desenvolvimento urbano sustentável. Em Sinop, a crescente demanda habitacional, especialmente entre famílias de baixa renda, evidencia a necessidade de políticas públicas eficazes que ampliem o acesso à habitação e promovam a inclusão social e ações de regularização fundiária e garantir infraestrutura urbana adequada nas áreas beneficiadas.

0018 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

O programa tem como objetivo conscientização da população sobre direitos consumeristas por meio de visitas em CRAS, salão de idosos, escolas e demais projetos sociais que participar.

0020 EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA

A secretaria municipal de educação, como órgão responsável pela formulação, implementação e execução das políticas públicas educacionais, tem como missão garantir uma educação pública de qualidade, inovadora e inclusiva, que contribua para o desenvolvimento integral dos educandos, em seus aspectos cognitivo, social, físico e emocional. Considerando os estudantes como sujeitos singulares, plenos e diversos, a atuação da secretaria está pautada no compromisso com a redução das desigualdades sociais, na promoção da equidade e no fortalecimento da cidadania por meio do acesso, permanência e qualidade na educação.

O programa “educando para o futuro, a diferença se faz agora” surge como expressão desse compromisso, estruturando-se em ações que abrangem desde a gestão pedagógica orientadora e avaliativa até a garantia de direitos educacionais fundamentais, como alimentação escolar de qualidade, transporte escolar seguro e infraestrutura adequada. Nesse contexto, são priorizadas políticas que assegurem o acompanhamento contínuo da aprendizagem, o fortalecimento da proposta curricular e a implementação de processos

avaliativos que promovam o avanço dos estudantes em tempo oportuno, respeitando suas realidades e necessidades.

Reconhecendo que a qualificação dos profissionais da educação é um dos fatores mais determinantes da qualidade do ensino, o programa também investe na valorização e formação continuada de professores, gestores e demais servidores escolares. A articulação entre as áreas pedagógica, administrativa e social é essencial para garantir o funcionamento eficaz da rede de ensino e o cumprimento das metas educacionais, com foco na aprendizagem significativa e na construção de trajetórias escolares de sucesso, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade.

Além disso, com o desafio constante de expandir o atendimento educacional à população ainda fora da escola, torna-se fundamental um planejamento estratégico que considere a criação de novas unidades escolares, a organização da rede em regime de colaboração e a ampliação da oferta de matrículas. Dessa forma, o programa reafirma a responsabilidade do poder público municipal na promoção de uma educação voltada para o futuro, garantindo que a diferença se faça agora por meio de ações concretas que assegurem os direitos de todos os educandos.

0021 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

A assistência farmacêutica no sus é estratégica para garantir acesso, uso racional e integralidade no cuidado à saúde, indo além da simples entrega de medicamentos. Em mato grosso, influencia diretamente indicadores que determinam repasses via ICMS da saúde, sendo fundamental para o tratamento de doenças como tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes. Seu fortalecimento exige gestão eficiente de estoques, protocolos padronizados, sistemas informatizados e capacitação profissional, articulando-se com todos os níveis de atenção e blocos de financiamento do sus. No PPA, o objetivo é ampliar a cobertura, garantir efetividade terapêutica e melhorar indicadores, promovendo equidade, integralidade e sustentabilidade no cuidado.

0022 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

As redes de atenção à saúde (RAS) integram, de forma regionalizada e hierarquizada, serviços de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, garantindo continuidade e

coordenação do cuidado no SUS. A atenção primária à saúde (APS) é o eixo central dessas redes, atuando como principal porta de entrada e ordenadora do fluxo assistencial, organizando encaminhamentos, coordenando o cuidado e gerindo riscos e necessidades da população. Baseada em atributos como acesso universal, vínculo, integralidade e abordagem comunitária, a APS atua de forma territorializada para aumentar a resolutividade e melhorar indicadores de saúde. Seu fortalecimento é estratégico para ampliar o acesso com equidade, reduzir hospitalizações evitáveis e otimizar recursos, exigindo investimentos em infraestrutura, processos, capacitação e governança.

0023 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

A assistência ambulatorial especializada e hospitalar, denominada tecnicamente como média e alta complexidade (MAC), representa um dos eixos estruturantes do financiamento federal do sistema único de saúde (SUS). Este componente tem como finalidade garantir os recursos necessários à execução de ações e serviços de saúde que vão além da resolutividade da atenção primária, demandando maior densidade tecnológica, profissionais especializados e infraestrutura ambulatorial e hospitalar adequada.

São serviços essenciais para garantir o acesso da população aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados, abrangendo cirurgias eletivas e de urgência, internações hospitalares, atendimentos em unidades de pronto atendimento (UPAS), ambulatórios de especialidades, centros de reabilitação física e motora, além dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Incluem-se ainda os centros de atenção psicossocial (CAPS), nas modalidades adulto e infantil, e serviços complementares como a sapataria ortopédica, que oferece suporte funcional aos usuários com demandas específicas de locomoção.

Além disso, estão contemplados serviços de alta complexidade de competência estadual, como as unidades de terapia intensiva (UTIS), os atendimentos oncológicos, nefrológicos, cirúrgicos especializados e as maternidades de médio e alto risco, fundamentais para assegurar a integralidade do cuidado em saúde.

A alocação dos recursos do MAC ocorre com base em critérios previamente pactuados na programação pactuada e integrada (PPI), no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES), nos parâmetros da tabela SUS e na produção registrada nos sistemas de informação como o SIH/SUS e o SIA/SUS. Essa lógica busca assegurar a regionalização da oferta, a equidade no acesso e a racionalidade na aplicação dos recursos, dentro da organização das redes de atenção à saúde (RAS).

A gestão estratégica desses recursos visa ampliar o acesso da população aos cuidados especializados, reduzir filas e tempos de espera, dar continuidade à atenção iniciada na atenção primária e fortalecer a integralidade

do cuidado. A correta aplicação desses recursos, considerando indicadores epidemiológicos, demandas reprimidas e critérios de efetividade, contribui diretamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada e para a sustentabilidade do SUS nos territórios.

Nesse contexto, torna-se essencial promover uma gestão eficiente, transparente e regionalmente pactuada, assegurando a contratualização de serviços, a regulação adequada do acesso e o monitoramento contínuo da produção assistencial. Essas medidas garantem que os investimentos na média e alta complexidade sejam efetivamente direcionados às reais necessidades da população, fortalecendo o compromisso com o cuidado integral à saúde e com os objetivos estratégicos do plano plurianual.

0024 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

As redes de atenção à saúde (RAS) são estruturas organizativas propostas para operacionalizar o princípio da integralidade do sistema único de saúde (SUS). Elas integram, de forma regionalizada e hierarquizada, os diferentes pontos de atenção à saúde, articulando ações e serviços de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, com foco na continuidade e coordenação do cuidado.

Nesse modelo, a vigilância em saúde (VS), segundo o Ministério da Saúde, atua de forma integrada à RAS, monitorando, prevenindo e controlando fatores de risco, doenças e agravos à saúde, promovendo ações que garantem a saúde coletiva e a proteção da população. Por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador, ela fornece informações estratégicas essenciais para orientar a tomada de decisão, a elaboração de protocolos e a implementação de medidas de controle. Contribuindo para uma organização eficiente do cuidado e para a promoção de ambientes mais seguros e saudáveis.

Visando ampliar a resolutividade do sistema, reduzir a incidência de doenças evitáveis e promover uma atenção à saúde mais efetiva e equitativa, torna-se imprescindível a integração da vigilância em saúde à RAS, posto que a vigilância não é apenas uma atividade de monitoramento, mas um componente estratégico que potencializa a ação preventiva e o cuidado integral, fortalecendo o SUS e promovendo a saúde de toda a população.

0026 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

A gestão administrativa e financeira do sistema único de saúde (SUS) no município de Sinop, Mato Grosso, configura-se como um componente essencial para garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade do sistema público de saúde local. Frente ao crescimento populacional e à complexificação das demandas sanitárias, a capacidade gerencial da secretaria municipal de saúde deve ser ampliada e qualificada para assegurar o uso racional e eficaz dos recursos públicos, conforme as normativas federais, estaduais e municipais vigentes.

Sinop tem experimentado um aumento significativo nas responsabilidades administrativas relativas ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, que envolvem desde a alocação dos recursos financeiros, compras, contratos e processos judiciais até a gestão do corpo técnico e a regulação dos atendimentos. Além disso, a judicialização da saúde, que tem impactado financeiramente e operacionalmente o município, demanda um suporte jurídico e técnico qualificado para mitigar riscos e assegurar o cumprimento das decisões judiciais com eficiência.

Nesse contexto, a necessidade de implantação de setores especializados, como a educação permanente em saúde, o setor de captação de recursos, monitoramento e avaliação, além da modernização da central de regulação, surge como uma estratégia imprescindível para a estruturação institucional da secretaria municipal de saúde. O fortalecimento desses setores promove a integração dos processos administrativos e financeiros, aprimora a capacidade de gestão das equipes, viabiliza a captação e aplicação adequada de recursos e contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

A informatização dos processos internos e a adoção de sistemas digitais para controle, monitoramento e transparência fortalecem o planejamento estratégico e facilitam a tomada de decisão baseada em dados confiáveis. Ao mesmo tempo, a capacitação contínua dos servidores públicos assegura a atualização técnica e o alinhamento com as diretrizes nacionais e locais de saúde, promovendo uma cultura de excelência e responsabilidade.

Portanto, o programa de gestão administrativa e financeira do SUS em Sinop propõe a estruturação e qualificação dos processos de gestão com vistas à sustentabilidade, eficiência e governança, garantindo a aplicação adequada dos recursos e o atendimento eficaz das necessidades sanitárias da população, em consonância com as políticas públicas e metas pactuadas.

PROGRAMAS POR GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas Iniciativas, ou seja, aqueles relativos à manutenção do órgão, de apoio administrativo e que não estão contemplados nos Programas Temáticos:

0001 AÇÃO LEGISLATIVA;

0002 PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PREVISINOP;

0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO;

0017 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLANURBHS;

0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

0025 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

0027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO;

0028 GESTÃO DE SANEAMENTO;

0029 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS;

0030 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO;

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT



Vista aérea de Sinop no ano de sua fundação - 1974. Acervo Luiz Erardi

A cidade de **Sinop** é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O nome do município surgiu da sigla da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (Sinop), criada pelo fundador da cidade, Ênio Pipino, em 1948, e considerada a mais antiga empresa de colonização do país.

O processo de ocupação da área do município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu, aproximadamente 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR 163, as primeiras ruas foram abertas em maio do mesmo ano.

A data oficial da fundação de Sinop é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino; João Pedro Moreira de Carvalho, o Governador de Mato Grosso José Fragelli e o então Ministro do Interior, Maurício Rangel Reis, representando a Presidência da República. Repetindo o mesmo ritual do processo de ocupação do território brasileiro, a fundação da cidade foi marcada pela celebração da primeira missa.

Em 1975 ocorreu maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centro comunitários, escolas, e infraestrutura de apoio para atender os novos habitantes. As famílias pioneiras se mudaram, em sua maioria, dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos anos de 1972 e 1973. Dentre elas: Família Olímpio João Pissinati Guerra, Família Braz Claro dos Anjos, Família Mauri Weirich, Família Osvaldo de Paula, Família Plínio Calegaro, Família Dirceu de César, Família Stanislau Belgrovicz, Família Antônio Sechi, Família Osmar Jordan, Família Aleixo Schenatto, Família Lindolfo José Trierweiller, Família Alcides Shimidel, Família Arlindo Joanucci, Família Adelço José dos Santos e Família David de Marchi.

Apenas cinco anos após a sua fundação, ocorreu a emancipação política de Sinop, no dia 12 de dezembro de 1979, quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei 4.156/79, elevando-a à categoria de município.

Para organizar e administrar o novo município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo de Paula para administrar a nova cidade até que ocorressem as eleições previstas para o ano de 1982, quando foi eleito o 1º Prefeito, Sr. Geraldino Dal Maso, que governou o município até 1988.

O setor madeireiro, principal atividade econômica da época, tornou-a conhecida nacionalmente e como maior polo industrial do setor no Estado o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardi

A economia sempre foi tratada como o ponto forte do município e isso é percebido na sua diversificação, além da madeira, o município conta com empresas de diferentes segmentos. Consolidou-se como um polo regional nas áreas de educação, saúde, agropecuária, prestação de serviços e agronegócios, atendendo a pelo menos 30 (trinta) municípios circunvizinhos, tornando-se referência para região centro-norte e norte mato-grossense.

SINOP, SITUAÇÃO ATUAL



Introdução

Sinop, localizada no estado de Mato Grosso, é um município de crescente importância no cenário regional e nacional. Conhecida como a 'Capital do Nortão', a cidade se destaca por sua economia pujante, impulsionada principalmente pelo agronegócio, e por seu rápido desenvolvimento urbano e social.

Principal cidade do norte mato-grossense, Sinop está situada às margens da maior rodovia em extensão, a BR 163 que liga Cuiabá-Santarém é rota obrigatória de quem passa em direção à Capital de Mato Grosso, ou para quem segue rumo ao Pará.

De acordo com informações da Concessionária Rota do Oeste, o fluxo médio de veículos trafegando na praça de pedágio de Sinop é de 11,8 mil veículos/dia, com cerca de 70% sendo veículos pesados, especialmente durante a safra.

Para modernizar a infraestrutura e aumentar a segurança, as obras de duplicação da rodovia avançam em ritmo acelerado em 2025. O trecho ao sul, entre Sorriso e Sinop, tem trabalhos intensificados, enquanto o trecho ao norte, de Sinop a Guarantã do Norte, tem um projeto de duplicação de 245 km já acordado, com um investimento previsto de R\$ 1,5 bilhão.

Apesar dos avanços na malha rodoviária, uma solução ferroviária é vista como fundamental para o futuro logístico da região. Nesse contexto, a construção da Ferrogrão é um projeto estratégico que aliviará as condições de tráfego na BR-163, com o objetivo de diminuir o fluxo de caminhões pesados e os custos com a manutenção da rodovia.

A ferrovia ligará o polo produtor de grãos de Sinop (MT) ao porto de Miritituba (PA), em um traçado de 933 quilômetros. O projeto, cujo investimento é estimado em mais de R\$ 25 bilhões, é fundamental para consolidar o Arco Norte como principal via de exportação do agronegócio brasileiro.

Estudos de viabilidade indicam que a Ferrogrão pode proporcionar uma economia de 30% a 35% no custo do frete, encurtando o tempo de escoamento da safra mato-grossense e aumentando a competitividade do produto nacional no mercado internacional. Em 2025, o projeto aguarda decisões importantes no Tribunal de Contas da União (TCU) e no Supremo Tribunal Federal (STF), com a expectativa de que o leilão para a concessão ocorra no primeiro semestre de 2026.

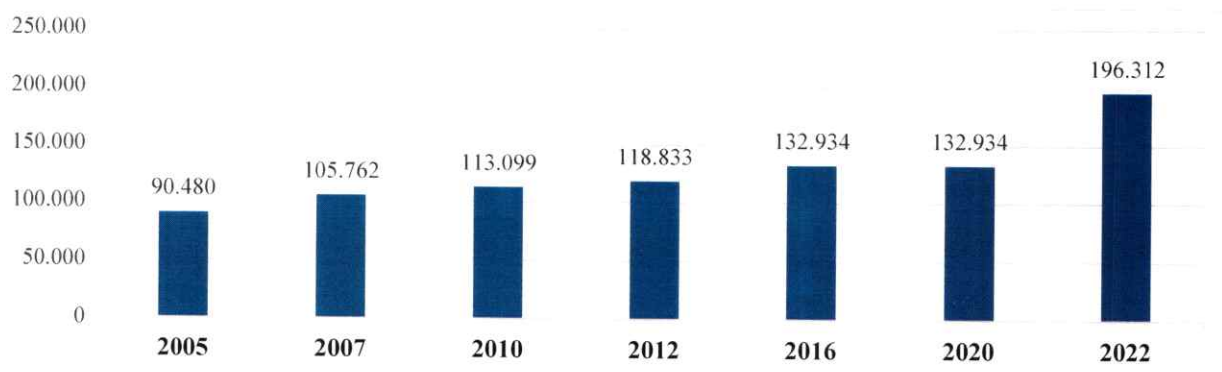
Por ser a principal via de escoamento de grãos, Sinop favorece a logística de transportes e a implantação de novas empresas com foco na transformação de matéria-prima e exportação. De acordo com os dados mais recentes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, a pauta de exportação do município é robusta e diversificada.

Os principais produtos exportados são soja, milho, carne bovina e algodão. Em 2024, o valor total das exportações de Sinop ultrapassou a marca de R\$ 8,5 bilhões. A força do comércio exterior continuou em 2025, com o município movimentando US\$ 1,1 bilhão apenas nos primeiros sete meses do ano.

Os produtos sinopenses chegam a dezenas de países, com destaque para os seguintes destinos: China, Espanha, Holanda, Turquia, Irã.

Perfil Demográfico

Sinop tem demonstrado um crescimento populacional significativo nas últimas décadas, refletindo seu dinamismo e atratividade. De acordo com o último Censo do IBGE realizado em 2022, a população do município atingiu 196.312 pessoas. A estimativa para 2024 aponta para um número ainda maior, com 216.029 habitantes, o que demonstra uma taxa de crescimento contínua e robusta. A densidade demográfica, em 2022, era de 49,19 habitantes por quilômetro quadrado, indicando uma ocupação territorial em expansão.



Fonte: IBGE (Censo 2022)

Desenvolvimento Econômico e Empresarial

Dado o privilégio de sua localização, Sinop é um polo de referência em saúde, educação, indústria, comércio e serviços. Inserida no Portal do Agronegócio, classificação dada pelo Ministério do

Turismo, a cidade se desenvolveu de forma descentralizada e acima da média nacional. A diversificação de atividades econômicas atraiu empresas de múltiplos segmentos, e o número de negócios ativos continua a crescer.

Em janeiro de 2024, segundo dados da Receita Federal organizados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso (Sebrae/MT), Sinop alcançou a marca de 30.212 empresas ativas. Dados mais recentes, de maio de 2025, mostram um aumento de 57% na abertura de novas empresas em comparação com o mesmo período do ano anterior, com 3.652 novos registros.

O Produto Interno Bruto (PIB) do município atingiu R\$ 9,6 bilhões, com um PIB per capita de R\$ 64.607,12, consolidando sua posição como a quarta maior economia do estado. O setor de serviços lidera a economia local, seguido pelo comércio e pela indústria.

Em relação à geração de empregos, Sinop se destaca como o município que mais emprega no Norte de Mato Grosso. Em 2024, a cidade gerou um saldo de 3.265 novas vagas com carteira assinada. Nos primeiros cinco meses de 2025, já era a terceira cidade que mais contratava no estado, com um saldo de 2.298 novos postos de trabalho, impulsionados principalmente pelos setores de serviços e construção civil. Diariamente, o SINE de Sinop anuncia centenas de vagas, refletindo o dinamismo do mercado de trabalho local.

Conclusão

Sinop se consolida como um município de grande potencial e relevância para o estado de Mato Grosso e para o Brasil. Seu crescimento demográfico, a força de sua economia baseada no agronegócio, os investimentos em infraestrutura e os avanços nos indicadores sociais a posicionam como um polo de desenvolvimento.

As estatísticas sobre a cidade são muito positivas e esse fato tem colaborado para seu constante crescimento, seja em número de população ou de novas empresas, dado os benefícios de se viver

numa cidade com um potencial indiscutível. Sinop vive uma realidade que é privilégio de poucos municípios brasileiros, e está pronta para o futuro!

Para o Plano Plurianual (PPA), é fundamental que as ações e investimentos considerem a dinâmica de crescimento da cidade, buscando aprimorar ainda mais a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer sua posição como centro regional. Os dados apresentados servem como base para a formulação de políticas públicas que atendam às demandas atuais e futuras de Sinop, garantindo um desenvolvimento equilibrado e inclusivo.

Atenciosamente,



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, Nº 1446, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0004 - GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES DE VIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP NO ANO	UN - UNIDADE	20,00	50,00
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES PROGRAMAS REALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS NO ANO	UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO INSERIDOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA AGRSINOP	UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA AGER SINOP POR ANO	UN - UNIDADE	1,00	2,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CAPACITADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL	UN - UNIDADE	3,00	5,00
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS CONFORME PESQUISA DE ATENDIMENTO	% - PERCENTUAL	20,00	50,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.250.190,00	7.250.190,00	7.250.190,00	7.250.190,00
DESPESAS CORRENTES	5.050.190,00	7.050.190,00	7.050.190,00	7.050.190,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total			29.000.760,00	

OBJETIVO 1

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NAS RUAS DA CIDADE DE SINOP.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029

* REALIZAR 50 (CINQUENTA) FISCALIZAÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT AO LONGO DO ANO

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 2

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEMAIS MUNICÍPIOS REGULADOS.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, Nº 1446, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

*** REALIZAR 4 (QUATRO) FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS ANUALMENTE NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS, ABRANGENDO, AO LONGO DO ANO, AS SEGUINTES AÇÕES:**

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 3

PROMOVER A TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE A IMPRENSA E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEREM ACOMPANHAR O QUE FOI FISCALIZADO, QUAIS PROBLEMAS FORAM ENCONTRADOS E QUAIS MEDIDAS CORRETIVAS FORAM TOMADAS.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO REGULATÓRIO

Iniciativas

INSERIR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA AGERSINOP
REALIZAR AUDIÊNCIAS OU CONSULTAS PÚBLICAS

OBJETIVO 4

AVALIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIDORES PARA ASSEGURAR QUE ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADOS SOBRE NOVAS LEIS, TECNOLOGIAS E MELHORES PRÁTICAS DO SETOR.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029

* FORTALECER A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNOLÓGICA E A CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

Iniciativas

IMPLANTAR SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA DA AGERSINOP
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES ANUALMENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO ALINHADO AS NECESSIDADES REGULATÓRIAS



ROBERTO DÖRNER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0005 - PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	% - PERCENTUAL	0,00	100,00
ÍNDICE DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA	% - PERCENTUAL	0,00	100,00
ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	% - PERCENTUAL	0,00	100,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	17.178.500,72	18.168.818,83	19.138.761,06	20.157.782,38
DESPESAS CORRENTES	15.852.588,42	16.705.329,39	17.601.219,06	18.542.440,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.325.912,30	1.463.489,44	1.537.542,00	1.615.341,63
Total	74.643.862,99			

OBJETIVO 1

APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE FORTALEÇAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2026 / 2029

* IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA APRIMORAR E INTEGRAR A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO 2

ELEVAR A MATURIDADE DIGITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVER SERVIÇOS MAIS ÁGEIS, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2026 / 2029

* IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES TECNOLÓGICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS

OBJETIVO 3

MODERNIZAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE AUMENTEM EFICIÊNCIA E MELHORE PROCESSOS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2026 / 2029

* IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ELEVAR O AMADURECIMENTO DA GESTÃO FISCAL

PROGRAMA - 0006 - MULHERES FORTES

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE AÇÕES EXECUTADOS PELA COORDENADORIA DA MULHER VOLTADOS À GARANTIA DE SEUS DIREITOS	UN - UNIDADE	0,00	6,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00	57.783,00	60.566,00	63.349,00
DESPESAS CORRENTES	55.000,00	57.783,00	60.566,00	63.349,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	236.698,00			

OBJETIVO 1

ORGANIZAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE CONTEMPLAM A EQUIDADE DE GÊNERO, PRESTANDO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DIVERSOS QUE ENVOLVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA OS DIREITOS DA MULHER.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029

* EXECUTAR NO MÍNIMO 06 AÇÕES VOLTADAS A GARANTIA DO DIREITO DA MULHER POR ANO ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

ESTIMULAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES, COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA PSICOSSOCIAL.

PROGRAMA - 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAIF - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE	UN - UNIDADE	4320,00	4621,00
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPE	UN - UNIDADE	1117,00	1174,00
TAXA DE FAMÍLIAS ATUALIZADAS NO CADASTRO ÚNICO	% - PERCENTUAL	86,31	89,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	18.445.510,04	19.480.052,85	20.566.943,52	21.708.830,87
DESPESAS CORRENTES	17.373.990,35	18.354.314,26	19.384.242,56	20.466.285,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.519,69	1.125.738,59	1.182.700,96	1.242.545,63
Total			80.201.337,28	

OBJETIVO 1

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE 4320 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF EM 2024 PARA 4621 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTAS À REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADES

OBJETIVO 2

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

* ELEVAR O NÚMERO DE 1117 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI PARA 1174 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTAS À REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADE

OBJETIVO 3

LOCALIZAR E ATUALIZAR DADOS DAS AS FAMÍLIAS EM REVISÃO CADASTRAL, OFERTANDO PARA AS FAMÍLIAS DE FORMA DESCENTRALIZADA O ATENDIMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS FAMÍLIAS DE 86,31% EM 2024 PARA 89% ATÉ 2029.

Iniciativas

PERMITIR O ACESSO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO ÀS COMUNIDADES E REGIÕES DISTANTES, OFERTANDO OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO QUE DELES NECESSITAM.

PROGRAMA - 0009 - TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANTES		UN - UNIDADE	90,00	120,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	23.713.961,37	24.015.087,81	25.382.051,26	25.818.183,05
DESPESAS CORRENTES	18.788.549,07	19.739.249,65	20.738.055,69	21.787.401,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.925.412,30	4.275.838,16	4.643.995,57	4.030.781,75
Total	98.929.283,49			

OBJETIVO 1

CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL INTEGRADA E FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL, PROMOVENDO UMA CULTURA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E RESPEITO ÀS NORMAS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

* MANTER O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANTES ABAIXO DE 120 ATÉ 2029.

Iniciativas

FOMENTAR OS PROJETOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM TRÂNSITO INCLUSIVO E SEGURO
AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO
FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

PROGRAMA - 0010 - CAPACITA E CRESCE

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE AÇÕES DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO		UN - UNIDADE	4,00	8,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
DESPESAS CORRENTES	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	157.794,00			

OBJETIVO 1

PROMOVER E ACOMPANHAR AÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO AO EMPREGO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECIMENTO DE OPORTUNIDADE DE OCUPAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2026 / 2029

* AUMENTAR DE 04 AÇÕES NO ANO DE 2024 PARA 08 AÇÕES DE FOMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

FORTALECER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PROMOVEDO PARCERIAS COM EMPRESAS E INDÚSTRIAS LOCAIS PARA INSERÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA

PROGRAMA - 0011 - DESENVOLVIMENTO ATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR		% - PERCENTUAL	45,51	49,26
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.258.426,33	5.524.429,13	5.803.965,24	6.097.645,89
DESPESAS CORRENTES	4.328.296,30	4.547.308,09	4.777.401,88	5.019.138,42
DESPESAS DE CAPITAL	930.130,03	977.121,04	1.026.563,36	1.078.507,47
Total	22.684.466,59			

OBJETIVO 1

FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR DE 45,51% NO ANO DE 2024 A COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 49,26% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR AS AÇÕES ATENDIMENTO PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA - 0012 - IMPULSIONA SINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE AÇÕES PARA ATRAIR INVESTIMENTOS E NOVAS EMPRESAS PARA SINOP	UN - UNIDADE	9,00	11,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.552.533,77	4.782.891,98	5.024.905,31	5.279.166,58
DESPESAS CORRENTES	4.362.033,77	4.582.752,68	4.814.638,96	5.058.260,75
DESPESAS DE CAPITAL	190.500,00	200.139,30	210.266,35	220.905,83
Total	19.639.497,64			

OBJETIVO 1

PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA INCENTIVAR A VINDA DE NOVAS INDÚSTRIAS, A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS E FORTALECER A CULTURA DA INOVAÇÃO, COM APOIO AOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

MICROEMPREENDEDORES E ESTÍMULO AO USO DE TECNOLOGIAS VOLTADAS AO FUTURO DIGITAL

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2026 / 2029

* DESENVOLVER 11 AÇÕES DE INCENTIVO COM O OBJETIVO DE ATRAIR NOVAS EMPRESAS E INVESTIMENTO PARA SINOP ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTIMULAR A VINDA DE INDÚSTRIAS PARA SINOP, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS
PROMOVER PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0013 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS		% - PERCENTUAL	53,00	65,00
TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA		% - PERCENTUAL	97,35	99,40
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	118.000.226,82	149.128.813,56	158.298.991,52	167.933.180,49
DESPESAS CORRENTES	61.901.454,92	90.191.443,80	96.379.390,85	102.880.448,03
DESPESAS DE CAPITAL	56.098.771,90	58.937.369,76	61.919.600,67	65.052.732,46
Total	593.361.212,39			

OBJETIVO 1

Garantir a conservação das vias rurais para promover o acesso seguro e o desenvolvimento local

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE 53% NO ANO DE 2024 EM PELO MENOS 65% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIORITÁRIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

OBJETIVO 2

Ampliar a pavimentação asfáltica em todas as regiões urbanas de Sinop, eliminando o déficit existente e melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida da população

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 97,35% NO ANO DE 2024 PARA 99,40% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DA REDE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

PROGRAMA - 0014 - AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS		UN - UNIDADE	1,68	1,80
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER		UN - UNIDADE	3,57	3,78
NÚMERO DE AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO REALIZADAS ANUALMENTE		UN - UNIDADE	118,00	148,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	14.373.889,02	11.873.889,02	11.873.889,02	11.873.889,02
DESPESAS CORRENTES	11.373.889,02	11.373.889,02	11.373.889,02	11.373.889,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Total	49.995.556,08			

OBJETIVO 1

MANTER, QUALIFICAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ASSEGURANDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DE ESTRUTURAS ACESSÍVEIS, SEGURAS E ADEQUADAS ÀS DIVERSAS REALIDADES DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS DE 1,68 NO ANO DE 2024 A CADA 10.000 HABITANTES PARA 1,80 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

FOMENTAR A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

OBJETIVO 2

AMPLIAR A DISPONIBILIDADE E O USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, PROMOVEDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA POR MEIO DA OFERTA QUALIFICADA DE PROGRAMAS E INFRAESTRUTURA.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER PARA DE 3,57 A CADA 10.000 HABITANTES EM 2024 PARA 3,78 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DESEMPENHO

OBJETIVO 3

FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO EM SINOP.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE AÇÕES TURÍSTICAS EM SINOP DE 118 NO ANO DE 2024 PARA 148 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO TURISMO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

PROGRAMA - 0015 - SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ESFORÇO DE ADEQUAÇÃO NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	% - PERCENTUAL	0,00	40,00
NÚMERO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UN - UNIDADE	30,00	30,00
TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SINOP	M² - METRO QUADRADO	12,00	12,00
PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL	% - PERCENTUAL	60,00	35,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

NÚMERO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS	UN - UNIDADE		660,00	710,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	14.408.435,33	14.395.279,33	14.381.457,64	14.366.936,57
DESPESAS CORRENTES	13.282.993,03	13.049.300,37	12.916.772,15	12.777.537,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.125.442,30	1.345.978,96	1.464.685,49	1.589.398,58
Total	57.552.108,87			

OBJETIVO 1

PROMOVER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REUTILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE, DE FORMA A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MELHORAR A QUALIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 0% EM 2024 PARA 40 % ATÉ 2029.

Iniciativas

IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

PROMOVER AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA MELHORIA DOS MAIORES PROBLEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, COMO: ARBORIZAÇÃO URBANA, ALOCAÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS PROIBIDOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, POLUIÇÃO AMBIENTAL, TERRENOS COM MATO ALTO, POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, ENTRE OUTROS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* MANTER A QUANTIDADE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM 30 AÇÕES AO ANO ATÉ 2029.

Iniciativas

FORTALECER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SINOP-MT COM FOCO NOS RESULTADOS.

OBJETIVO 3

PROMOVER A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, AO AUMENTO DA BIODIVERSIDADE À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* MANTER A TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS EM SINOP EM 12 M²/HABITANTE ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

CONSERVAR E MANTER A INFRAESTRUTURA VERDE URBANA

OBJETIVO 4

REDUZIR O PERCENTUAL DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR O PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL DE 60% NO ANO DE 2024 PARA 35% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO 5

ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE SINOP, PARA QUE SEJAM CONHECEDORAS DAS NORMAS E SANÇÕES AMBIENTAIS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS DE 660 NO ANO DE 2024 PARA 710 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA - 0016 - MAIS MORADIA, MAIS FUTURO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL	UN - UNIDADE	920,00	256,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00			

OBJETIVO 1

EXPANDIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA COM ORDENAMENTO TERRITORIAL INCLUSIVO, BUSCANDO AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ENTREGAR 1.024 UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2026 E 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

PROGRAMA - 0018 - CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ÍNDICE DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO	% - PERCENTUAL	47,52	52,52
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO FORNECEDOR	UN - UNIDADE	961,00	1141,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.860.047,40	3.006.664,60	3.160.599,42	3.322.222,16
DESPESAS CORRENTES	2.858.047,40	3.002.664,60	3.154.599,42	3.314.222,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
Total	12.349.533,58			

OBJETIVO 1

ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS COM RESOLUÇÃO EFETIVA, FORTALECENDO A CONFIANÇA DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DO PROCON.

Órgão Responsável

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO SAINDO DE 47,52% NO ANO DE 2024 PARA ATINGIR 52,52% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR O NÚMERO DE RESOLUÇÕES DOS ATENDIMENTOS

OBJETIVO 2

GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA FORNECEDORES

Órgão Responsável

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR DE 961 NO ANO DE 2024 PARA 1141 O NÚMERO DE FORNECEDORES ORIENTADOS PELO PROCON ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS FORNECEDORES

PROGRAMA - 0020 - EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	% - PERCENTUAL	0,00	0,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL	4,70	0,00
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE	UN - UNIDADE	0,58	0,68
PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PQEI)	% - PERCENTUAL	0,00	82,00
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	4,40	5,90
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	5,80	7,90
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	6,00	8,20
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN - UNIDADE	6,20	7,90
TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL	98,00	98,90

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	447.499.031,30	483.147.335,13	507.594.590,27	377.447.032,72
DESPESAS CORRENTES	418.607.543,21	452.793.937,75	475.705.310,99	343.944.155,91
DESPESAS DE CAPITAL	28.891.488,09	30.353.397,38	31.889.279,28	33.502.876,81



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Total	1.815.687.989,42
-------	------------------

OBJETIVO 1

REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* MANTER A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO) DA REDE MUNICIPAL EM 0% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

GARANTIR A PERMANÊNCIA COM QUALIDADE

OBJETIVO 2

REDUZIR A DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO O DIREITO AO APRENDIZADO NA IDADE APROPRIADA, COM FOCO NA REGULARIZAÇÃO DO PERCURSO ESCOLAR.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* DIMINUIR A TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL PARA 0% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 3

AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FOCO NA REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE DE 0,58 EM 2024 PARA 0,68 EM 2029.

Iniciativas

GARANTIR ACESSO COM EQUIDADE

OBJETIVO 4

GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O ÍNDICE DE PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 82% DAS UNIDADES ATENDENDO AOS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 5

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 4,4 EM 2024 PARA 5,9 ATÉ 202

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 6

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 5,8 EM 2024 PARA 7,9 ATÉ 202

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 7

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.0 EM 2024 PARA 8.2 ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 8

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.2 EM 2024 PARA 7.9 ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 9

ELEVAR A TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO QUE OS ESTUDANTES AVANÇEM COM APRENDIZAGEM EFETIVA.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE 98% EM 2024 PARA 98,9% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA - 0021 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	% - PERCENTUAL	37,48	70,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS	UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	13,35	9,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (PONTOS DE ATENDIMENTO)	% - PERCENTUAL	18,75	50,00
--	----------------	-------	-------

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	18.481.200,00	19.405.260,00	20.375.523,00	21.394.299,15
DESPESAS CORRENTES	18.001.200,00	18.901.260,00	19.846.323,00	20.838.639,15
DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
Total	79.656.282,15			

OBJETIVO 1

O GOVERNO MUNICIPAL PRIORIZA AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS, PROMOVER SEU USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA FORTALECER O SUS E MELHORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR DE 37,48% EM 2024 PARA 70% A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 2029

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO 2

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 3

GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 4

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM DISPENSAÇÕES DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DE 18,75% PARA 50% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PROGRAMA - 0022 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
COBERTURA POTENCIAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	% - PERCENTUAL	63,08	80,00
COBERTURA ESTIMADA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE S	% - PERCENTUAL	38,88	50,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS	UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	9,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	% - PERCENTUAL	78,30	86,00
PROPORÇÃO DE CURA DE TUBERCULOSE DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	% - PERCENTUAL	64,70	85,00
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE (PENTAVALENTE - 3ª DOSE, POLIOMIELITE - 3ª DOSE, PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE -	% - PERCENTUAL	0,00	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

2ª DOSE, TRÍPLICE VIRAL - 1ª DOSE E MENINGOCOCO C) - COM COBERTURAS VACINAIS PRECONIZADAS

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	101.503.618,00	106.578.798,90	111.907.738,85	117.503.125,79
DESPESAS CORRENTES	95.235.432,00	99.997.203,60	104.997.063,78	110.246.916,97
DESPESAS DE CAPITAL	6.268.186,00	6.581.595,30	6.910.675,07	7.256.208,82
Total	437.493.281,54			

OBJETIVO 1

AMPLIAR A COBERTURA ESTIMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE 63,08% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO

AMPLIAR A COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

QUALIFICAR E AMPLIAR A SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL DE 38,88% EM 2024 PARA 50% EM 2029 .

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 3

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO INTEGRADO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

MONITORAR OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS

OBJETIVO 4

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO E APRIMORANDO A ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE ÀS GESTANTES E CRIANÇAS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MONITORAR O PRÉ NATAL DAS GESTANTES DA REDE MUNICIPAL OFERTANDO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELO MS

MONITORAR PUERPÉRIO VISANDO ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS CONFORME PRECONIZADO PELO MS

OBJETIVO 5

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES DE 78,3% EM 2024 PARA 86% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE.

OBJETIVO 6

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA DE 64,7% EM 2024 PARA 85% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TUBERCULOSE

OBJETIVO 7

ALCANÇAR A COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PARA CINCO VACINAS ESSENCIAIS: PENTAVALENTE (3ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) E MENINGOCÓCICA C.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR DE 0% EM 2024 PARA 60% EM 2029 A PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE (PENTA

Iniciativas

PROMOVER CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO.

PROGRAMA - 0023 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS		UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		UN - UNIDADE	13,35	9,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	132.760.365,00	139.398.383,25	146.368.302,41	153.686.717,53
DESPESAS CORRENTES	130.540.365,00	137.067.383,25	143.920.752,41	151.116.790,03
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.000,00	2.331.000,00	2.447.550,00	2.569.927,50
Total	572.213.768,19			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

OBJETIVO 1

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

AMPLIAR O ACESSO A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO 2

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A OFERTA EXAMES DE PRÉ-NATAL E DIAGNÓSTICOS DE MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
IMPLANTAR PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MATERNO DE MANEJO NO ALTO RISCO

PROGRAMA - 0024 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS)	% - PERCENTUAL	5,89	80,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS	UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS	UN - UNIDADE	397,26	350,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	9,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	26.306.164,00	27.621.472,20	29.002.545,81	30.452.673,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

DESPESAS CORRENTES	25.826.164,00	27.117.472,20	28.473.345,81	29.897.013,10
DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
Total	113.382.855,11			

OBJETIVO 1

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DE 5,89% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS) EM CAMPO

OBJETIVO 2

FORTELECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, ALÉM DE SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ESTABELE

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO 3

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS 397,26/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 350,00/100.000 EM 2029

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO 4

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MANTER A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INFANTIS EM FUNCIONAMENTO

PROGRAMA - 0026 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
PERCENTUAL DE RECEITA PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE CONFORME A LC141/2012	% - PERCENTUAL	34,65	15,00
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PAMEPS)	% - PERCENTUAL	0,00	100,00
NÚMERO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS PELO CMS	UN - UNIDADE	10,00	10,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	22.308.001,00	23.423.401,05	24.594.571,10	25.824.299,66
DESPESAS CORRENTES	22.308.001,00	23.423.401,05	24.594.571,10	25.824.299,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	96.150.272,81			

OBJETIVO 1

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* MANTER UM PERCENTUAL MAIOR OU IGUAL A 15% DE RECEITA DE PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Iniciativas

MONITORAR E ASSEGURAR A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA PRÓPRIA EM SAÚDE, CONFORME A LC 141/2012, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA E O COMPROMISSO MUNICIPAL COM O

OBJETIVO 2

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* EXECUTAR 100% DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAMEPS ANUALMENTE

Iniciativas

EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO 3

PROMOVER O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REALIZAR 10 REUNIÕES ORDINÁRIAS AO ANO

Iniciativas

GARANTIR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CMS E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE


ROBERTO DÖRNER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

PROGRAMA: - 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	40.000.000,00	142.800.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.800.000,00	127.807.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.000,00	14.993.000,00
Total	182.800.000,00	

PROGRAMA.....: - 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PREVISINOP

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	84.784.971,00	275.919.889,69
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.259.971,00	274.776.889,69
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	1.143.000,00
Total	360.704.860,69	

PROGRAMA.....: - 0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	34.200.000,00	113.337.808,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.200.000,00	113.337.808,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	147.537.808,00	

PROGRAMA.....: - 0017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLANURBHS

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	9.043.947,76	28.474.137,65
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.453.947,76	28.016.137,65
DESPESAS DE CAPITAL	590.000,00	458.000,00
Total	37.518.085,41	

PROGRAMA.....: - 0019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.797.596,28	45.724.833,81
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.471.725,91	44.644.908,88
DESPESAS DE CAPITAL	325.870,37	1.079.924,93
Total	59.522.430,09	

PROGRAMA.....: - 0025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.458.146,66	23.720.881,31
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.333.146,66	23.265.756,31
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	455.125,00
Total		27.179.027,97

PROGRAMA : - 0027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	17.652.887,77	63.194.900,86
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.225.143,59	52.560.405,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.427.744,18	10.634.495,76
Total		80.847.788,63

PROGRAMA..... : - 0028 - GESTÃO DE SANEAMENTO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	30.380.000,00	91.637.147,45
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.380.000,00	91.637.147,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total		122.017.147,45

PROGRAMA : - 0029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.580.721,33	29.919.518,23
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.063.074,13	28.034.764,78
DESPESAS DE CAPITAL	517.647,20	1.884.753,45
Total		37.500.239,56

PROGRAMA : - 0030 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	10.484.669,83	31.448.009,49
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.884.300,38	29.262.064,32
DESPESAS DE CAPITAL	600.369,45	2.185.945,17
Total		41.932.679,32

PROGRAMA..... : - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contingência	133.548.300,00	423.090.401,34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	556.638.701,34	

PROGRAMA : - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contigência	36.810,00	110.430,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	147.240,00	

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contigência	4.587.350,01	15.202.344,88
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	19.789.694,89	

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 1 - ELEVAR A EXPECTATIVA E QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS DE SAÚDE

PROGRAMA - 0022 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 QUALIFICAR E AMPLIAR A SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

51 AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR A COBERTURA ESTIMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

49 AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO

50 AMPLIAR A COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO INTEGRADO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

52 MONITORAR OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO E APRIMORANDO A ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE ÀS GESTANTES E CRIANÇAS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

53 MONITORAR O PRÉ NATAL DAS GESTANTES DA REDE MUNICIPAL OFERTANDO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELO MS

54 MONITORAR PUERPÉRIO VISANDO ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS CONFORME PRECONIZADO PELO MS



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

55 AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE.

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA.

GERENTE RESPONSÁVEL: LOCALIZA RENT A CAR S/A

INICIATIVAS:

56 AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TUBERCULOSE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ALCANÇAR A COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PARA CINCO VACINAS ESSENCIAIS: PENTAVALENTE (3ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) E MENINGOCÓCICA C.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

57 PROMOVER CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO.

PROGRAMA - 0021 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 O GOVERNO MUNICIPAL PRIORIZA AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS, PROMOVER SEU USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA FORTALECER O SUS E MELHORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

46 AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 47 AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
- 48 ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 69 AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 47 AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
- 48 ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PROGRAMA - 0023 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 60 AMPLIAR O ACESSO A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 61 AMPLIAR A OFERTA EXAMES DE PRÉ-NATAL E DIAGNÓSTICOS DE MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

62 IMPLANTAR PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MATERNO DE MANEJO NO ALTO RISCO

PROGRAMA - 0024 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

70 MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

71 MANTER A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INFANTIS EM FUNCIONAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

63 AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS) EM CAMPO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, ALÉM DE SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ESTABELE

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

70 MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

PROGRAMA - 0026 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

68 GARANTIR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CMS E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

66 MONITORAR E ASSEGURAR A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA PRÓPRIA EM SAÚDE, CONFORME A LC 141/2012, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

67 EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 ASSEGURAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PROGRAMA - 0006 MULHERES FORTES

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ORGANIZAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE CONTEMPLAM A EQUIDADE DE GÊNERO, PRESTANDO ACESSORAMENTO EM ASSUNTOS DIVERSOS QUE ENVOLVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA OS DIREITOS DA MULHER.

GERENTE RESPONSÁVEL: JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

26 ESTIMULAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES, COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA PSICOSSOCIAL.

PROGRAMA - 0007 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

GERENTE RESPONSÁVEL: JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

27 AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO CO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

GERENTE RESPONSÁVEL: JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

28 AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO C

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 LOCALIZAR E ATUALIZAR DADOS DAS AS FAMÍLIAS EM REVISÃO CADASTRAL, OFERTANDO PARA AS FAMÍLIAS DE FORMA DESCENTRALIZADA O ATENDIMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERENTE RESPONSÁVEL: JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

58 PERMITIR O ACESSO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO ÀS COMUNIDADES E REGIÕES DISTANTES, OFERTANDO OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 GARANTIR EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE, INOVADORA E INCLUSIVA

PROGRAMA - 0020 EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR A DISTRORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO O DIREITO AO APRENDIZADO NA IDADE APROPRIADA, COM FOCO NA REGULARIZAÇÃO DO PERCURSO ESCOLAR.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FOCO NA REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

31 GARANTIR ACESSO COM EQUIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

29 GARANTIR A PERMANÊNCIA COM QUALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO QUE OS ESTUDANTES AVANCEM COM APRENDIZAGEM EFETIVA.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 FOMENTAR O ACESSO À CULTURA, AO ESPORTE, AO LAZER E AO TURISMO COMO DIREITOS DE CIDADANIA E INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA - 0014 AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 MANTER, QUALIFICAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ASSEGURANDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DE ESTRUTURAS ACESSÍVEIS, SEGURAS E ADEQUADAS ÀS DIVERSAS REALIDADES DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

INICIATIVAS:

11 FOMENTAR A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR A DISPONIBILIDADE E O USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA POR MEIO DA OFERTA QUALIFICADA DE PROGRAMAS E INFRAESTRUTURA.



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

GERENTE RESPONSÁVEL: GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

INICIATIVAS:

- 13 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
- 14 PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DESEMPENHO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO EM SINOP.

GERENTE RESPONSÁVEL: GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

INICIATIVAS:

- 15 ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO TURISMO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
- 16 CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO: 5 ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA - 0010 CAPACITA E CRESCE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER E ACOMPANHAR AÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO AO EMPREGO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECIMENTO DE OPORTUNIDADES DE OCUPAÇÃO NO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL: CRISTINA CORDEIRO LEITE

INICIATIVAS:

- 4 FORTALECER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PROMOVEDO PARCERIAS COM EMPRESAS E INDÚSTRIAS LOCAIS PARA INSERÇÃO DE

PROGRAMA - 0012 IMPULSIONA SINOP

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA INCENTIVAR A VINDA DE NOVAS INDÚSTRIAS, A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS E FORTALECER A CULTURA DA INOVAÇÃO, COM APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES E ESTÍMULO AO USO DE TECNOLOGIAS VOLTADAS AO FUTURO DIGITAL.

GERENTE RESPONSÁVEL: CRISTINA CORDEIRO LEITE

INICIATIVAS:



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 6 ESTIMULAR A VINDA DE INDÚSTRIAS PARA SINOP, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS
- 7 PROMOVER PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0011 DESENVOLVIMENTO ATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

GERENTE RESPONSÁVEL: CRISTINA CORDEIRO LEITE

INICIATIVAS:

- 5 AMPLIAR AS AÇÕES ATENDIMENTO PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6 PROMOVER O ORDENAMENTO TERRITORIAL COM FOCO EM HABITAÇÃO DIGNA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SUSTENT

PROGRAMA - 0013 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 Garantir a conservação das vias rurais para promover o acesso seguro e o desenvolvimento local

GERENTE RESPONSÁVEL: JOEL MEYER

INICIATIVAS:

- 17 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIORITÁRIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 Ampliar a pavimentação asfáltica em todas as regiões urbanas de Sinop, eliminando o déficit existente e melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida da população

GERENTE RESPONSÁVEL: JOEL MEYER

INICIATIVAS:

- 18 AMPLIAÇÃO DA REDE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

PROGRAMA - 0016 MAIS MORADIA, MAIS FUTURO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 EXPANDIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA COM ORDENAMENTO TERRITORIAL INCLUSIVO, BUSCANDO AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS

INICIATIVAS:

59 AMPLIAR A COBERTURA DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

PROGRAMA - 0015 SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA MELHORIA DOS MAIORES PROBLEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, COMO: ARBORIZAÇÃO URBANA, ALOCAÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS PROIBIDOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, POLUIÇÃO AMBIENTAL, TERRENOS COM MATO ALTO, POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, ENTRE OUTROS.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

23 FORTALECER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SINOP-MT COM FOCO NOS RESULTADOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, AO AUMENTO DA BIODIVERSIDADE, À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

20 CONSERVAR E MANTER A INFRAESTRUTURA VERDE URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR O PERCENTUAL DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

21 MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE SINOP, PARA QUE SEJAM CONHECEDORAS DAS NORMAS E SANÇÕES AMBIENTAIS.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

22 MELHORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REUTILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE, DE FORMA A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MELHORAR A QUALIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

19 IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0009 TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL INTEGRADA E FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL, PROMOVENDO UMA CULTURA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E RESPEITO ÀS NORMAS.

GERENTE RESPONSÁVEL: RALPH DE FIGUEIREDO NEVES

INICIATIVAS:

- 1 FOMENTAR OS PROJETOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM TRÂNSITO INCLUSIVO E SEGURO
- 2 AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO
- 3 FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12 FORTALECER ÓRGÃOS E SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA - 0018 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS COM RESOLUÇÃO EFETIVA, FORTALECENDO A CONFIANÇA DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DO PROCON.

GERENTE RESPONSÁVEL: VILSON BAROZZI

INICIATIVAS:

24 AMPLIAR O NÚMERO DE RESOLUÇÕES DOS ATENDIMENTOS



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA FORNECEDORES

GERENTE RESPONSÁVEL: VILSON BAROZZI

INICIATIVAS:

25 PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS FORNECEDORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12 FORTALECER ÓRGÃOS E SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA - 0004 GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEBATES DA CIDADANIA DE SINOP.

GERENTE RESPONSÁVEL: RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA

INICIATIVAS:

- 1 ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
- 2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
- 6 IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEBATES MUNICIPAIS REGULADOS.

GERENTE RESPONSÁVEL: RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA

INICIATIVAS:

- 1 ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
- 2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
- 6 IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE A IMPRENSA E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEREM ACOMPANHAR O QUE FOI FISCALIZADO, QUAIS PROBLEMAS FORAM ENCONTRADOS E QUAIS MEDIDAS CORRETIVAS FORAM TOMADAS.

GERENTE RESPONSÁVEL: RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 3 INSERIR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA AGERSINOP
- 4 REALIZAR AUDIÊNCIAS OU CONSULTAS PÚBLICAS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 AVALIAR A QUALIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIDORES PARA ASSEGURAR QUE ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADOS SOBRE NOVAS LEIS, TECNOLOGIAS E MELHORES PRÁTICAS DO SETOR.

GERENTE RESPONSÁVEL:

RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA

INICIATIVAS:

- 5 IMPLANTAR SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA DA AGERSINOP
- 7 CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES ANUALMENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO ALINHADO AS NECESSIDADES REGULATÓRIAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO

13 GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL E A RESPONSABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

PROGRAMA - 0005 PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE FORTALEÇAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS.

GERENTE RESPONSÁVEL:

KAUANE PEREIRA MATOS

INICIATIVAS:

- 42 IMPLEMENTAR AÇÕES PARA APRIMORAR E INTEGRAR A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 ELEVAR A MATURIDADE DIGITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVER SERVIÇOS MAIS ÁGEIS, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

KAUANE PEREIRA MATOS

INICIATIVAS:

- 43 ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS
- 44 INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 MODERNIZAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE AUMENTEM EFICIÊNCIA E MELHORE PROCESSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

GERENTE RESPONSÁVEL:

KAUANE PEREIRA MATOS

INICIATIVAS:

45 ELEVAR O AMADURECIMENTO DA GESTÃO FISCAL

ROBERTO DÖRNER

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, E OUTRAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
* PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E OUTRAS DAS QUAIS NÃO POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO.

Órgão Responsável

* PREVI SINOP

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E OUTRAS DESPESAS DAS QUAIS NÃO POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESTE PROGRAMA DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO. TAIS COMO, MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS ADEQUADAS NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SINOPENSE, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MIRIM, PRESTAR SOLENIDADES E HOMENAGENS, MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER E MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA.

Órgão Responsável

* CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROGRAMA

0002 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PREVISINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
PRÓ-GESTÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	% - PERCENTUAL	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

MANUTENÇÃO DO PREVISINOP	% - PERCENTUAL	100,00	100,00
--------------------------	----------------	--------	--------

OBJETIVO 1

CONCEDER APOSENTARIA, PENSÃO POR MORTE E ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO VISANDO UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA.

Órgão Responsável

* PREVI SINOP

Metas

Iniciativas

PROGRAMA

0004 - GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES DE VIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SINO	UN - UNIDADE	20,00	50,00
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES PROGRAMAS REALIZADAS EM OUTROS MUNIC	UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO INSERIDOS NO PORTAL DE TR	UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	1,00	2,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CAPACITADOS	UN - UNIDADE	3,00	5,00
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS CONFORME PESQUISA DE ATENDIMENTO	% - PERCENTUAL	20,00	50,00

OBJETIVO 1

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NAS RUAS DA CID

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

Metas

REALIZAR 50 (CINQUENTA) FISCALIZAÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT AO LONGO DO ANO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 2

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEMAIS MUN

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

Metas

REALIZAR 4 (QUATRO) FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS ANUALMENTE NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS CON

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 3

PROMOVER A TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE A IMPRENSA E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEREM ACOMPANHAR O QUE FOI FISCALIZADO, QUAIS PROBLEMAS FORAM ENCONTR
CORRETIVAS FORAM TOMADAS.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

Metas

AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO REGULATÓRIO

Iniciativas

INSERIR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA AGER/SINOP
REALIZAR AUDIÊNCIAS OU CONSULTAS PÚBLICAS

OBJETIVO 4

AVALIAR A QUALIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIDORES
ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADOS SOBRE NOVAS LEIS, TECNOLOGIAS E MELHORES PRÁTICAS DO SETOR.

Órgão Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

* AGER/SINOP

Metas

FORTALECER A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNOLÓGICA E A CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

Iniciativas

IMPLANTAR SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA DA AGERSINOP

CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES ANUALMENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO ALINHADO AS NECESSIDADES REGULATÓRIAS

PROGRAMA

0005 - PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	% - PERCENTUAL	0,00	20,00
ÍNDICE DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA	% - PERCENTUAL	0,00	10,00
ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	% - PERCENTUAL	0,00	11,11

OBJETIVO 1

APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE AÇÕES ESTRUTURADAS, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA APRIMORAR E INTEGRAR A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO 2

ELEVAR A MATURIDADE DIGITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVER SERVIÇOS MAIS ÁGEIS, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES TECNOLÓGICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS
INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS

OBJETIVO 3

MODERNIZAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE AUMENTEM EFICIÊNCIA E MELHORE PROCESSOS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ELEVAR O AMADURECIMENTO DA GESTÃO FISCAL

PROGRAMA

0006 - MULHERES FORTES

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE AÇÕES EXECUTADOS PELA COORDENADORIA DA MULHER VOLTADO	UN - UNIDADE	0,00	6,00

OBJETIVO 1

ORGANIZAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE CONTEMPLAM A EQUIDADE DE GÊNERO, PRESTANDO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DIVERSOS QUE ENVOLVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE DIREITOS DA MULHER.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

EXECUTAR NO MÍNIMO 06 AÇÕES VOLTADAS A GARANTIA DO DIREITO DA MULHER POR ANO ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

ESTIMULAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES, COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA PSICOSSOCIAL.

PROGRAMA

0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAIF - (SERVIÇO	UN - UNIDADE	4320,00	4419,00
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAEFI - SERVIÇO	UN - UNIDADE	1117,00	1139,00
TAXA DE FAMÍLIAS ATUALIZADAS NO CADASTRO ÚNICO	% - PERCENTUAL	86,31	88,80

OBJETIVO 1

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE 4320 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF EM 2024 PARA 4621 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTAS

OBJETIVO 2

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

ELEVAR O NÚMERO DE 1117 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI PARA 1174 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTA

OBJETIVO 3

LOCALIZAR E ATUALIZAR DADOS DAS AS FAMÍLIAS EM REVISÃO CADASTRAL, OFERTANDO PARA AS FAMÍLIAS DE FORMA DESCENTRALIZADA O ATENDIMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNC

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS FAMÍLIAS DE 86,31% EM 2024 PARA 89% ATÉ 2029.

Iniciativas

PERMITIR O ACESSO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO ÀS COMUNIDADES E REGIÕES DISTANTES, OFERTANDO OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO QUE DELE

PROGRAMA

0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA FINANÇAS GARANTINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

0009 - TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANT	UN - UNIDADE	90,00	120,00

OBJETIVO 1

CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL INTEGRADA E FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL, PROMOVENDO A SEGURANÇA, CIDADANIA E RESPEITO ÀS NORMAS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Metas

MANTER O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANTES ABAIXO DE 120 ATÉ 2029.

Iniciativas

FOMENTAR OS PROJETOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM TRÂNSITO INCLUSIVO E SEGURO
AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO
FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

PROGRAMA

0010 - CAPACITA E CRESCE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE AÇÕES DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IMPLMEN	UN - UNIDADE	4,00	6,00

OBJETIVO 1

PROMOVER E ACOMPANHAR AÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO AO EMPREGO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECIMENTO DA OCUPAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

AUMENTAR DE 04 AÇÕES NO ANO DE 2024 PARA 08 AÇÕES DE FOMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

FORTALECER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PROMOVENDO PARCERIAS COM EMPRESAS E INDÚSTRIAS LOCAIS PARA INSERÇÃO DE MÃO DE O

PROGRAMA

0011 - DESENVOLVIMENTO ATIVO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMI	% - PERCENTUAL	45,51	46,44

OBJETIVO 1

FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

ELEVAR DE 45,51% NO ANO DE 2024 A COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 49,26% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR AS AÇÕES ATENDIMENTO PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA

0012 - IMPULSIONA SINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE AÇÕES PARA ATRAIR INVESTIMENTOS E NOVAS EMPRESAS PARA S	UN - UNIDADE	9,00	10,00

OBJETIVO 1

PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA INCENTIVAR A VINDA DE NOVAS INDÚSTRIAS, A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS E FORTALECER A CULTURA DA INOVAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

MICROEMPREENDEDORES E ESTÍMULO AO USO DE TECNOLOGIAS VOLTADAS AO FUTURO DIGITAL

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

DESENVOLVER 11 AÇÕES DE INCENTIVO COM O OBJETIVO DE ATRAIR NOVAS EMPRESAS E INVESTIMENTO PARA SINOP ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTIMULAR A VINDA DE INDÚSTRIAS PARA SINOP, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS
PROMOVER PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0013 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS	% - PERCENTUAL	53,00	65,00
TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA	% - PERCENTUAL	97,35	98,38

OBJETIVO 1

Garantir a conservação das vias rurais para promover o acesso seguro e o desenvolvimento local

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

ELEVAR A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE 53% NO ANO DE 2024 EM PELO MENOS 65% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIORITÁRIAS

OBJETIVO 2

Ampliar a pavimentação asfáltica em todas as regiões urbanas de Sinop, eliminando o déficit existente e melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida da população

Órgão Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

ELEVAR A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 97,35% NO ANO DE 2024 PARA 99,40% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DA REDE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

PROGRAMA

0014 - AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS	UN - UNIDADE	1,68	1,72
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	UN - UNIDADE	3,57	3,65
NÚMERO DE AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO REALIZADAS ANUALMENTE	UN - UNIDADE	118,00	130,00

OBJETIVO 1

MANTER, QUALIFICAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ASSEGURANDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DE ESTRUTURAS ACESSÍVEIS, SEGURANDO DIVERSAS REALIDADES DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas

ELEVAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS DE 1,68 NO ANO DE 2024 A CADA 10.000 HABITANTES PARA 1,80 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

FOMENTAR A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

OBJETIVO 2

AMPLIAR A DISPONIBILIDADE E O USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA
OFERTA QUALIFICADA DE PROGRAMAS E INFRAESTRUTURA.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas

AMPLIAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER PARA DE 3,57 A CADA 10.000 HABITANTES EM 2024 PARA 3,78 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DESEMPENHO

OBJETIVO 3

FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO EM SINOP.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE AÇÕES TURÍSTICAS EM SINOP DE 118 NO ANO DE 2024 PARA 148 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO TURISMO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

PROGRAMA

0015 - SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
ESFORÇO DE ADEQUAÇÃO NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIV	% - PERCENTUAL	0,00	25,00
NÚMERO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UN - UNIDADE	30,00	30,00
TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SINOP	M² - METRO QUADRADO	12,00	12,00
PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL	% - PERCENTUAL	60,00	50,00
NÚMERO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS	UN - UNIDADE	660,00	680,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

PROMOVER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REUTILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE, DE FORMA A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

ELEVAR O PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 0% EM 2024 PARA 40 % ATÉ 2029.

Iniciativas

IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

PROMOVER AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA MELHORIA DOS MAIORES PROBLEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, COMO: ARBORIZAÇÃO URBANA, ALOCAÇÃO DE LIXO EM LOCAIS PROIBIDOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, POLUIÇÃO AMBIENTAL, TERRENOS COM MATO ALTO, POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, ENTRE OUTROS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

MANTER A QUANTIDADE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM 30 AÇÕES AO ANO ATÉ 2029.

Iniciativas

FORTALECER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SINOP-MT COM FOCO NOS RESULTADOS.

OBJETIVO 3

PROMOVER A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, AO AUMENTO DA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

MANTER A TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS EM SINOP EM 12 M²/HABITANTE ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

CONSERVAR E MANTER A INFRAESTRUTURA VERDE URBANA



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 4

REDUZIR O PERCENTUAL DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

REDUZIR O PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL DE 60% NO ANO DE 2024 PARA 35% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO 5

ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE SINOP, PARA QUE SEJAM CONHECEDORAS DAS NORMAS E SANÇÕES AMBIENTAIS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS DE 660 NO ANO DE 2024 PARA 710 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA

0016 - MAIS MORADIA, MAIS FUTURO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL	UN - UNIDADE	920,00	256,00

OBJETIVO 1

EXPANDIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA COM ORDENAMENTO TERRITORIAL INCLUSIVO, BUSCANDO AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Metas

ENTREGAR 1.024 UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2026 E 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

PROGRAMA

0017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLANURBHS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PROGRAMA

0018 - CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
ÍNDICE DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO	% - PERCENTUAL	47,52	49,52
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO FORNECEDOR	UN - UNIDADE	961,00	1033,00

OBJETIVO 1

ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS COM RESOLUÇÃO EFETIVA, FORTALECENDO A CONFIANÇA DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DO PROCON.

Órgão Responsável

* GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO SAINDO DE 47,52% NO ANO DE 2024 PARA ATINGIR 52,52% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR O NÚMERO DE RESOLUÇÕES DOS ATENDIMENTOS

OBJETIVO 2

GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA FORNECEDORES

Órgão Responsável

* GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Metas

ELEVAR DE 961 NO ANO DE 2024 PARA 1141 O NÚMERO DE FORNECEDORES ORIENTADOS PELO PROCON ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS FORNECEDORES

PROGRAMA

0019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GERIR E ADMINISTRAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA

0020 - EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL	0,00	0,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL	4,70	2,70
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE	UN - UNIDADE	0,58	0,62
PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PQEI)	% - PERCENTUAL	0,00	73,00
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSI	UN - UNIDADE	4,40	5,00
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSI	UN - UNIDADE	5,80	6,60
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUND	UN - UNIDADE	6,00	6,80
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUND	UN - UNIDADE	6,20	6,60
TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	% - PERCENTUAL	98,00	98,30

OBJETIVO 1

REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

MANTER A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO) DA REDE MUNICIPAL EM 0% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

GARANTIR A PERMANÊNCIA COM QUALIDADE

OBJETIVO 2

REDUZIR A DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO O DIREITO AO APRENDIZADO NA IDADE APROPRIADA, COM FOCO NA REGULARIZAÇÃO DO PERCURSO ES

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

DIMINUIR A TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL PARA 0% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 3

AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FOCO NA REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DESDE A PR

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE DE 0,58 EM 2024 PARA 0,68 EM 2029.

Iniciativas

GARANTIR ACESSO COM EQUIDADE

OBJETIVO 4

GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR O ÍNDICE DE PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 82% DAS UNIDADES ATENDENDO AOS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS ATÉ 20

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 5

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 6

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.



Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 7

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.0

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 8

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.2

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 9

ELEVAR A TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO QUE OS ESTUDANTES AVANÇEM COM APRENDIZAGEM EFETIVA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Metas

ELEVAR TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE 98% EM 2024 PARA 98,9% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA

0021 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMA	% - PERCENTUAL	37,48	40,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	13,35	12,00
PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPO	% - PERCENTUAL	18,75	20,00

OBJETIVO 1

O GOVERNO MUNICIPAL PRIORIZA AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS, PROMOVER SEU USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA FORTALECER O SUS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR DE 37,48% EM 2024 PARA 70% A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM 2029

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO 2

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 3

GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 4

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM DISPENSAÇÕES DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DE 18,75% PARA 50% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PROGRAMA

0022 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
COBERTURA POTENCIAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	% - PERCENTUAL	63,08	65,00
COBERTURA ESTIMADA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	% - PERCENTUAL	38,88	42,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	12,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NO	% - PERCENTUAL	78,30	80,00
PROPORÇÃO DE CURA DE TUBERCULOSE DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE P	% - PERCENTUAL	64,70	70,00
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIO	% - PERCENTUAL	0,00	60,00

OBJETIVO 1

AMPLIAR A COBERTURA ESTIMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE 63,08% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO
AMPLIAR A COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

QUALIFICAR E AMPLIAR A SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL DE 38,88% EM 2024 PARA 50% EM 2029 .

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 3

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

MONITORAR OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS

OBJETIVO 4

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO E APRIMORANDO A ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE ÀS GESTANTES E CRIANÇAS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MONITORAR O PRÉ NATAL DAS GESTANTES DA REDE MUNICIPAL OFERTANDO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELO MS

MONITORAR PUERPÉRIO VISANDO ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS CONFORME PRECONIZADO PELO MS

OBJETIVO 5

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES DE 78,3% EM 2024 PARA 86% EM 2029.

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE.

OBJETIVO 6

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE BACILÍFERA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA DE 64,7% EM 2024 PARA 85% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TUBERCULOSE

OBJETIVO 7

ALCANÇAR A COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PARA CINCO VACINAS ESSENCIAIS: PENTAVALENTE (3ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), TRÍPLICE (1ª DOSE) E MENINGOCÓCICA C.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

ELEVAR DE 0% EM 2024 PARA 60% EM 2029 A PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS.

Iniciativas

PROMOVER CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO.

PROGRAMA

0023 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	12,00



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

AMPLIAR O ACESSO A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO 2

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A OFERTA EXAMES DE PRÉ-NATAL E DIAGNÓSTICOS DE MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
IMPLANTAR PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MATERNO DE MANEJO NO ALTO RISCO

PROGRAMA

0024 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS)	% - PERCENTUAL	5,89	20,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS	UN - UNIDADE	397,26	390,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	12,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DE 5,89% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS) EM CAMPO

OBJETIVO 2

FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZAÇÃO DE P INVESTIGATIVOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, ALÉM DE SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ESTABELE

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO 3

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS 397.26/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 350.00/100.000 EM 2029

Iniciativas

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 4

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MANTER A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INFANTIS EM FUNCIONAMENTO

PROGRAMA

0025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Órgão Responsável

* PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0026 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
PERCENTUAL DE RECEITA PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE CONFORME A LC141/2	% - PERCENTUAL	34,65	15,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	% - PERCENTUAL	0,00	25,00
NÚMERO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS PELO CMS	UN - UNIDADE	10,00	10,00

OBJETIVO 1

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

MANTER UM PERCENTUAL MAIOR OU IGUAL A 15% DE RECEITA DE PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE

Iniciativas

MONITORAR E ASSEGURAR A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA PRÓPRIA EM SAÚDE, CONFORME A LC 141/2012, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA E

OBJETIVO 2

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

EXECUTAR 100% DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAMEPS ANUALMENTE

Iniciativas

EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO 3

PROMOVER O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REALIZAR 10 REUNIÕES ORDINÁRIAS AO ANO

Iniciativas

GARANTIR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CMS E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PROGRAMA

0028 - GESTÃO DE SANEAMENTO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESSE PROGRAMA ORGANIZA AÇÕES PARA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, REDUZIR RISCOS DE DOENÇAS E PROTEGER O MEIO AMBIENTE. ELE ENVOLVE OBRAS, MANUTENÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARCERIAS PARA QUE OS SERVIÇOS FUNCIONEM DE FORMA INTEGRADA, COM FOCO NA SAÚDE PÚBLICA E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

0029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROGRAMA

0030 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

Órgão Responsável

* GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTUAIS RISCOS FISCAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR COBERTURA FINANCEIRA PARA CRÉDITOS ADICIONAIS, POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTO EMERGENCIAL ALÉM DE SUPRIR INSUFICIÊNCIAS DAS PREVISÕES FEITAS REFERENTE AOS GASTOS NÃO PROGRAMADOS PELA AGER/SINOP.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTUAIS RISCOS FISCAIS

Órgão Responsável

* PREVI SINOP


Roberto Dornier
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.011.642.976,55	1.148.948.392,10	1.140.447.714,47	1.342.307.272,52	1.440.229.166,88	1.539.259.118,73	1.603.223.564,47
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.924.905,25	382.881.547,85	397.901.049,43	475.609.175,20	500.405.930,96	527.433.147,14	553.657.122,57
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	304.112.186,67	336.223.811,88	344.672.106,82	411.084.616,44	430.969.325,40	452.271.526,44	475.009.967,39
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	131.016.445,37	128.441.152,69	139.623.303,13	165.954.236,04	173.432.809,57	181.701.117,36	190.895.354,58
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	96.457.952,65	95.329.171,20	108.827.372,59	125.817.193,03	131.532.456,26	138.046.317,25	145.031.621,58
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	70.885.952,27	74.682.856,68	85.039.267,25	84.965.501,83	88.613.669,61	92.955.839,84	97.659.405,34
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	677.678,06	886.704,83	795.631,29	4.656.910,46	4.892.581,50	5.140.146,28	5.400.237,68
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	18.028.997,59	12.949.183,68	15.748.168,84	21.949.171,18	23.059.799,26	24.226.625,09	25.452.492,32
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.865.324,73	6.810.426,01	7.244.305,21	14.245.579,58	14.966.405,89	15.723.706,04	16.519.486,24
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	34.558.492,72	33.111.981,49	30.795.930,54	40.137.043,01	41.900.353,31	43.654.800,11	45.863.733,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PR	34.558.492,72	33.111.981,49	30.795.930,54	40.137.043,01	41.900.353,31	43.654.800,11	45.863.733,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	41.185.469,22	55.070.144,68	53.459.342,97	56.927.402,04	59.807.928,59	62.834.209,77	66.013.620,78
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	41.185.469,22	55.070.144,68	53.459.342,97	56.927.402,04	59.807.928,59	62.834.209,77	66.013.620,78
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	36.606.334,75	43.837.136,19	45.329.028,08	48.385.693,22	50.834.009,30	53.406.210,17	56.108.564,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRET	36.606.334,75	43.837.136,19	45.329.028,08	48.385.693,22	50.834.009,30	53.406.210,17	56.108.564,40
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.579.134,47	11.233.008,49	8.130.314,89	8.541.708,82	8.973.919,29	9.427.999,60	9.905.056,38
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	4.579.134,47	11.233.008,49	8.130.314,89	8.541.708,82	8.973.919,29	9.427.999,60	9.905.056,38
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	131.910.272,08	152.712.514,51	151.589.460,72	188.202.978,36	197.728.587,24	207.736.199,31	218.100.991,99
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	131.910.272,08	152.712.514,51	151.589.460,72	188.202.978,36	197.728.587,24	207.736.199,31	218.100.991,99
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	127.251.717,84	147.903.418,49	144.041.795,03	180.835.464,88	189.988.277,59	199.604.229,99	209.704.204,03
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	96.109.598,85	112.203.851,19	99.869.471,65	137.051.617,45	143.988.967,48	151.277.354,79	158.931.988,94
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	31.142.118,99	35.699.567,30	44.172.323,38	43.783.847,43	45.999.310,11	48.326.875,20	50.772.215,09
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	1.146.063,38	1.544.433,18	1.761.768,13	2.350.803,59	2.469.754,25	2.594.723,82	2.726.016,84
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	294.209,17	360.383,53	585.292,16	545.662,14	573.272,64	602.280,24	632.755,62
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO SIMPLES NACIONAL	851.854,21	1.184.049,65	1.176.475,97	1.805.141,45	1.896.481,61	1.992.443,58	2.093.261,22
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	2.235.424,10	2.041.193,81	3.615.476,28	3.284.999,72	3.451.220,70	3.625.852,47	3.662.661,58
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	1.529.536,64	1.549.572,73	2.098.306,27	2.622.033,91	2.754.708,82	2.894.097,09	2.893.879,38
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL	705.887,46	491.621,08	1.517.170,01	662.965,81	696.511,88	731.755,38	768.782,20
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	1.277.066,76	1.223.469,03	2.170.421,28	1.731.710,17	1.819.334,70	1.911.393,03	2.008.109,54
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PR	870.117,05	863.440,28	1.416.182,01	1.334.324,71	1.401.841,54	1.472.774,72	1.547.297,13
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	406.949,71	360.028,75	754.239,27	397.385,46	417.493,16	438.618,31	460.812,41
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	41.732.288,85	46.637.625,73	53.203.585,53	64.480.841,76	69.390.677,92	75.113.370,64	78.596.465,30
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.959.404,64	32.837.045,74	34.132.529,38	47.112.925,26	50.798.078,39	55.719.791,06	58.202.229,83
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	23.739.308,28	28.057.497,14	29.814.368,86	42.525.720,28	45.943.198,64	50.588.853,40	52.811.666,73
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	21.211.091,15	26.147.709,10	27.088.381,19	35.366.571,28	38.435.467,66	42.686.788,97	44.509.757,86



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	11.032.770,13	12.617.833,10	12.954.738,64	18.238.375,25	20.779.783,34	24.477.013,17	25.715.550,04	
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3.260.326,47	4.889.467,89	5.065.439,40	6.527.233,48	6.857.611,43	7.204.690,71	7.589.526,38	
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	HABITE-SE	1.547.507,24	1.985.967,30	2.595.524,29	2.891.639,09	3.038.050,59	3.191.870,51	3.353.473,72	
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL	90.917,00	56.955,00	81.811,12	190.949,93	202.782,46	215.213,76	228.274,06	
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (LEI Nº 2927/2020)	0,00	611.735,19	504.380,78	675.209,05	709.374,63	745.268,95	782.979,60	
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - LEI 2985/2021	66.964,92	97.908,24	108.486,96	133.164,48	137.865,19	142.731,83	149.954,06	
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - LEI 2985/2021 - DÍVIDA ATIVA	478.129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.98.00.00	TAXA SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGER	4.734.475,49	5.887.842,38	5.778.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	124.105,29	151.492,36	167.520,25	166.478,59	161.231,95	183.832,01	193.133,91	
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	117.364,46	129.985,14	147.076,53	137.491,31	144.448,38	151.757,46	159.436,39	
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.115,95	5.475,10	2.347,63	10.932,14	11.485,30	12.066,46	12.677,02	
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS HABITE-SE	1.020,11	1.989,40	3.615,21	2.555,35	2.684,65	2.820,49	2.963,21	
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - EVENTUAL	604,77	824,70	765,88	910,27	956,33	1.004,72	1.055,58	
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TAXA DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - MULTAS E JUROS (LEI Nº 2927/2020)	0,00	13.165,09	13.715,00	14.531,10	1.566,38	16.038,86	16.850,42	
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - LEI 2985/2021 - MULTAS E JUROS	0,00	52,93	0,00	58,42	90,91	144,02	151,31	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.509.692,96	1.103.200,39	1.652.570,68	5.884.263,35	6.182.006,57	6.494.816,64	6.823.454,35	
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	1.444.024,20	1.051.770,57	1.560.600,57	1.572.840,72	1.652.426,46	1.736.039,24	1.823.882,82	
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	20.793,75	28.902,11	38.184,42	36.134,87	37.963,29	39.884,24	41.902,38	
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	HABITE-SE - DÍVIDA ATIVA	11.943,48	8.186,94	19.466,54	4.265.530,94	4.481.366,81	4.708.123,97	4.946.355,04	
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL - DÍVIDA ATIVA	32.931,53	14.340,77	34.319,15	9.756,82	10.250,01	10.769,19	11.314,11	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	894.418,88	655.095,29	905.896,74	1.108.407,06	1.164.492,46	1.223.415,76	1.285.320,61	
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIV.ATIVA DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	822.268,24	624.688,05	861.430,71	831.438,57	873.509,36	917.708,93	964.145,00	
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	8.867,66	12.092,40	18.503,00	16.016,11	16.826,53	17.677,95	18.572,45	
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	HABITE-SE - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	2.977,75	2.272,53	2.339,44	247.777,94	260.315,51	273.487,47	287.325,94	
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL -MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	60.305,23	16.042,31	23.623,59	13.174,44	13.841,06	14.541,43	15.277,22	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.694.845,80	2.055.048,72	1.105.873,44	1.313.000,00	1.415.000,00	1.517.000,00	1.593.760,20	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.671.539,05	2.004.341,97	1.092.873,44	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.575.900,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.298,91	3.432,37	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.151,80	
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	20.331,72	44.840,20	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.556,60	
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.676,12	2.434,18	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.151,80	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.525.250,56	2.724.499,88	3.212.287,08	3.274.204,98	3.439.879,75	3.613.937,66	3.796.802,90	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	2.224.427,10	2.467.608,97	2.864.050,15	2.953.674,58	3.103.130,51	3.260.148,92	3.425.112,45	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	22.227,00	16.421,65	12.399,65	15.999,86	16.809,46	17.660,02	18.553,61	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	201.501,88	159.707,30	230.140,54	184.899,51	194.255,42	204.084,74	214.411,43	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	77.094,58	80.761,96	105.696,74	119.631,03	125.684,36	132.043,98	138.725,41	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.772.884,21	13.800.579,99	19.071.056,17	17.367.916,50	18.592.599,53	19.393.579,58	20.394.235,47	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.772.884,21	13.800.579,99	2.934.452,78	2.891.642,97	3.000.426,17	3.105.236,77	3.264.754,10
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.444.566,58	11.267.738,21	2.746.530,92	2.642.918,54	2.740.076,04	2.833.057,46	2.976.410,18
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.519.254,92	1.999.824,83	2.265.760,48	2.207.327,37	2.319.018,14	2.436.360,46	2.559.640,31
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL	28.560,45	30.430,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.214,40
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	8.544.199,98	8.852.671,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES	352.551,23	384.811,60	459.770,44	414.591,17	398.057,90	371.697,00	390.504,87
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LIMPEZA - LC 116/2015 - CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.050,60
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	110.892,85	130.917,69	31.742,38	68.331,42	71.787,48	75.418,40	79.234,57
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	6.694,54	20.720,91	31.658,76	68.275,84	71.730,60	75.360,16	79.173,35
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	85,53	22,09	30,00	30,00	30,00	30,00	31,52
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS	104.066,31	110.148,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - MULTAS E JUROS	46,47	26,06	53,62	25,58	26,88	28,24	29,66
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.322.584,28	1.561.571,70	116.837,43	122.807,45	128.838,47	135.172,44	142.354,32
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	76.971,91	78.755,01	108.444,53	117.992,49	123.962,91	130.235,43	136.825,35
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	535,00	690,00	500,00	500,00	500,00	500,00	525,30
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DÍVIDA ATIVA	2.237.112,57	1.480.887,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - DÍVIDA ATIVA	7.964,80	1.238,80	7.892,88	4.314,96	4.375,56	4.437,01	5.003,67
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	894.840,50	840.352,39	39.342,05	57.585,56	59.724,18	61.588,47	66.755,03
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	29.324,15	37.431,22	34.936,32	57.385,56	59.524,18	61.388,47	66.544,91
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	577,48	106,17	200,00	200,00	200,00	200,00	210,12
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	861.903,84	802.365,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	3.035,03	449,33	4.205,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	16.136.603,39	14.476.273,53	15.592.173,30	16.288.342,81	17.129.481,37
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	12.048.923,58	10.213.133,96	10.665.134,25	11.113.321,46	11.692.354,74
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	0,00	0,00	12.048.923,58	10.213.133,96	10.665.134,25	11.113.321,46	11.692.354,74
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	141.876,36	141.876,36	597.720,48	627.965,13	659.740,17
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	141.876,36	141.876,36	597.720,48	627.965,13	659.740,17
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIV	0,00	0,00	2.973.952,59	2.973.952,59	3.124.434,59	3.282.530,96	3.448.627,05
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.973.952,59	2.973.952,59	3.124.434,59	3.282.530,96	3.448.627,05
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA PELA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUR	0,00	0,00	971.850,88	1.147.310,62	1.204.884,04	1.264.525,22	1.328.759,41
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	971.850,88	1.147.310,62	1.204.884,04	1.264.525,22	1.328.759,41
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.429,73	20.110,24	25.357,06	43.717,00	45.927,64	48.250,06	50.689,92
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.429,73	20.110,24	25.357,06	43.717,00	45.927,64	48.250,06	50.689,92
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	80.429,73	20.110,24	25.357,06	43.717,00	45.927,64	48.250,06	50.689,92
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	34.901,56	4.597,33	5.778,03	26.119,43	27.441,08	28.829,59	30.288,37
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	45.528,17	15.512,91	19.579,03	17.597,57	18.486,56	19.420,47	20.401,59



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2025/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROPRIADA		ORÇÃO		PRECATOR			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	49.627,058,95	58.669.186,46	65.873.395,30	72.102.901,97	77.600.105,08	80.966.492,64	83.679.143,31	
1.2.1.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.130.042,18	35.616.342,86	38.796.296,55	41.847.900,00	43.713.000,00	45.364.700,00	46.275.900,00	
1.2.1.5.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	29.130.042,18	35.616.342,86	38.796.296,55	41.847.900,00	43.713.000,00	45.364.700,00	46.275.900,00	
1.2.1.5.01.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	29.109.598,76	35.593.236,67	38.771.296,55	41.822.900,00	43.686.500,00	45.336.700,00	46.247.900,00	
1.2.1.5.01.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	27.201.864,50	29.096.092,08	34.588.908,00	36.421.400,00	38.080.000,00	39.525.200,00	40.683.400,00	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	27.201.864,50	29.096.092,08	34.588.908,00	36.421.400,00	38.080.000,00	39.525.200,00	40.683.400,00	
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	26.475.315,06	28.247.814,67	33.625.000,00	35.400.000,00	37.000.000,00	38.400.000,00	39.528.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - LEGISLATIVO	556.927,87	621.892,54	683.505,00	731.000,00	782.500,00	814.000,00	832.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - CÉDIDOS	9.266,76	10.277,93	11.000,00	12.500,00	13.600,00	15.000,00	15.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - CÉDIDOS AO PREVISINOP	73.014,52	81.081,33	86.468,00	70.000,00	74.000,00	78.000,00	82.400,00	
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - LICENCIADOS	7.566,20	8.750,44	10.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - PREVISINOP	0,00	0,00	16.470,00	42.900,00	44.900,00	46.700,00	49.500,00	
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTR. DO SERVIDOR ATIVO - AGER	79.771,25	126.275,17	156.465,00	156.500,00	156.500,00	163.000,00	168.000,00	
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1.5.01.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERV ATIVO CEDIDO - MULTA E JUROS	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1.5.01.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.306.597,52	1.638.204,46	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	
1.2.1.5.01.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.306.597,52	1.638.204,46	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.306.597,52	1.638.204,46	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.500.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL, PENSIONISTAS	48.402,09	55.664,20	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	83.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS	48.402,09	55.664,20	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	83.000,00	
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	403.612,67	3.321.324,07	1.917.388,55	3.100.000,00	3.050.000,00	3.000.000,00	2.600.000,00	
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	403.612,67	3.321.324,07	1.917.388,55	3.100.000,00	3.050.000,00	3.000.000,00	2.600.000,00	
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	149.121,98	1.481.952,06	400.000,00	231.500,00	281.500,00	331.500,00	381.500,00	
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	149.121,98	1.481.952,06	400.000,00	231.500,00	281.500,00	331.500,00	381.500,00	
1.2.1.5.02.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	20.443,42	23.105,99	25.000,00	25.000,00	26.500,00	28.000,00	28.000,00	
1.2.1.5.02.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	20.443,42	23.105,99	25.000,00	25.000,00	26.500,00	28.000,00	28.000,00	
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR LICENCIADO	9.187,43	10.625,47	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR CEDIDO	11.252,53	12.480,52	13.000,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00	18.000,00	
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1.5.02.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SER. ATIVO CEDIDO- MULTAS E JUROS	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.497.016,77	23.552.843,60	27.077.098,75	30.255.001,97	33.887.105,08	35.601.792,64	37.403.243,31	
1.2.4.1.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.497.016,77	23.552.843,60	27.077.098,75	30.255.001,97	33.887.105,08	35.601.792,64	37.403.243,31	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.497.016,77	23.352.843,60	27.077.098,75	30.255.001,97	33.887.105,08	35.601.792,60	37.403.243,31	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	19.134.443,18	22.140.341,64	24.838.016,52	28.448.658,29	31.989.360,40	33.608.022,04	35.308.587,95	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	37.653,51	48.765,05	48.241,79	71.026,25	74.620,18	78.395,96	82.362,80	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	971.897,79	788.147,41	1.500.768,42	1.236.334,54	1.298.893,07	1.364.617,00	1.433.666,68	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.022,29	375.589,50	690.072,02	498.982,89	524.231,43	550.757,54	578.625,88	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	102.784.958,54	126.409.193,27	108.250.883,53	126.951.819,66	137.064.361,59	141.929.419,23	145.543.819,94	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,08	75.225,15	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,08	75.225,15	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,08	75.225,15	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,08	75.225,15	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	83.322,25	55.961,71	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,08	75.225,15	
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	RECEITAS DE ALUGUEIS - (CENTRO DE EVENTOS)	30.394,50	20.909,60	46.110,40	30.187,50	31.714,99	33.319,77	35.005,75	
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	RECEITA DE ALUGUEL - AUDITÓRIO	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.03.00.00	ARRENDAMENTOS	48.259,75	35.052,11	55.721,63	34.683,54	36.438,52	38.282,31	40.219,40	
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	8,63	33,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00	RECEITA DE ALUGUEIS - (CENTRO DE EVENTOS) - MULTAS E JUROS	8,63	33,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	102.592.123,06	126.023.515,70	108.149.051,50	126.721.726,21	136.822.625,42	141.675.451,20	145.277.001,13	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	102.592.123,06	126.023.515,70	108.149.051,50	126.721.726,21	136.822.625,42	141.675.451,20	145.277.001,13	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	37.485.918,46	33.382.997,88	41.138.762,35	43.730.951,38	49.766.536,16	52.174.917,65	54.720.255,03	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	37.485.918,46	33.382.997,88	41.138.762,35	43.730.951,38	49.766.536,16	52.174.917,65	54.720.255,03	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RECEITA DE REM.DEP.BANC. DE REC. VINC. FUNDEB	681.592,75	972.055,62	1.052.467,16	1.021.241,63	1.072.916,46	1.127.206,03	1.184.242,65	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO/SUS	1.581.196,30	1.075.064,52	1.053.727,00	2.905.414,12	3.052.428,07	3.206.880,94	3.369.149,11	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ESTADO/SUS	279.310,76	448.517,81	314.518,93	564.390,44	592.948,60	622.951,80	654.473,16	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-BLOCO DE INVESTIMENTOS	10.629,19	19.091,41	20.641,97	22.654,43	23.800,74	25.005,06	26.270,32	
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CTDE - PRINCIPAL	47.087,57	34.901,43	53.475,43	39.067,25	41.044,05	43.120,88	45.302,80	
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS - FEDERAL	81.772,91	88.073,22	90.110,67	89.785,46	94.328,61	99.101,63	104.116,18	
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANC. AÇÕES DO COVID - 19 NO SUAS	44.130,24	9.658,63	10.228,07	5.647,71	5.933,48	6.233,72	6.549,14	
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANC.-SALÁRIO EDUCAÇÃO	166.796,23	191.378,61	174.318,74	201.062,37	211.236,13	221.924,67	233.154,06	
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REC.REM.DEP.BANC.-MERENDA ESCOLAR	46.263,57	48.387,30	48.350,06	50.835,70	53.128,39	55.524,46	58.334,02	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC. - TRANSP.ESCOLAR - PNATE	6.618,69	10.203,88	6.618,69	10.720,20	11.262,64	11.832,53	12.431,26	
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - OUTRAS TRANSF.FNDE	40.353,23	251.269,23	129.680,22	280.925,12	295.139,93	370.074,01	325.763,76	
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - PRINCIPAL	922.199,63	1.898.460,03	1.150.090,43	2.825.784,12	2.968.768,80	3.118.988,50	3.276.809,32	
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	REMUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRIN	1.469.274,78	1.466.308,86	1.152.911,73	2.279.225,12	2.998.144,58	3.016.673,36	3.169.317,03	
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ILUM. PÚBLICA	419.055,83	768.484,05	608.270,07	815.925,12	857.210,93	900.585,80	946.155,45	
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB	143.692,95	157.116,21	142.644,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	REM.DE OUTROS DEP.BANC. DE REC. VINCULADOS-PROCON	121.982,96	146.418,34	55.104,05	180.311,37	189.435,13	199.020,54	209.090,98	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FAMUS	223.057,97	161.534,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	126.072,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - FEDERAL	851.121,37	384.598,83	338.683,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUN. OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS - CENTRO DE EVENTOS	9.322,01	10.586,94	9.693,96	11.122,64	11.685,45	12.276,73	12.897,93	12.897,93
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REC.REM.DEPOS.BANC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS	241.737,57	131.874,86	180.869,01	398.125,14	418.270,27	439.434,75	461.670,15	461.670,15
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - MULTAS TRÂNSITO	1.163.999,88	1.029.354,07	815.422,04	563.736,88	592.261,97	622.230,42	653.715,28	653.715,28
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - FEP	308.641,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FIAS - ESTADUAL	65.809,76	51.144,29	56.443,22	60.645,67	63.714,34	66.938,29	70.325,37	70.325,37
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	166.457,94	135.246,08	102.065,37	170.576,16	179.207,31	189.275,20	197.801,93	197.801,93
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	35.725,36	62.970,64	92.466,40	66.156,99	69.504,50	73.021,42	76.716,30	76.716,30
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REC.REM.DEPOS.BANC. - FETHAB-EDUCAÇÃO	25.224,20	19.612,63	30.012,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - ESTADO	3.200.509,32	1.359.886,55	2.894.605,91	2.714.383,59	2.846.545,76	2.982.802,50	3.135.046,03	3.135.046,03
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINCULADOS -FDO.MUN.DO IDOSO	108.015,02	57.418,42	150.003,35	50.790,94	53.360,96	56.061,02	58.897,71	58.897,71
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	23.309.183,94	18.600.703,90	27.937.214,63	21.380.881,18	25.715.478,17	27.016.681,37	28.383.725,44	28.383.725,44
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	REC. REM. DEPOSITO BANCARIO - AGER	381.969,32	442.745,71	404.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	274.848,85	1.470.984,02	356.096,63	4.485.186,96	4.712.137,42	4.950.571,57	5.201.070,45	5.201.070,45
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC.-LC.176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES	653.011,34	175.244,77	227.382,10	73.236,47	76.942,23	80.835,51	84.925,75	84.925,75
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS - ESTADO	324.515,33	259.665,89	248.139,44	250.593,92	263.273,97	276.595,63	290.591,37	290.591,37
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	FEP - RECEITA DE DEPOSITO REMUNERAÇÃO BANCÁRIA	1.015,24	307.886,85	422.810,83	259.883,39	273.033,49	286.848,98	301.363,54	301.363,54
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO	54.036,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	13.267,71	47.438,07	32.685,29	39.360,26	41.351,89	43.444,29	45.642,58	45.642,58
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	REMUNERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR - INDIVIDUAL	7.569,69	45.747,26	0,00	50.494,01	53.049,01	55.733,29	58.553,39	58.553,39
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.399/22 ALDIR BLANC	2.673,17	102.414,89	46.710,08	89.321,15	93.840,80	98.589,14	103.577,76	103.577,76
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCÁRIO - REESTRUTURAÇÃO DO SUAS	2.217,98	48.226,52	18.500,22	43.230,45	45.417,91	47.716,06	50.130,49	50.130,49
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	REMUNERAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	6.555,72	22.375,14	6.582,48	6.915,55	7.265,48	7.633,11	7.633,11
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	880.311,54	589.424,61	971.652,98	1.020.818,62	1.072.472,05	1.126.739,13	1.126.739,13
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	REMUNERAÇÃO DO CONVÊNIO 1682/23 - FEIRA CULTURAL DE SINOP	0,00	2.205,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	REMUNERAÇÃO DO CONVÊNIO - BRINQUEDOTECA PARA O CONSELHO TUTELAR	0,00	1.378,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO PTTS	0,00	504,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - INSCRIÇÃO EM CONC	0,00	1.367,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	19.445,67	7.275,63	10.289,15	4.683,33	4.920,30	5.169,27	5.430,83	5.430,83
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	19.445,67	7.275,63	10.289,15	4.683,33	4.920,30	5.169,27	5.430,83	5.430,83
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	65.085.986,15	78.074.680,72	53.000.000,00	82.985.000,00	87.050.000,00	89.494.112,36	90.550.000,00	90.550.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	65.085.986,15	78.074.680,72	53.000.000,00	82.985.000,00	87.050.000,00	89.494.112,36	90.550.000,00	90.550.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM.REC.RPPS - CONTRIB. PREV.	49.794.552,80	67.099.929,86	48.500.000,00	82.500.000,00	86.500.000,00	88.944.112,36	90.000.000,00	90.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM.REC.RPPS - TAXA ADM.	729.357,24	647.623,84	300.000,00	485.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA VARIÁVEL	474.777,24	5.578.629,52	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVEITADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2025	2026		2025	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA FIXA - CUPONS	14.087.298,87	4.748.497,50	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	772,78	14.558.561,47	14.000.000,00	1.091,50	1.168,96	1.251,92	1.315,27	1.315,27
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	772,78	14.558.561,47	14.000.000,00	1.091,50	1.168,96	1.251,92	1.315,27	1.315,27
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	173.582,66	182.365,95	191.593,66	191.593,66
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	173.582,66	182.365,95	191.593,66	191.593,66
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	173.582,66	182.365,95	191.593,66	191.593,66
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	173.582,66	182.365,95	191.593,66	191.593,66
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRI	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	173.582,66	182.365,95	191.593,66	191.593,66
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	94.968,95	757.941,61	28.738,49	37.464,25	29.815,37	39.572,05	41.574,40	41.574,40
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	94.968,95	757.941,61	28.738,49	37.464,25	29.815,37	39.572,05	41.574,40	41.574,40
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	94.968,95	757.941,61	28.738,49	37.464,25	29.815,37	39.572,05	41.574,40	41.574,40
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	60.648,95	27.596,61	28.738,49	22.464,25	29.815,37	39.572,05	41.574,40	41.574,40
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	60.620,91	27.585,34	28.716,75	22.464,25	29.815,37	39.572,05	41.574,40	41.574,40
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO	60.620,91	27.585,34	28.716,75	22.464,25	29.815,37	39.572,05	41.574,40	41.574,40
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	28,04	11,27	21,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO - MULTAS E JUROS	28,04	11,27	21,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	34.320,00	730.345,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	34.320,00	730.345,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.322.592,59	569.432.684,65	562.240.993,88	660.297.762,82	717.434.214,14	780.911.693,30	811.875.958,48	811.875.958,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	158.664.105,03	183.886.495,61	174.756.364,03	187.021.891,16	197.464.297,64	208.342.986,99	218.521.114,15	218.521.114,15
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	93.329.107,22	107.227.355,64	108.178.193,00	111.288.232,75	116.289.297,61	121.274.671,42	126.562.901,88	126.562.901,88
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	90.313.556,07	103.947.621,08	104.644.031,77	109.693.910,69	115.735.441,13	121.591.654,45	127.744.192,16	127.744.192,16
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	82.620.825,66	92.001.703,44	96.313.407,70	102.434.890,61	108.109.114,63	113.579.435,83	119.326.555,28	119.326.555,28
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	82.620.825,66	92.001.703,44	96.313.407,70	102.434.890,61	108.109.114,63	113.579.435,83	119.326.555,28	119.326.555,28
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	91.689.007,15	96.313.407,70	102.270.693,53	107.936.609,18	113.398.201,60	119.136.150,60	119.136.150,60
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - COTA ACRESCIMO	0,00	312.696,29	0,00	164.197,08	172.505,45	181.234,23	190.404,68	190.404,68
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	7.692.730,41	11.945.917,64	8.330.624,07	7.259.020,08	7.626.326,50	8.012.218,62	8.417.636,88	8.417.636,88
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	7.692.730,41	11.945.917,64	8.330.624,07	7.259.020,08	7.626.326,50	8.012.218,62	8.417.636,88	8.417.636,88
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.015.551,15	3.278.874,38	3.534.161,23	1.591.101,10	550.472,54	-320.538,20	-1.185.025,34	-1.185.025,34
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.015.551,15	3.278.874,38	3.534.161,23	1.591.101,10	550.472,54	-320.538,20	-1.185.025,34	-1.185.025,34
1.7.1.1.56.0.0.00.00.00	REPASSE DA UNIÃO PARA FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	860,18	0,00	3.220,96	3.383,94	3.555,17	3.735,06	3.735,06
1.7.1.1.56.0.1.00.00.00	REPASSE DA UNIÃO PARA FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	860,18	0,00	3.220,96	3.383,94	3.555,17	3.735,06	3.735,06
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.013.133,71	6.274.866,55	7.462.174,73	10.159.698,64	10.673.779,39	11.213.872,74	11.781.294,59	11.781.294,59
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	4.666.506,27	3.958.523,13	5.640.311,05	6.504.034,80	6.833.138,96	7.178.895,90	7.542.147,92	7.542.147,92
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	4.666.506,27	3.958.523,13	5.640.311,05	6.504.034,80	6.833.138,96	7.178.895,90	7.542.147,92	7.542.147,92
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	203.174,77	198.280,09	299.851,52	230.651,51	242.322,48	254.584,00	267.465,95	267.465,95



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	203.174,77	198.280,09	299.851,52	230.651,51	242.322,48	254.584,00	267.465,95	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	2.143.452,67	2.118.063,33	1.522.012,16	3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.143.452,67	2.118.063,33	1.522.012,16	3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.143.452,67	2.118.063,33	1.522.012,16	3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72	
1.7.1.2.52.4.1.02.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	0,00	2.118.063,33	1.522.012,16	3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	32.372.978,56	42.824.107,20	32.384.298,27	35.794.834,50	39.374.317,96	43.311.749,75	46.070.629,38	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO	32.372.978,56	42.597.800,20	32.384.298,27	35.794.834,50	39.374.317,96	43.311.749,75	46.070.629,38	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	19.701.206,23	19.991.813,08	18.752.475,98	22.440.029,39	24.684.032,33	27.152.435,57	29.093.672,82	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	19.701.206,23	19.991.813,08	18.752.475,98	22.440.029,39	24.684.032,33	27.152.435,57	29.093.672,82	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	3.809.412,00	4.306.600,00	3.795.456,00	4.969.324,80	5.466.257,28	6.012.883,01	6.317.134,89	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/CEO	481.452,28	11.298,25	45.193,00	1.032.473,51	1.135.720,86	1.249.292,94	1.312.507,16	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO DA ASP	1.412.007,71	1.866.282,76	2.908.004,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/SAÚDE BUCAL	829.689,00	2.641.498,34	1.590.952,86	1.802.858,68	1.983.141,55	2.181.459,01	2.291.840,84	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS	428.400,00	142.800,00	428.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS-PROG.FORMAC.PROFISSIONAL	603.826,00	915.000,00	918.000,00	918.000,00	1.009.800,00	1.110.780,00	1.166.985,47	
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	8.548.865,67	6.373.463,72	7.112.926,04	10.242.089,00	11.266.297,90	12.392.927,69	13.587.333,83	
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	564.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS AÇÕES DA AP	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	FINANCIAMENTO DA REDE ALYNE	18.517,63	0,00	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00	20.339,62	
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	36.676,00	287.473,58	372.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA	18.000,00	69.000,00	63.800,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	111.867,89	
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO DA ENFERMAGEM	1.449.539,94	43.840,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	1.168.056,36	1.284.862,00	1.413.909,82	1.555.300,80	1.710.830,88	1.797.398,92	
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	166.500,00	216.113,80	1.957.373,58	2.153.110,94	2.368.422,04	2.488.264,20	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	8.584.222,63	16.833.016,22	9.059.566,48	9.470.660,20	10.417.726,22	11.459.498,84	12.039.330,57	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	8.584.222,63	16.833.016,22	9.059.566,48	9.470.660,20	10.417.726,22	11.459.498,84	12.039.330,57	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TETO MUNICÍPIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.722.161,63	4.370.527,22	4.217.880,48	4.614.844,20	5.076.328,62	5.583.961,48	5.866.509,93	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-UPA)	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	3.003.000,00	3.303.300,00	3.470.446,98	
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	1.680.000,00	1.729.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.848.000,00	2.032.800,00	2.135.659,68	
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	421.686,00	429.359,00	421.686,00	421.686,00	463.854,60	510.240,00	536.058,21	
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00	FAEC DIAGNOSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	30.375,00	74.130,00	10.000,00	24.130,00	26.543,00	29.197,30	30.655,77	
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	3.208.873,26	3.762.641,57	3.728.579,37	3.040.468,48	3.344.515,34	3.678.966,86	3.865.122,58	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	3.208.873,26	3.762.641,57	3.728.579,37	3.040.468,48	3.344.515,34	3.678.966,86	3.865.122,58	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	1.637.976,00	1.961.000,00	2.196.000,00	1.815.528,00	1.997.080,80	2.196.788,88	2.307.946,40	
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC.VIG-EM SAÚDE/IST-AIDS E HEPATITES VIRAIS	308.128,92	219.064,32	219.064,32	146.042,88	160.647,17	176.711,88	185.653,58	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	PDO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	119.820,00	119.820,00	164.109,69	38.527,76	42.380,54	46.618,55	48.977,49	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.142.948,34	1.287.587,60	1.149.405,30	953.613,67	1.048.975,04	1.153.872,54	1.212.258,49	
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VACINAÇÃO NAS ESCOLAS	0,00	86.756,17	0,00	86.756,17	95.431,79	104.974,97	110.286,70	
1.7.1.3.50.3.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO- PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE	0,00	88.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	855.676,44	1.828.017,93	843.676,44	843.676,43	928.044,07	1.020.848,48	1.072.503,41	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	855.676,44	1.828.017,93	843.676,44	843.676,43	928.044,07	1.020.848,48	1.072.503,41	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	843.676,44	1.651.271,68	843.676,44	843.676,43	928.044,07	1.020.848,48	1.072.503,41	
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0,00	176.746,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	23.000,00	182.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	23.000,00	182.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	PROG.FINANC.AÇÕES DE ALIMENT.E NUTRIÇÃO (FAN)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	182.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	11.389.645,10	15.896.666,13	14.149.028,18	19.961.379,67	20.971.425,49	22.032.579,65	23.147.428,13	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.177.469,60	9.897.153,01	10.549.136,29	14.900.351,30	15.654.309,08	16.446.417,17	17.278.605,82	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.177.469,60	9.897.153,01	10.549.136,29	14.900.351,30	15.654.309,08	16.446.417,17	17.278.605,82	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	2.762.330,80	3.047.012,15	3.347.020,60	4.681.393,75	4.918.272,28	5.167.136,84	5.428.593,97	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	2.762.330,80	3.047.012,15	3.347.020,60	4.681.393,75	4.918.272,28	5.167.136,84	5.428.593,97	
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.889,40	1.301.044,15	1.448.297,40	2.102.826,00	2.209.229,00	2.321.015,98	2.438.459,39	
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE- PNAEC/PNAEP-PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE/PRÉ-ESCOLA	1.544.650,40	1.668.040,00	1.834.844,00	2.418.869,75	2.541.264,56	2.669.852,54	2.804.947,08	
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	56.791,00	77.928,00	63.879,20	159.698,00	167.778,72	176.268,32	185.187,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	229.882,99	345.122,38	252.871,29	379.634,62	398.844,13	419.025,64	440.228,34	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE - PRINCIPAL	229.882,99	345.122,38	252.871,29	379.634,62	398.844,13	419.025,64	440.228,34	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.219.961,71	2.607.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - P	2.219.961,71	2.607.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVAS TURMAS	1.230.438,35	1.617.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	989.523,36	989.523,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.069.356,11	4.639.711,64	3.373.114,66	384.925,00	404.402,21	424.864,96	446.363,12	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	2.069.356,11	4.639.711,64	3.373.114,66	384.925,00	404.402,21	424.864,96	446.363,12	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	2.069.356,11	4.639.711,64	3.373.114,66	384.925,00	404.402,21	424.864,96	446.363,12	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.831.889,02	1.154.699,87	1.503.387,08	1.503.387,06	1.503.477,06	1.503.387,06	1.579.458,45	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.831.889,02	1.154.699,87	1.503.387,08	1.503.387,06	1.503.477,06	1.503.387,06	1.579.458,45	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2025/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVEITADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.831.889,02	1.154.699,87	1.503.387,06	1.503.387,06	1.503.477,06	1.503.387,06	1.579.458,49
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	SCFV - SERV.DE CONV.E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	276.975,17	204.733,77	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	340.394,40
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PBF - PAIF	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	302.572,80
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	IGD - PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	212.087,16	284.891,79	216.342,26	216.342,26	216.432,26	216.342,26	227.289,18
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BPC ESCOLA	0,00	0,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.824,18
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	0,00	37.932,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	94.554,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	ABORDAGEM SOCIAL	49.792,21	47.975,79	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	63.036,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E MSE	408.306,29	363.107,82	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	219.365,28
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	38.831,95	37.415,35	46.792,80	46.792,80	46.792,80	46.792,80	49.160,52
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	99.584,44	92.286,96	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	126.072,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (IDOSO E CRIANÇA)	89.625,99	86.356,39	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	113.464,80
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	0,00	37.812,00	37.812,00	37.812,00	37.812,00	39.725,29
1.7.1.6.50.0.1.16.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCA	56.685,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.17.00.00	ESTRUTURAÇÃO - SUAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	10.657.995,31	5.869.088,58	7.706.168,13	7.929.433,54	8.247.597,92	8.581.861,41	8.933.038,64
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	1.335.441,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 -PRIN	1.335.441,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.322.553,62	5.869.088,58	7.706.168,13	7.929.433,54	8.247.597,92	8.581.861,41	8.933.038,64
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	9.322.553,62	5.869.088,58	7.706.168,13	7.929.433,54	8.247.597,92	8.581.861,41	8.933.038,64
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	PTTS HABITACIONAL	192.294,76	41.709,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR	5.320.463,52	5.666.976,24	6.064.568,13	6.287.833,54	6.605.997,92	6.940.261,41	7.291.438,64
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO	1.329.717,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO	2.480.077,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.08.00.00	PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	0,00	160.403,14	1.641.600,00	1.641.600,00	1.641.600,00	1.641.600,00	1.641.600,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	205.468.738,64	222.206.218,68	225.465.659,87	238.371.731,02	249.181.805,37	260.399.630,04	272.981.010,11
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	187.273.659,91	198.639.830,11	207.270.804,02	228.709.278,65	239.483.127,60	250.662.893,87	265.518.632,79
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	142.896.914,86	147.994.898,10	159.093.545,60	161.940.318,50	169.764.009,20	178.354.068,07	189.659.582,07
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	142.896.914,86	147.994.898,10	159.093.545,60	161.940.318,50	169.764.009,20	178.354.068,07	189.659.582,07
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	142.896.914,86	147.994.898,10	159.093.545,60	161.940.318,50	169.764.009,20	178.354.068,07	189.659.582,07
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	43.600.485,64	48.950.942,12	47.167.209,62	64.340.009,84	67.303.511,14	69.860.868,81	73.352.627,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	43.600.485,64	48.950.942,12	47.167.209,62	64.340.009,84	67.303.511,14	69.860.868,81	73.352.627,80
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	725.736,09	1.260.066,77	864.979,79	1.633.538,01	1.579.947,10	1.570.012,42	1.584.054,36
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	725.736,09	1.260.066,77	864.979,79	1.633.538,01	1.579.947,10	1.570.012,42	1.584.054,36
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	50.523,32	433.923,12	145.069,01	795.412,30	835.660,16	877.944,57	922.368,56
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)-PRINCIPAL	50.523,32	433.923,12	145.069,01	795.412,30	835.660,16	877.944,57	922.368,56
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	543.216,00	570.702,73	599.580,29	629.919,09



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	543.216,00	570.702,73	599.580,29	629.919,05	
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	543.216,00	570.702,73	599.580,29	629.919,05	
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	543.216,00	570.702,73	599.580,29	629.919,05	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.642.876,27	16.321.915,90	1.500.754,28	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84	5.349.381,88	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.642.876,27	16.321.915,90	1.500.754,28	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84	5.349.381,88	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	3.642.876,27	16.321.915,90	1.500.754,28	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84	5.349.381,88	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	1.382.400,00	1.387.200,00	561.600,00	1.785.600,00	1.785.600,00	1.785.600,00	1.875.951,36	
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO - UNIDADES REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL	114.000,00	517.925,00	38.000,00	713.750,00	713.750,00	713.750,00	749.865,79	
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PAF - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	365.712,27	398.958,84	132.985,28	786.589,84	786.589,84	786.589,84	826.391,29	
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA S SAÚDE - SAÚDE BUCAL	281.400,00	268.800,00	240.800,00	352.800,00	352.800,00	352.800,00	370.651,66	
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	PROG.APOIO DESENV.E IMPLM.CON.S.INTERM.SAÚDE - PAICI	132.000,00	121.000,00	44.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	92.452,80	
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	1.365.000,00	2.388.750,00	455.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.434.069,00	
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	2.364,00	0,00	28.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	INCREMENTO PARA CUSTEIO DA SAÚDE	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	REPASSE ESTADUAL INCREMENTO DE CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	0,00	1.239.282,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	617.576,30	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	617.576,30	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	617.576,30	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	CONVÊNIO - BRINQUEDOTECA PARA O CONSELHO TUTELAR	17.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	CONVÊNIO - 1855-2023 - NATAL DOS SONHOS E REVEILLON	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO 1682/23 - FEIRA CULTURAL DE SINOP	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	CONVÊNIO 2302-2024/SECEL - REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DOS SONHOS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.934.626,16	6.744.472,67	16.694.101,57	4.027.496,53	4.036.235,20	4.045.416,04	1.483.076,39	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.744,63	927.897,97	928.385,12	928.385,12	928.385,12	928.385,12	975.361,41	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	935.744,63	927.897,97	928.385,12	928.385,12	928.385,12	928.385,12	975.361,41	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUPIS - FUMIS	9.359,51	1.512,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.101,20	
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FEAS - (PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL)	439.257,12	439.257,12	926.385,12	439.257,12	439.257,12	439.257,12	461.483,53	
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	487.128,00	487.128,00	0,00	487.128,00	487.128,00	487.128,00	511.776,68	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.828.445,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.828.445,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	1.144.037,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	3.684.408,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS	5.509.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS	5.509.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.660.767,54	5.816.574,70	15.765.716,45	3.099.111,41	3.107.850,08	3.117.030,92	507.714,98	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.660.767,54	5.816.574,70	15.765.716,45	3.099.111,41	3.107.850,08	3.117.030,92	507.714,98	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2023	2024		2026	2027	2028	2029
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	68.876,81	746.648,78	1.334.205,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	433.378,68	2.614.932,84	2.089.786,80	2.926.410,40	2.926.410,40	2.926.410,40	307.449,05
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	COTA PARTE DO FETHAB - PRINCIPAL	2.010.932,71	2.299.370,36	11.864.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	147.579,34	0,00	381.886,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	FEP -OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	149.343,91	95.289,38	164.839,89	173.180,79	181.943,73	191.150,09
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00	TRANSFERÊNCIA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TFRM	0,00	6.278,81	0,00	7.861,12	8.258,89	8.676,79	9.115,84
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FM.DEFESA CRIANÇA ADOLESCENTE	1.194.691,06	7.728,70	1.204.691,06	760.125,63	798.587,99	838.996,54	881.449,76
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA FUNDO MUN.DO IDOSO	336.943,86	0,00	367.464,02	686.228,57	720.951,73	757.431,89	795.757,94
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,99	318.678.132,88
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,99	318.678.132,88
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,99	318.678.132,88
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO - FUNDEB - PRINCIPAL	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,99	318.678.132,88
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - DOAÇÃO DE IR AO FM.DEFESA CRIANÇA ADOLESCENTE	20.000,00	688.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - DOAÇÃO DO IR AO FUNDO MUN.DO IDOSO	40.000,00	621.718,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PESSOA FÍSICA - SIMP 003342-014/2010	0,00	0,00	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.888.492,27	10.497.838,26	6.152.653,84	7.308.148,62	7.694.739,79	7.978.794,41	8.425.945,77
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.262.813,20	6.318.218,49	3.377.379,67	3.707.352,37	3.892.863,51	4.088.872,61	4.296.053,91
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.262.813,20	6.318.218,49	3.377.379,67	3.707.352,37	3.892.863,51	4.088.872,61	4.296.053,91
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.512.320,26	4.199.132,77	2.449.433,63	1.987.785,77	2.089.616,03	2.198.519,64	2.310.049,06
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.105.835,19	3.995.469,14	2.084.506,66	1.513.621,76	1.589.408,77	1.669.934,42	1.754.433,12
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	3.450,00	0,00	20.296,94	122.350,61	128.541,55	135.045,75	141.879,07
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	5.079.691,42	3.644.428,32	2.039.250,00	1.545.969,00	1.623.392,78	1.705.638,03	1.791.943,32
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DIVERSOS	22.693,77	351.040,82	24.959,72	-154.697,85	-162.525,56	-170.749,35	-179.389,27
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.373,89	1.614,99	2.882,20	3.657,11	5.652,81	8.739,33	9.466,25
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2,88	0,00	10,91	10,90	21,21	41,27	43,36
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - MULTA E JUROS	2.371,01	1.614,99	2.871,29	3.646,21	5.631,60	8.698,06	9.422,89
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	327.741,10	126.545,55	285.039,70	351.892,72	369.611,59	388.224,49	407.868,65
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	14.656,89	135,08	352,06	4.096,40	4.216,78	4.340,70	4.560,34



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DÍVIDA ATIVA	313.084,21	126.410,47	284.687,64	347.796,32	365.394,81	383.883,79	403.308,31
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	76.370,08	75.503,09	77.005,07	118.614,18	124.942,86	131.621,39	138.281,04
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.847,59	533,49	26.005,98	8.191,01	8.932,64	9.741,42	10.234,34
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	65.522,49	74.969,60	50.999,09	110.423,17	116.010,22	121.879,97	128.046,70
1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	988.704,66	1.479.908,87	583.876,04	1.294.688,47	1.360.199,71	1.429.025,80	1.501.334,51
1.9.1.1.04.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	645.995,50	791.528,85	481.432,16	803.243,48	843.887,60	886.588,31	931.449,68
1.9.1.1.04.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA	14.697,25	25.487,61	19.375,77	33.907,69	35.623,42	37.425,96	39.319,72
1.9.1.1.04.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	167.327,28	403.641,15	53.450,41	112.425,12	118.113,83	124.090,39	130.369,36
1.9.1.1.04.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	160.684,63	259.251,26	29.617,70	345.112,18	362.574,86	380.921,14	400.195,75
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	656.915,57	622.034,75	344.070,00	380.229,06	396.139,46	412.045,30	432.894,80
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	648.835,57	622.034,75	321.070,00	370.229,06	384.139,46	398.045,30	418.186,40
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS- FAMUS - PRINCIPAL	242.620,21	388.653,96	260.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	336.192,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	DANOS AO MEIO AMBIENTE - FAMUS - MULTAS E JUROS	2.073,18	4.567,91	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.202,40
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA FAMUS	319.971,17	151.082,77	50.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00	67.238,40
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA -FAMUS	84.171,01	77.730,11	9.070,00	8.229,06	9.139,46	10.045,30	10.553,60
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	8.080,00	0,00	23.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	14.708,40
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	8.080,00	0,00	23.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	14.708,40
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.532,40	15.536,86	0,00	17.148,97	18.016,71	18.928,35	19.886,13
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	17.532,40	15.536,86	0,00	17.148,97	18.016,71	18.928,35	19.886,13
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	MULTAS JUDICIAIS - MEDIDA SÓCIO EDUCATIVO - FMD CRIAÇÃO E ADOLESCENTE	17.532,40	15.536,86	0,00	17.148,97	18.016,71	18.928,35	19.886,13
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	87.340,31	1.605,24	0,00	27.500,10	28.891,60	30.353,52	31.889,41
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.795,51	0,00	0,00	6.795,12	7.138,99	7.500,18	7.879,69
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	182,26	0,00	0,00	12.315,30	12.938,45	13.593,14	14.280,95
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	34.273,87	1.045,20	0,00	4.084,19	4.290,85	4.507,97	4.736,07
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	37.088,67	560,04	0,00	4.305,49	4.523,35	4.752,23	4.992,70
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.871.430,19	2.331.036,52	2.025.274,17	700.796,25	751.876,24	789.921,80	829.891,86
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	95.980,07	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	92.785,27	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	92.785,27	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.03.0.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - SEGURO VEÍCULO	0,00	92.785,27	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	3.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	3.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	557.111,19	454.410,76	101.465,07	537.835,83	580.670,02	610.052,55	640.921,22
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APRECIADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.9.2.2.01.2.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS MUNICIPAIS	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,09	
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9.658,36	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	9.658,36	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES RPPS	9.658,36	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	417.705,01	335.004,35	91.465,07	109.451,48	130.610,02	137.218,89	144.162,17	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	417.702,67	335.000,19	91.465,07	109.451,48	130.610,02	137.218,89	144.162,17	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS/OUTRAS RESTITUIÇÕES	355.570,76	38.302,64	48.975,22	74.693,36	78.472,84	82.443,57	86.615,22	
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DUPLICIDADE	52.891,38	296.587,04	42.489,85	34.758,12	52.137,18	54.775,32	57.546,95	
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREVI	9.140,30	110,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	2,34	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS/OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	2,34	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	1.314.319,00	1.780.645,69	1.923.809,10	60.547,72	63.611,43	66.830,17	70.211,78	
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.278.782,91	1.717.026,25	1.840.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.278.782,91	1.717.026,25	1.840.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.0.1.01.00.00	RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO	1.278.782,91	1.717.026,25	1.840.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	35.536,09	63.619,44	83.597,89	60.547,72	63.611,43	66.830,17	70.211,78	
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	10.728,03	15.703,73	12.223,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	10.728,03	15.703,73	12.223,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	10,36	216,25	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.2.01.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS	10,36	216,25	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	16.614,89	31.139,53	46.434,40	38.422,57	40.366,75	42.409,31	44.555,22	
1.9.2.3.99.0.3.02.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DETERMINADO PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	16.614,89	31.139,53	46.434,40	38.422,57	40.366,75	42.409,31	44.555,22	
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	8.182,81	16.559,93	24.589,54	22.125,15	23.244,68	24.420,86	25.656,56	
1.9.2.3.99.0.4.02.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DETERMINADO PELO TCE - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8.182,81	16.559,93	24.589,54	22.125,15	23.244,68	24.420,86	25.656,56	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	754.248,88	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	754.248,88	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	754.248,88	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	754.245,44	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	
1.9.9.0.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E O PREVISINOP	663.821,16	1.393.977,70	650.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	
1.9.9.0.03.0.1.02.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS DE MUNICÍPIOS E O PREVISINOP	6.261,84	2.332,17	50.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00	
1.9.9.0.03.0.1.03.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS DE ESTADOS E O PREVISINOP	61.112,59	141.226,21	50.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00	
1.9.9.0.03.0.1.04.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE MATO GROSSO PREVIDÊNCIA E PREVISINOP	23.049,85	55.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.1.05.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE TAPURAH E PREVISINOP	0,00	86.854,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.1.06.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE GUARANTA DO NORTE E PREVISINOP	0,00	11.413,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.1.07.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE PREVI-CLAUDIA PREVIDÊNCIA E PREVISINOP	0,00	12.844,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.0.1.08.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE PANAMBIPREV E PREVISINOP	0,00	15.574,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
1.9.9.03.0.1.09.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE CAMPO NOVO DO PARECIS E PREVISINOP	0,00	38.498,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.9.03.0.1.10.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE /MT	0,00	53.854,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.9.03.0.1.11.00.00	PREV-LIDER FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SOCIAL	0,00	3.743,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.9.03.0.1.14.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF	0,00	6.869,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.9.03.0.1.15.00.00	PREVIDENCIA SOC. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TERRA ROXA	0,00	25.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.9.03.0.2.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	3,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	41.776.394,87	129.145.808,63	43.260.058,98	49.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	
2.1.0.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2.00.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2.01.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2.01.0.1.01.00.00	CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA I	2.959.685,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2.01.0.1.02.00.00	CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA II	9.974.066,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.2.01.0.1.03.00.00	CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	0,00	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	345.600,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.01.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.1.00.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.1.01.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.497.043,39	19.028.431,59	28.260.058,98	49.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	
2.4.1.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.768.372,79	1.709.353,79	14.689.071,33	45.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	
2.4.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.1.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - APS	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.2.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.2.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PA	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PA	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00	PAC- PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - PAR2	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
2.4.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.735.902,49	889.353,79	14.689.071,33	45.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	2.553.814,00	32.276.907,60	2.001.270,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.553.814,00	32.276.907,60	2.001.270,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	0,00	2.553.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	CONVÊNIO 964570 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	2.001.270,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	CONSTRUÇÃO DE UBS NO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA - FNS - PORTE II	0,00	0,00	0,00	2.276.907,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.000.000,00	3.625.264,93	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.000.000,00	3.625.264,93	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT AR	0,00	0,00	2.000.000,00	3.625.264,93	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	5.545.960,04	889.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	5.545.960,04	889.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00	URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA NO PARQUE URBANO	5.545.960,04	889.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP	4.189.942,45	0,00	10.135.257,33	9.604.031,33	9.604.031,33	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP	4.189.942,45	0,00	10.135.257,33	9.604.031,33	9.604.031,33	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	PAVIM.ASFALT.DRENAGEM E SINALIZ.VIÁRIA	2.296.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRUNO MARTINI	1.893.103,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.03.00.00	CONVÊNIO Nº958681/2024 OP 1093211-56/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIA	0,00	0,00	9.604.031,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.04.00.00	CONVÊNIO Nº 921013/2021 PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICA, DRENAGEM VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESS	0,00	0,00	531.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	240.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	240.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	240.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.728.670,60	17.319.077,80	13.570.987,65	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	17.728.670,60	17.319.077,80	13.570.987,65	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - NICO BARACT E TERRA RICA	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRAN	13.975.112,64	13.287.555,35	9.570.987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRAN	13.975.112,64	13.287.555,35	9.570.987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	CONVÊNIO 113/2022 DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	0,00	12.867.183,48	6.867.268,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00	CONVÊNIO 0588-2022 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NANJI	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	CONVÊNIO 0571-2022 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ÂNGELA	1.482.503,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00	CONVÊNIO 1300-2022 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ADALGISA E SILVANA	1.492.609,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	CONVÊNIO Nº 295-2024 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA SE	0,00	420.371,87	2.203.718,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00	PROPOSTA DO CONV. 714/2024 - CONSTRUÇÃO ROTATÓRIA DIST. INDUSTRIAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.753.557,96	31.522,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVADA		ORÇADA	PREVISTA		2029
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTÉINOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.753.557,96	31.522,45	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO PARA EQUIPAR BIBLIOTECA CONTAINER	3.753.557,96	31.522,45	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	58.539.438,23	64.657.146,74	78.269.989,45	93.215.000,00	96.284.500,00	98.651.182,55
7.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	678,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.0.00.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	678,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - INTRA OFSS	661,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	661,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	661,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.01.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS EXPEDIENTE/PROTOCOLO - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.761.682,27	41.398.082,72	48.169.989,45	48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	33.761.682,27	41.398.082,72	48.169.989,45	48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00
7.2.1.5.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	33.577.370,79	39.507.910,97	46.976.014,56	48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00
7.2.1.5.02.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	33.087.293,04	35.307.889,92	41.976.014,56	44.215.000,00	46.284.500,00	47.937.300,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PREFEITURA	32.225.496,59	34.300.944,32	40.831.014,56	43.000.000,00	45.000.000,00	46.600.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL - LEGISLATIVO	676.270,32	755.155,33	830.000,00	888.000,00	950.000,00	988.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTRIB. PATRONAL - CEDIDOS PREVISINOP	88.660,95	98.456,15	105.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
7.2.1.5.02.1.1.19.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PREVISINOP EFETIVOS	0,00	0,00	20.000,00	52.000,00	54.500,00	56.700,00
7.2.1.5.02.1.1.21.00.00	CONTRIB. PATRONAL - AGER	96.865,18	153.394,12	190.000,00	190.000,00	190.000,00	197.600,00
7.2.1.5.02.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	490.077,75	4.200.021,05	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	490.077,75	4.200.021,05	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR ATIVO	490.077,75	4.200.021,05	5.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,85	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,85	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL ORÇUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,85	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,85	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	239.776,29	300.730,65	100.000,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.0.00.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	239.776,29	300.730,65	100.000,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.3.00.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	239.776,29	300.730,65	100.000,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.3.02.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTO RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO AO PREVI	239.776,29	300.730,65	100.000,00	0,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_PPA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA				
		2023	2024		2025	2026	2027	2028	2029
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.937.301,28	22.958.333,37	30.000.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	46.713.882,55	47.479.747,55	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.937.301,28	22.958.333,37	30.000.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	46.713.882,55	47.479.747,55	
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	24.937.301,28	22.958.333,37	30.000.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	46.713.882,55	47.479.747,55	
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	24.937.291,98	22.958.333,37	30.000.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	46.713.882,55	47.479.747,55	
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PREFEITURA	24.476.882,29	22.458.333,37	29.449.961,80	44.110.169,49	45.090.395,48	45.790.161,71	46.540.882,49	
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CÂMARA	338.260,18	376.250,00	389.610,39	599.273,61	612.590,80	622.097,71	632.296,88	
7.9.9.9.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - AGER	75.168,93	76.250,00	80.213,90	181.598,06	185.633,58	188.514,46	191.605,12	
7.9.9.9.01.0.1.04.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PREVISINOP	46.980,58	47.500,00	80.213,91	108.958,84	111.380,14	113.108,67	114.963,06	
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.112.358.809,69	1.342.751.347,47	1.261.977.762,90	1.485.028.476,38	1.548.118.968,22	1.637.910.301,28	1.703.875.312,02	

Roberto Dorner

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

DATA: 03 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso escolar aos servidores públicos efetivos que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop/MT, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica assegurado o direito ao recesso escolar aos servidores públicos efetivos que atuam diretamente nas unidades escolares e no transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop/MT.

Parágrafo único. O recesso de que trata o caput será concedido conforme o calendário escolar, no período compreendido entre o primeiro e segundo semestre letivo.

Art. 2º. O recesso escolar será concedido sem prejuízo aos vencimentos, subsídios ou qualquer forma de remuneração dos beneficiários.

Art. 3º. Durante o período de recesso escolar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os servidores para atividades essenciais ao funcionamento do sistema educacional.

Art. 4º. Fica à Secretaria Municipal de Educação autorizada a regulamentar os procedimentos para concessão do recesso escolar nos termos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir do próximo período de recesso escolar previsto no calendário da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 03 de setembro de 2025.



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o recesso escolar aos servidores públicos efetivos que atuam diretamente nas unidades escolares e transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Sinop/MT, e dá outras providências”*.

A presente proposição tem como objetivo promover a isonomia e valorização dos servidores públicos efetivos que atuam diretamente na rede municipal de ensino de Sinop, garantindo condições equitativas de trabalho e o direito ao recesso escolar a todos os profissionais que prestam serviços essenciais nas unidades escolares e no transporte escolar.

A medida encontra sólido respaldo legal no Art. 57, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sinop, que já assegura aos professores o direito a 15 (quinze) dias de recesso findo o primeiro semestre letivo. A presente proposição busca estender este direito aos demais servidores efetivos que integram o sistema educacional municipal, consolidando o princípio da isonomia entre profissionais que trabalham no mesmo ambiente e com as mesmas demandas sazonais.

O funcionamento adequado do sistema educacional municipal depende da atuação integrada de diversos profissionais efetivos, ou seja, servidores das unidades escolares, trabalham conjuntamente no mesmo ambiente educacional, enfrentando as mesmas demandas sazonais e contribuindo igualmente para o sucesso da educação municipal. Durante o período letivo, todos esses trabalhadores enfrentam jornadas intensas, com responsabilidades que exigem dedicação especial ao atendimento da comunidade escolar, incluindo cuidados com a segurança de crianças, manutenção do ambiente educativo e garantia do transporte seguro dos estudantes.

Os servidores contemplados por esta proposição desenvolvem atividades diretamente vinculadas ao calendário escolar e ao funcionamento do sistema educacional municipal, ao passo que suas funções são essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares e do transporte escolar, constituindo atividades indissociáveis do processo educativo e diretamente condicionadas aos períodos letivos.

A medida não representa aumento de despesas, uma vez que os servidores continuarão recebendo normalmente seus vencimentos, configurando-se como uma reorganização administrativa dos períodos de trabalho conforme a sazonalidade do calendário escolar.

Esta proposição se fundamenta nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), valorização do trabalho (art. 1º, IV, CF) e isonomia (art. 5º, caput, CF), promovendo justiça social ao reconhecer que todos os servidores efetivos que dedicam seu trabalho diretamente à educação merecem as mesmas condições de descanso e recuperação. A matéria insere-se na competência municipal para organização dos seus serviços públicos e gestão de pessoal, tratando-se de norma de organização administrativa que não altera regime jurídico ou remuneração, mas apenas uniformiza o tratamento concedido durante os períodos de recesso escolar aos servidores efetivos da educação.

A aprovação desta medida resultará na valorização da carreira pública municipal na área educacional, melhoria do clima organizacional e da qualidade dos serviços prestados, redução da rotatividade e fortalecimento das equipes, reconhecimento institucional da importância de cada servidor para o sistema educacional, bem como estímulo à estabilização e ao desenvolvimento profissional na carreira pública.

A proposição representa um marco na gestão de pessoas da educação municipal, demonstrando o compromisso da administração pública com a valorização equitativa de todos os servidores efetivos que contribuem diretamente para a qualidade da educação oferecida à população sinopense.

Certo da elevada compreensão e do espírito público que norteiam as ações de Vossas Excelências, submeto a presente matéria à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio e aprovação para esta importante medida de valorização dos servidores da educação municipal.

Atenciosamente,



ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 125 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres:

I – promover e consolidar o direito das mulheres à autodefesa;

II – contribuir para a dissuasão da violência doméstica e familiar;

III – estimular o fortalecimento físico, emocional e social das participantes;

IV – oferecer espaços de aprendizado e prevenção em parceria com a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:

I – aulas regulares e itinerantes de defesa pessoal;

II – palestras, oficinas, workshops e seminários;

III – campanhas educativas e atividades de conscientização.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos legais com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, visando a execução das ações previstas neste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo critérios, cronograma e locais de execução do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>125</u> / <u>2025</u> |
|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo do Município de Sinop a instituir o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, visando oferecer às cidadãs sinopenses um espaço de fortalecimento físico, emocional e social, aliado à promoção de ações preventivas contra a violência doméstica e familiar.

A proposta busca garantir às mulheres instrumentos de autodefesa, não apenas no aspecto físico, mas também na elevação da autoestima, da autoconfiança e do senso de segurança, fatores que contribuem diretamente para a redução da vulnerabilidade. Além disso, o Programa poderá ser desenvolvido de forma integrada com a rede de proteção e atendimento às mulheres, fortalecendo as políticas públicas de combate à violência de gênero já existentes em nosso município.

Destaca-se que a iniciativa encontra inspiração em outras legislações já aprovadas em âmbito nacional, como a Lei nº 5.924, de 21 de janeiro de 2025, do Município de Araras/SP, de autoria de uma Vereadora daquela localidade, que instituiu programa similar com grande aceitação social. Assim, esta proposição busca adaptar e trazer para Sinop uma experiência positiva e bem-sucedida, respeitando a realidade local e ampliando a rede de apoio às mulheres.

Portanto, trata-se de medida de relevante interesse público, uma vez que promove cidadania, prevenção da violência, saúde e qualidade de vida. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>126 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Concede ao pai servidor público municipal o direito à licença paternidade nos moldes da licença maternidade, no caso de falecimento da mãe em decorrência de complicações no parto ou logo após, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao pai servidor público municipal o direito à licença paternidade nos moldes da licença maternidade, pelo período legalmente previsto, em caso de falecimento da mãe do recém-nascido, decorrente de complicações no parto ou logo após o nascimento.

Parágrafo único. Quando a mãe também for servidora pública municipal, o período remanescente da licença maternidade será transferido integralmente ao pai servidor.

Art. 2º A licença prevista nesta Lei será concedida a partir da data do falecimento da mãe, mediante apresentação da respectiva certidão de óbito e da certidão de nascimento da criança.

Art. 3º Durante o período da licença, o servidor fará jus à remuneração integral, nos mesmos termos e condições garantidos à licença maternidade.

Art. 4º Na ausência do pai, ou em caso de impedimento legal ou falecimento deste, o benefício poderá ser estendido a quem detiver a guarda legal da criança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>126 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>126 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar ao pai servidor público municipal o direito à licença paternidade nos mesmos moldes da licença maternidade, nos casos de falecimento da mãe do recém-nascido em decorrência de complicações no parto ou logo após o nascimento.

A legislação atual garante à mãe servidora a licença maternidade, assegurando cuidados, acompanhamento e amparo nos primeiros momentos de vida do bebê. Contudo, situações de falecimento da mãe geram um vácuo de proteção à criança e ao pai, especialmente quando este é servidor público e, portanto, tem direito a benefícios relacionados à sua função.

Com a aprovação deste projeto, o pai servidor terá a possibilidade de dedicar-se integralmente ao cuidado do filho, garantindo o amparo necessário nos primeiros meses de vida, sem prejuízo de sua remuneração, promovendo justiça social e proteção à família.

Além disso, a medida não cria novos gastos para o município, pois apenas transfere ao pai servidor um direito já existente na legislação da licença maternidade.

Dessa forma, este projeto reforça o compromisso do Município de Sinop com a família, a proteção da criança e a valorização do servidor público municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>127 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir de forma voluntárias exemplares da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, diretamente ou por meio de parcerias com entidades religiosas, organizações civis ou editoras, a distribuição gratuita e voluntária de exemplares da Bíblia aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - A distribuição deverá observar os seguintes critérios:

I - Será sempre de caráter voluntário, mediante manifestação de interesse dos alunos maiores de idade ou de seus responsáveis legais;

II - Não poderá interferir nas atividades pedagógicas regulares;

III - Não poderá gerar discriminação ou constrangimento aos que não desejarem receber;

IV - Deverá respeitar integralmente a liberdade religiosa e o princípio da laicidade do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, se houver, por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ainda ser custeadas mediante parcerias, convênios ou doações de entidades públicas ou privadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>127 / 2025</u>
--	--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 4º - É vedada qualquer forma de obrigatoriedade, indução ou condicionamento pedagógico à aceitação dos exemplares distribuídos, garantindo-se aos estudantes plena liberdade de escolha.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>127 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

A presente proposição tem por finalidade atender aos estudantes e famílias que manifestam interesse em ter acesso ao livro sagrado, de forma voluntária, sem qualquer imposição ou obrigatoriedade. A iniciativa respeita a laicidade do Estado e a diversidade religiosa, uma vez que não cria obrigação nem condicionamento, apenas permite que a Prefeitura, se assim entender conveniente, possa viabilizar essa distribuição.

Importante destacar que a proposta não gera custos obrigatórios ao Município, podendo ser implementada por meio de parcerias, convênios ou doações de entidades civis, religiosas ou editoras. Assim, garante-se que a execução se dê sem onerar os cofres públicos.

Trata-se de medida simples, mas de grande relevância cultural e espiritual para parcela significativa da população, ao mesmo tempo em que preserva os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da liberdade de escolha.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>128 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão tem por objetivo:

- I – Promover palestras, campanhas e ações educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II – Informar a população sobre os sintomas, causas e formas de tratamento da depressão;
- III – Combater o estigma relacionado aos transtornos mentais;
- IV – Incentivar o diálogo sobre saúde mental no ambiente escolar, familiar e profissional;
- V – Divulgar canais de apoio psicológico e atendimento disponíveis no município.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – Instituições públicas e privadas de saúde;
- II – Escolas e Universidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>128 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

III – Organizações da sociedade civil e entidades religiosas;

IV – Profissionais da área de saúde mental (psicólogos, psiquiatra, terapeutas, outros).

Art. 4º O poder Executivo poderá, ainda, promover ações contínuas de prevenção ao longo do ano, tais como:

I – Atendimento psicológico gratuito nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;

II – Capacitação de profissionais da rede pública para identificação precoce de transtornos mentais;

III – Criação ou ampliação de centros de apoio psicológico comunitário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>128 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

A depressão é uma das doenças que mais afetam a população mundial, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um grave problema de saúde pública. Trata-se de um transtorno que pode atingir pessoas de todas as idades e classes sociais, comprometendo a qualidade de vida, os vínculos familiares, a produtividade profissional e, em muitos casos, levando ao suicídio. No Brasil, os índices de pessoas acometidas por depressão são alarmantes e crescentes. No contexto municipal, observa-se a necessidade urgente de ações que promovam **informação, acolhimento e prevenção**, especialmente diante das consequências emocionais e sociais agravadas por situações de vulnerabilidade e pressões cotidianas.

A criação da **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Depressão** tem como propósito ampliar a discussão sobre o tema, combater o preconceito e incentivar o diálogo sobre saúde mental. A iniciativa prevê a realização de palestras, campanhas, mobilizações e parcerias estratégicas que possam fortalecer a rede de apoio às pessoas em sofrimento psíquico.

Além disso, o projeto permite que o Poder Executivo, em articulação com instituições públicas, privadas, universidades, profissionais de saúde e entidades da sociedade civil, desenvolva ações permanentes voltadas ao enfrentamento da depressão e à promoção da saúde mental em nossa cidade.

Diante da relevância social e do impacto positivo que essa medida pode gerar, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na construção de uma Sinop mais saudável, inclusiva e solidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

03 SET 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 069 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Senhor Jackson Capistrano da Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Senhor Jackson Capistrano da Cunha, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Morsés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

maior Silva

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

[Assinatura]

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital
por RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.27 10:36:19
+04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Jilmar Callegaro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIDADE

Gilson Silva
Vereador - PSDB

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 069 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

Nascido em Sinop, no dia 18 de agosto de 1985, Jackson traz em sua trajetória a história de sua família, que chegou a esta cidade em outubro de 1979, vinda de Santa Catarina. Visionários, seus pais iniciaram no setor empresarial e, posteriormente, seguiram para a atividade rural, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento de nosso município.

Jackson cresceu e estudou em Sinop, mas buscou aprimoramento acadêmico no Paraná, onde se formou em Engenharia Agrônoma pela Universidade Estadual de Londrina, em 2008. Retornou, então, à sua cidade natal, passando a atuar nas atividades rurais da família e, desde cedo, demonstrando sua dedicação não apenas ao setor produtivo, mas também às instituições que representam o agronegócio de nossa região.

Sua atuação é marcada pelo engajamento em entidades como a **Acrinorte** e o **Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários – CEARPA Sinop**, no qual ingressou em 2010 e permanece até hoje como responsável técnico e gestor. Sob sua liderança, o setor ganhou ainda mais força, movimentando a produção agrícola, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Mas sua contribuição vai além da economia. Jackson também se dedica à **educação ambiental**, desenvolvendo ações voltadas a crianças, estudantes, produtores rurais, gestores públicos e comunidades do entorno, sempre com a visão de que o futuro de Sinop e do Brasil depende da consciência e da responsabilidade com o meio ambiente.

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Além disso, é reconhecido por seu espírito solidário, apoiando e incentivando entidades locais que necessitam de apoio para manter suas atividades sociais e comunitárias.

Julmar Callegari
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Gilmar Silva
Vereador - MDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Enio da Brigida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 069 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Por tudo isso, ao concedermos a **Comenda Enio Pipino** a Jackson Capistrano da Cunha, reconhecemos não apenas o engenheiro agrônomo e gestor, mas também o cidadão comprometido, que honra a memória de nossos pioneiros e ajuda a escrever, com trabalho e dedicação, a história presente e futura de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por
RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.27 09:48:04
-04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Zeinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Guilmar Callegaro
Vereador - PL

Guilmar Silva
Vereador - MDB

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Enio Donat



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

03 SET 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 070 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Concede a Comenda “Colonizador Enio Pipino” a Senhora Dirce Maria Zortea Antonioli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Colonizador Enio Pipino” a Senhora Dirce Maria Zortea Antonioli, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como presidente da APAE no município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO
PASUCH:60
451602153

Assinado de forma digital por ENIO
PASUCH:60451602153
Dados: 2025.08.05
10:31:10 -03'00'

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - PSDB

Ademir Deborali
Vereador - Republicanos

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Ver. Joaquim Silva
Vereador - PSDB

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.09.03 11:08:33 -04'00'

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 070 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Dirce Maria Zortéa Antonioli, nascida em 24 de setembro de 1952, em Nova Bassano/RS, é filha de agricultores e passou sua infância e adolescência no interior do Rio Grande do Sul. Formou-se no Magistério em 1972 e iniciou sua carreira como professora em São Jorge/RS, onde conheceu Valdemar Antonioli. Casaram-se em 2 de março de 1974 e tiveram três filhos: Cíntia, Giovani e Juliano.

Em busca de novas oportunidades, o casal mudou-se para Pedro Juan Caballero (Paraguai) em 1976 e, posteriormente, para Ponta Porã/MS, onde Dirce continuou sua atuação na educação. Em 1981, estabeleceram-se em Sinop/MT, onde enfrentaram desafios como a precariedade de infraestrutura e a distância da família. Apesar disso, construíram uma sólida rede de amigos e parcerias.

Dirce atuou por muitos anos como professora na rede estadual e municipal, assumindo cargos de coordenação em creches e na área de assistência social. Em 1998, ingressou no serviço público por concurso, passando por diversas funções, incluindo o CREAS e o Clube dos Idosos. Nesse mesmo ano, iniciou sua trajetória na diretoria da APAE de Sinop.

Em 2015, assumiu a vice-presidência da APAE. Em 2016, com a saída do então presidente, Dirce assumiu a presidência da instituição, cargo que ocupa até hoje, já em seu terceiro mandato consecutivo. Além do trabalho voluntário, Dirce participa de diversas ações sociais por meio de grupos como o Rotary, Casa da Amizade, Movimento Haydée Ribeiro de Oliveira, Clube de Mães Santo Antônio e o grupo "As Sucuris", formado por amigas que produzem e vendem artesanato em prol de entidades sociais.

Atualmente Dirce encontra-se aposentada, e continua exercendo com dedicação seu papel como presidente da APAE, sempre com o apoio incondicional do esposo, dos filhos e da família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO
PASUCH:604
51602153

Assinado de forma digital por ENIO
PASUCH:60451602153
Dados: 2025.08.05
10:31:21 -03'00'

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Ver. Juliano Silva
Vice-Presidente

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

RODRIGO GARGANTINI
Vereador - PSDB

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Ademir Deborzoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>071 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

**Concede Título de Cidadão Sinopense
Honorário ao Dr. Giovane Santin.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Giovane Santin, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, acadêmica e institucional, que tem contribuído de forma relevante para o fortalecimento da advocacia e da justiça no município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>071 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MENSAGEM AO PROJETO

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o advogado Giovane Santin, atual Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT) e Diretor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMT, cuja notável trajetória profissional e acadêmica reflete compromisso com o desenvolvimento da advocacia e com a promoção da justiça em nosso Estado.

Natural do Rio Grande do Sul, Giovane Santin graduou-se em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2004), especializou-se em Ciências Penais pela PUC-RS e obteve Mestrado em Ciências Criminais (2006) pela mesma instituição. Posteriormente, concluiu o Doutorado em Ciências Sociais pela Unisinos (2019-2023), com pesquisa voltada às políticas criminais e ao sistema penitenciário mato-grossense.

Radicado em Mato Grosso desde 2006, Giovane Santin construiu sólida carreira, atuando como assessor jurídico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (2007-2017) e como docente na Universidade de Cuiabá no mesmo período. Desde 2017 é professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), aprovado em primeiro lugar em concurso público, ministrando disciplinas de Criminologia, Direito Penal e Processo Penal, além de coordenar o Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>071 / 2025</u>
--	--	---	-------------------------

AUTOR:

No âmbito da advocacia, é fundador e sócio do escritório Santin e Bahia Advogados Associados, referência no Estado. Sua atuação institucional também merece destaque: presidiu a Escola Superior da Advocacia da OAB-MT, promovendo a interiorização e ampliação da especialização e capacitação profissional, e atualmente exerce a Vice-Presidência da Seccional Mato Grosso, coordenando mais de 60 comissões temáticas e fomentando o aperfeiçoamento da classe.

Por sua dedicação ao fortalecimento das instituições jurídicas, à qualificação da advocacia e à promoção da justiça, Giovane Santin tornou-se figura de relevância no cenário jurídico mato-grossense, contribuindo, direta e indiretamente, para o desenvolvimento social e institucional de nosso Estado e, em especial, do Município de Sinop.


DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 SET 2025 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>072</u> / <u>2025</u>
---	---	------------------------------------

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Rogério Batista Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Senhor Rogério Batista Ribeiro, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Assinatura]
Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>072</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente homenagem busca reconhecer a trajetória de vida e de serviços prestados pelo Sr. Rogério Batista Ribeiro, cuja história de superação pessoal e dedicação comunitária se tornou exemplo de cidadania e compromisso social em Sinop.

Filho de Sebastião Batista Ribeiro e Madalena Gonçalves, nascido em 03/03/1974, natural de Umuarama no Paraná, aos seis anos de idade, mudou-se com os pais para o interior de São Paulo, na cidade de Gardênia, onde permaneceu por pouco tempo. Aos 7 sete anos, mudou-se novamente com a família para Maracaí, onde passou sua infância. Seu pai era motorista de caminhão e ônibus, e sua mãe trabalhava no corte da cana-de-açúcar como “bóia-fria”.

Rogério começou a trabalhar cedo: aos 11 anos foi cortador de cana, aos 12 tornou-se varredor de rua em Maracaí e, aos 13, registrou-se como trabalhador no corte de cana na Usina Gantos, próxima à cidade de Borá. Nesta usina teve a oportunidade de atuar como operador de moto bomba. Aos quatorze anos, registrou-se na Fazenda Capivara, também de cana-de-açúcar, onde permaneceu até os 18 anos. Foi nessa fazenda que aprendeu os ofícios de funileiro e soldador.

Em 1998 mudou-se para Cuiabá-MT para cursar Missiologia. No ano seguinte, com apenas vinte e três anos, assumiu o campo missionário em Pimenta Bueno-RO. Em julho de 1999 casou-se com Débora L. Bueno Ribeiro e em 2001, já casado, retornou a Cuiabá com sua esposa. Em 2004 iniciou o curso de Teologia em Brasília. Movido por desafios, em 2008 mudou-se para Sinop-MT com sua família – Débora, Isadora e Samilla – onde residem há 18 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>072</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Formação Acadêmica:

- Psicologia com ênfase em Organizacional/Saúde Mental – FASIPE – Sinop-MT;
- Teologia – STAGS, campus Brasília;
- Pós-graduação em Missiologia – STAGS, Campus Cuiabá;
- Self and Professional Coaching Certification – SPCC PROGRHEDIR – Cuiabá-MT;
- Formação Leader Coach – PROGRHEDIR – Cuiabá-MT;
- Formação em Análise Comportamental (DISC) – PROGRHEDIR – Cuiabá-MT;
- Formação Dale Carnegie Training – Cuiabá-MT;
- Formação em Advanced Leadership International – HAGGAI – Cuiabá-MT.

Sua contribuição ao município de Sinop se manifestou através de sua atuação como Reverendo da Igreja Presbiteriana Independente, destacando-se pelo engajamento em trabalhos sociais. Sua generosidade e empenho em se importar com os menos favorecidos fizeram dele um exemplo de cidadania.

Por sua trajetória marcada pela resiliência, dedicação à fé, promoção da cidadania, valorização da família e fortalecimento das políticas públicas de educação e inclusão social, Rogério Batista Ribeiro é merecedor da mais alta honraria concedida por este Parlamento. Assim, a Câmara Municipal de Sinop reconhece sua relevante contribuição para o desenvolvimento humano, social e educacional da cidade, outorgando-lhe o Título de Cidadão Sinopense Honorário como expressão da gratidão do povo Sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 073 / 2025

Autor:

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Sr. Josivaldo Constantino dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao **Sr. Josivaldo Constantino dos Santos**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade sinopense, realizado através de sua função exercida na instituição de ensino UNEMAT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO
PASUCH:60
451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602
153
Dados: 2025.09.02
10:32:40 -03'00'

Enio da Brigida
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>073</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Josivaldo Constantino dos Santos chegou pela primeira vez a Sinop em julho de 1982, aos 18 anos, quando ainda era seminarista da Diocese de Presidente Prudente/SP. Durante as férias, a convite dos padres Gaspar José Goldschmidt (Sorriso) e Jorge Albertini (Sinop), desenvolveu atividades pastorais nas paróquias São Cristóvão e São Pedro, especialmente na organização de grupos de canto litúrgico. Em 1985, transferiu-se definitivamente para a Diocese de Sinop, estabelecendo-se no município, onde construiu sua vida pessoal e profissional.

Sua carreira educacional teve início em 1988, como Supervisor Pedagógico e Professor de História na Escola Estadual São Vicente de Paula. Nesse mesmo ano, foi aprovado em concurso público estadual, tornando-se professor efetivo. Entre 1989 e 1993, lecionou em diversas escolas estaduais, atuou como chefe do setor financeiro da Delegacia Regional de Educação e teve uma breve experiência como repórter de rádio. Também participou da fundação da Escola OESP (atual Colégio CAD), cooperativa de professores da qual foi sócio até 1997.

Em 1990 iniciou a docência no Ensino Superior no Núcleo de Ensino da FCESC, instituição que deu origem à UNEMAT. Em 1994, foi aprovado em concurso público e passou a integrar o quadro efetivo da Universidade, onde atua até hoje. De 1996 a 2000, contribuiu com a expansão da UNEMAT para municípios do nortão, lecionando em cursos de Pedagogia em Cláudia e Vera. Entre 2006 e 2009, foi assessor de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em Cáceres, onde criou o Festival Universitário de Músicas Inéditas. Entre 2021 e 2023, exerceu a Direção do Campus Universitário de Sinop, liderando a instituição em plena pandemia e contribuindo, como Conselheiro do CONEPE, para a elaboração das normativas sobre ensino remoto.

Paralelamente à vida acadêmica, Josivaldo sempre esteve ligado à cultura, especialmente à música. Fundou em 1995 o Raízes do Samba, primeiro grupo de samba do norte de Mato Grosso, que animou as noites sinopenses e os carnavais de rua da cidade. Em 2014, após o doutorado, criou o Partido Alto Samba Show, ativo até 2023. Além da música, construiu sólida carreira como escritor, pesquisador e poeta de cordel, publicando dezenas de livros poéticos e acadêmicos, artigos científicos e desenvolvendo oficinas culturais em escolas e projetos de extensão universitária. Foi em Sinop também que constituiu família. Casou-se pela primeira vez em 1990, união da qual nasce



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>033</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

VEREADOR ENIO DA BRIGIDA
Autor:

ram suas três primeiras filhas: Janaina, Maira e Ana Paula. Posteriormente, contraiu novo matrimônio, do qual nasceram Sofia e Natália, mantendo uma relação de 28 anos.

Josivaldo Constantino dos Santos é graduado em Filosofia pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB/MS), especialista em Filosofia Contemporânea pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), mestre e doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). É professor efetivo de Filosofia e Filosofia da Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Universitário de Sinop, e docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PROFSOCIO/UNEMAT).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:6045160215

Dados: 2025.09.02
10:32:54 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 074 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Concede o Título de Cidadão Sinopense
Honorário a Sra. Romilda Sauer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Sra. **Romilda Sauer**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602
153
Dados: 2025.09.01
09:37:57 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>074</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Romilda Sauer chegou ao município de Sinop no ano de 1977, trazendo consigo coragem e esperança, acompanhada do esposo e filhos pequenos. Naquele período, encontrou uma cidade em formação, ainda sem asfalto, com poucos estabelecimentos comerciais e marcada por inúmeros desafios. Era um lugar onde predominavam as incertezas e a simplicidade da vida pioneira.

Nos primeiros anos, a saudade do Paraná a fez pensar em retornar, mas a determinação prevaleceu. Com esforço próprio e dedicação no sítio da família — localizado onde hoje se encontra o Residencial Nico Baracate — ajudou a fincar raízes sólidas. Ali, trabalhou incansavelmente na ordenha e na produção de leite e derivados, realizando também a entrega em pequenos comércios locais.

Entre 1995 e 2000, ampliou esse trabalho, transformando o leite em queijo artesanal, sustentando a família com dignidade e comercializando sua produção em padarias e mercados da cidade.

Demonstrando que o aprendizado não tem limites, retomou os estudos após os 50 anos de idade, comprovando que recomeçar é sempre possível, independentemente da fase da vida. Juntamente com o esposo, criou os filhos Denilson, Mariza e Heidy, e mais tarde acolheu com alegria seis netos, a quem transmite valores de persistência e resiliência.

A vida também lhe impôs provações. Em 2021, despediu-se do marido, vítima de um acidente vascular cerebral, mas, como em toda a sua trajetória, manteve-se firme e perseverante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>074</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Ao receber o Título de Cidadã de Sinop, a senhora Romilda Sauer não celebra apenas a sua história pessoal, mas também a escolha diária de permanecer neste município, de transformar desafios em oportunidades e de contribuir, com trabalho e coragem, para a construção desta comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:6

045160215

3

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602
153
Dados: 2025.09.01
09:38:13 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N.º <u>075 / 2025</u>
	☒ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Luciano Aloisio Rempel.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Luciano Aloisio Rempel, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>075 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Professor **Luciano Aloisio Rempel**, aos 13 anos, precisou interromper seus estudos para auxiliar os pais na lavoura e contribuir financeiramente com o pagamento de uma terra adquirida em Porto Mendes/RS. Dos 13 aos 19 anos, dedicou-se ao trabalho agrícola até que, aos 20 anos, retomou os estudos na Escola São Francisco, em Chapecó/SC, onde concluiu o ensino fundamental, conciliando a rotina escolar com atividades como vendedor em lojas, fábrica de vinhos e fábrica de telas para móveis.

Após um acidente que resultou na perda de quatro dedos da mão esquerda, e pela dificuldade em continuar na profissão, foi encaminhado ao Centro de Reabilitação em Porto Alegre/RS, onde concluiu o ensino médio, realizou cursos técnicos e estudou inglês.

Em 1977, iniciou sua carreira no magistério como professor da Escola Municipal Francisco Alves, em Marechal Cândido Rondon/PR, em turma multisseriada da 1ª à 4ª série, lecionando também no período noturno, Ciências e Matemática para turmas de 5ª a 8ª série na Escola Estadual Eron Domingues. Posteriormente, assumiu como Professor e Diretor na Escola Iguaporã, em Marechal Cândido Rondon.

Em 1987, atuou como Secretário e Professor de 5ª a 8ª série, do ensino médio na Escola Particular David Carneiro, também em Marechal Cândido Rondon. Nesse período, concluiu o curso de Filosofia, Ciências e Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama/PR – UNIPAR.

Em 1988, chegou a **Sinop/MT**, onde passou a ministrar aulas de 5ª a 8ª série e ensino médio na Escola Estadual São Francisco e Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino, instituição em que permaneceu por 23 anos, exercendo funções de professor e diretor. Durante sua gestão, coordenou a implantação do ensino médio com cursos de Propedêutica, Contabilidade e Magistério, atendendo 29 turmas, sendo diversas vezes escolhido como Patrono e Paraninfo de formandos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>075 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Após concurso público estadual, consolidou sua carreira como professor de Matemática. Com formação superior e pós-graduação Lato Sensu pela UNEMAT/Sinop, adquiriu habilitação para lecionar Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Estatística. Foi o primeiro professor de Matemática da UNEMAT em Sinop, atuando por dois anos. Também exerceu a função de Professor e Coordenador do curso de Matemática em projetos de formação docente, em parceria entre SEDUC e MEC.

Ao longo de 37 anos de carreira no magistério, conciliou sua atuação na educação com atividades no comércio, marcenaria e na chácara da família. Pai dedicado de cinco filhos – Djonatas, Eveline, Djovane, Diego e Rosângela – é casado com a senhora Ana Maria, mãe de Diego e Rosângela.

Aos 75 anos, já aposentado, o Professor **Luciano Aloisio Rempel** é exemplo de determinação, superação e dedicação à educação, deixando um legado de grande relevância para a história de Sinop e para todos que tiveram o privilégio de serem seus alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia

Vereador – MDB.

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

DATA: 08 de agosto de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, classificados como inservíveis e antieconômicos para o atendimento de ações pragmáticas da municipalidade.

Art. 2º. Serão objetos de leilão público os bens relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, constantes do Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2025 - Veículos promovido pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 3º. Os valores mínimos para a arrematação dos bens sujeitos à alienação serão arbitrados por uma Comissão Mista, formada por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, composta de 05 (cinco) membros, nomeados por ato do Executivo Municipal.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso seja necessário.

Art. 5º. A alienação dos bens móveis de que trata esta Lei será através de Licitação, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e será precedida do respectivo Edital.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 08 de agosto de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
em 18/08/2025

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 18/08/2025

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS COMISSÃO						
Plaqueta	Descrição	Valor Aquisição	Valor Mercado	Valor Residual	Valor Avaliação Comissão	Estado Atual
32761	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - JZX-8905	R\$ 25.500,00	R\$ 14.135,00	R\$ 1.810,80	R\$ 3.000,00	ANTIECONÔMICO
80143	RENAULT/MASTER AMB RONTAN OBQ1883/MT	R\$ 109.940,00	R\$ 53.571,00	R\$ 29.683,80	R\$ 18.000,00	ANTIECONÔMICO
80144	RENAULT/MASTER AMB RONTAN OBQ1993/MT	R\$ 109.940,00	R\$ 53.571,00	R\$ 29.683,80	R\$ 18.000,00	ANTIECONÔMICO
51191	FIAT/PALIO W ELX 1 4 FLEX 4P - NJU-2058	R\$ 45.000,00	R\$ 26.458,00	R\$ 3.359,10	R\$ 7.000,00	ANTIECONÔMICO
52407	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - NPK-5130	R\$ 28.500,00	R\$ 18.171,00	R\$ 2.039,40	R\$ 6.000,00	ANTIECONÔMICO
52754	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4 P - NPP-6918	R\$ 28.500,00	R\$ 18.171,00	R\$ 2.039,40	R\$ 5.500,00	ANTIECONÔMICO
63738	CIT/AIRCROSS 1 6 16V 5P FLEX - NTZ-8613	R\$ 67.499,00	R\$ 33.030,00	R\$ 14.973,09	R\$ 9.500,00	ANTIECONÔMICO
80197	FIAT PALIO WEKEEND HLX FLEX - JZY-5525	R\$ 19.289,60	R\$ 21.563,00	R\$ 5.349,29	R\$ 8.500,00	ANTIECONÔMICO
82729	CIT/C3 PICASSO 1 5 GL - OBB-0585	R\$ 44.290,00	R\$ 29.472,00	R\$ 13.798,09	R\$ 9.500,00	ANTIECONÔMICO
82730	CIT/C3 PICASSO 1 5 GL - OBB-0526	R\$ 44.290,00	R\$ 29.472,00	R\$ 13.798,09	R\$ 9.500,00	ANTIECONÔMICO
82783	CLASSIC LS 1 0VHC FLEX POWER - NPP-8215	R\$ 28.650,00	R\$ 24.572,00	R\$ 9.233,49	R\$ 6.500,00	ANTIECONÔMICO
90686	I/VW AMAROK CD 4X4 S - QBM-3158	R\$ 111.873,75	R\$ 75.433,00	R\$ 43.148,22	R\$ 18.000,00	ANTIECONÔMICO
90687	FIAT/ STRADA WORKING - JZD-2453	R\$ 3.750,00	R\$ 13.269,00	R\$ 1.453,69	R\$ 2.500,00	ANTIECONÔMICO
113587	VW/INDUSCAR APACHE U - KXI5155	R\$ 150.000,00	R\$ 163.152,00	R\$ 93.750,00	R\$ 75.800,00	ANTIECONÔMICO
7227	CAMINHÃO VW/690 - JYY3148	R\$ 9.377,64	R\$ 15.030,00	R\$ 3.361,78	R\$ 3.500,00	ANTIECONÔMICO
7618	VW/KOMBI - JYQ2268	R\$ 17.500,00	R\$ 6.301,00	R\$ 728,70	R\$ 3.000,00	ANTIECONÔMICO
57444	FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P - NTZ5956	R\$ 29.500,00	R\$ 18.808,00	R\$ 2.199,80	R\$ 6.500,00	ANTIECONÔMICO
83722	JUMPER VETRATO 2.3 HDI - OBE4491	R\$ 104.590,00	R\$ 72.072,00	R\$ 34.180,64	R\$ 32.000,00	ANTIECONÔMICO
43272	HONDA/XR 250 TORNADO NJT5939	R\$ 8.850,00	R\$ 10.602,00	R\$ 798,00	R\$ 3.000,00	ANTIECONÔMICO
52406	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS NPQ3139	R\$ 6.990,00	R\$ 7.150,00	R\$ 528,00	R\$ 2.500,00	ANTIECONÔMICO
Bens:	20	R\$ 993.829,99	R\$ 704.003,00	R\$ 305.917,18	R\$ 247.800,00	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS AVALIADOS COMISSÃO - BAIXADOS NO DETRAN

Plaqueta	Descrição	Valor Aquisição	Valor De Mercado	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
24104	FIAT UNO MILLE - JZL-6139	R\$ 19.500,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 500,00	INSERVÍVEL
82768	FORD CARGO 2429 - OBO-7225	R\$ 204.000,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 400,00	INSERVÍVEL
90688	FIAT STRADA FIRE CE - KAF-8518	R\$ 1.400,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 500,00	INSERVÍVEL
26644	VEÍCULO SANTANA 1 8 - JZJ-1252	R\$ 32.000,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 1.000,00	INSERVÍVEL
138095	FIAT/UNO MILLE ECONOMY - OBL-3962	R\$ 24.030,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 1.500,00	INSERVÍVEL
36174	YAMAHA/XTZ 125K - KAD-0899	R\$ 6.573,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 700,00	INSERVÍVEL
36175	YAMAHA/XTZ 125K - KAD-1109	R\$ 6.573,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 700,00	INSERVÍVEL
47571	CAMINHAO BASCULANTE VW 24 250 - NJK-9545	R\$ 238.000,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 500,00	INSERVÍVEL
85949	CHEVROLET S10 LT 2.8L 4X4 - QBF-6849	R\$ 120.000,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 8.000,00	INSERVÍVEL
Bens:	9	R\$ 652.076,00			R\$ 13.800,00	

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVALIADOS COMISSÃO

Plaqueta	Descrição	Valor Aquisição	Valor De Mercado	Valor Residual	Valor de Avaliação Comissão	Estado Atual
7670	TRATOR DE PNEUS CBT 8440	R\$ 7.099,04	R\$ 58.000,00	R\$ 7.099,04	R\$ 20.000,00	ANTIECONÔMICO
107034	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO TRAMONTINA ANO 2017	R\$ 23.600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.718,20	R\$ 2.000,00	ANTIECONÔMICO
107035	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO TRAMONTINA ANO 2017	R\$ 23.600,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.718,20	R\$ 1.500,00	ANTIECONÔMICO
53121	EMPILHADEIRA CLARK (serie CMP230D0038)	R\$ 72.000,00	R\$ 45.000,00		R\$ 20.000,00	ANTIECONÔMICO
10680	MOTONIVELADORA F.G.- 85 - C/ LAMINA MOTONIVELADORA FG- 85	R\$ 154.000,00	SUCATA	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	INSERVÍVEL
27121	RETROESCAVADEIRA CAT. 416D - ARE-0003	R\$ 114.995,00	SUCATA	SUCATA	R\$ 5.000,00	INSERVÍVEL
Bens:	6	R\$ 395.294,04	R\$ 163.000,00	R\$ 23.535,44	R\$ 49.500,00	
TOTAL	35	R\$ 2.041.200,03	R\$ 867.003,00	R\$ 329.452,62	R\$ 311.100,00	

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2025

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação do Plenário dessa Colenda Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”*.

A matéria em apreço requer autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa promover leilão público de bens considerados inservíveis e antieconômicos para a municipalidade. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Sinop, promoveu um criterioso levantamento dos veículos e equipamentos existentes na Prefeitura, os quais se encontravam a serviço das Unidades Administrativas, na execução de suas ações e programas.

Ao final do levantamento preliminar, 35 (trinta e cinco) veículos e equipamentos foram recomendados para a alienação tendo em vista os elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com alto índice de improdutividade. Cumpre ressaltar que todo detalhamento de cada um dos itens indicados como antieconômicos e inservíveis estão descritos no Parecer de Baixa Patrimonial nº 001/2025 - Veículos promovido pela referida Comissão e que é parte integrante deste projeto.

Em razão disto, a medida administrativa correta recomenda a venda de tais bens, o que só poderá ser efetivada mediante leilão público, permitindo sua eventual substituição, e aproveitamento dos recursos no atendimento de outros compromissos da Administração.

Com estas considerações esperamos receber o apoio dessa Casa de Leis e de seus insígnies representantes, no sentido de ver aprovada a matéria epigrafada, que culminará em melhores serviços à nossa população.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**PARECER DE BAIXA PATRIMONIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

PARECER Nº 001/COMISSÃO AVALIAÇÃO PATRIMONIAL/VEÍCULOS/2025

Sinop -MT, 28 de Julho de 2025

Assunto: Parecer Técnico para Baixa Patrimonial de Veículos, Maquinários e Equipamentos Motorizados pertencentes a Prefeitura Municipal de Sinop-Mt.

A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens, Móveis, Imóveis e Inservíveis, designada através da Portaria nº 1046/2024 de 18 de Julho de 2024, procedeu a análise referente ao **OFÍCIO Nº 101/SAD/ADSERV/PATRIMÔNIO/2025** de 22 de Julho de 2025 utilizando todos os critérios de Avaliação Patrimonial, vem, por meio deste, apresentar o parecer técnico referente à avaliação de bens móveis pertencentes ao patrimônio deste órgão, com vistas à sua baixa patrimonial e posterior alienação por meio de leilão público mediante autorização da autoridade competente.

Considerando:

- ❶ Relatório Técnico elaborado por dois gestores de Frotas e um servidor efetivo ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção de Máquinas Pesadas, contendo vistoria, descrição, estado de conservação e valores de mercado dos bens;
- ❷ Laudos fotográficos anexos, para ratificação do estado físico e funcional dos itens;
- ❸ Critérios objetivos de avaliação patrimonial, considerando estado físico, custo de manutenção, valor de mercado, funcionalidade e possibilidade de reaproveitamento;.

- Classificação dos bens com base na Instrução Normativa nº 29/2009 (2ª versão), aprovada pelo Decreto nº 187/2021, que define, conforme especificado em seu Capítulo I, artigo 14, parágrafo §1º incisos III e IV.

Art. 14, §1º III e IV:

- I. *Antieconômico: bem móvel que sua manutenção é considerada onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;*
- II. *Irrecuperável: bem móvel que não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características; em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação - quando mais de 50% do seu valor de mercado; aqueles que não representem ganho financeiro quando da sua alienação, ou aqueles cujas partes ou componentes não possam ser reaproveitadas devido à contaminação por agentes patológicos, radioatividade, infestação por insetos, natureza tóxica ou venenosa.*

Ao todo, foram avaliados 35 bens móveis, sendo 29 veículos automotores e 6 equipamentos motorizados/maquinários. O valor total de aquisição desses bens corresponde a R\$ 2.041.200,03, enquanto o valor de mercado estimado é de R\$ 867.003,00. O valor residual apurado totaliza R\$ 329.452,62, e o valor de avaliação técnica atribuído pela Comissão é de R\$ 311.100,00.

Quanto à classificação, verificou-se que 26 veículos e 4 equipamentos enquadram-se na categoria de antieconômicos, por apresentarem manutenção onerosa ou rendimento insatisfatório em virtude de desgaste, obsolescência ou uso prolongado. Já 9 veículos e 2 equipamentos foram considerados irrecuperáveis, por se encontrarem em estado de sucata ou apresentarem inviabilidade técnica e econômica de recuperação.

Visto que a classificação baseou-se em critérios técnicos objetivos, considerando o estado físico, funcionalidade, custo de manutenção, valor de mercado e viabilidade de reaproveitamento.

É o Parecer

Com base na vistoria técnica, nos laudos apresentados, na verificação *in loco* realizada por esta Comissão e na legislação aplicável, conclui-se pela **viabilidade da baixa patrimonial** dos bens relacionados, recomendando-se sua alienação por meio de **leilão público**, nos termos do **artigo 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas correlatas.

Assim se manifesta esta Comissão, que subscreve o presente parecer.



Luciano dos Santos Carneiro

Presidente da Comissão de Avaliação Patrimonial - Mat. 2477
Prefeitura Municipal de Sinop



Helton Cruz dos Santos

Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial - Mat. 2865-1
Prefeitura Municipal de Sinop



Paulo Rogério da Silva

Membro da Comissão de Avaliação Patrimonial - Mat. 6677-1
Prefeitura Municipal de Sinop

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/STRADA CE -2004/2005 (BAIXADO)	KAF-8518/MT	90688
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE FIRE – 2002/2002 (BAIXADO)	JZL-6139/MT	24104
		

Veículo

Placa

Patrimônio

HONDA/XR 250 TORNADO – 2008/2008

NJT-5939/MT

43272



Veículo

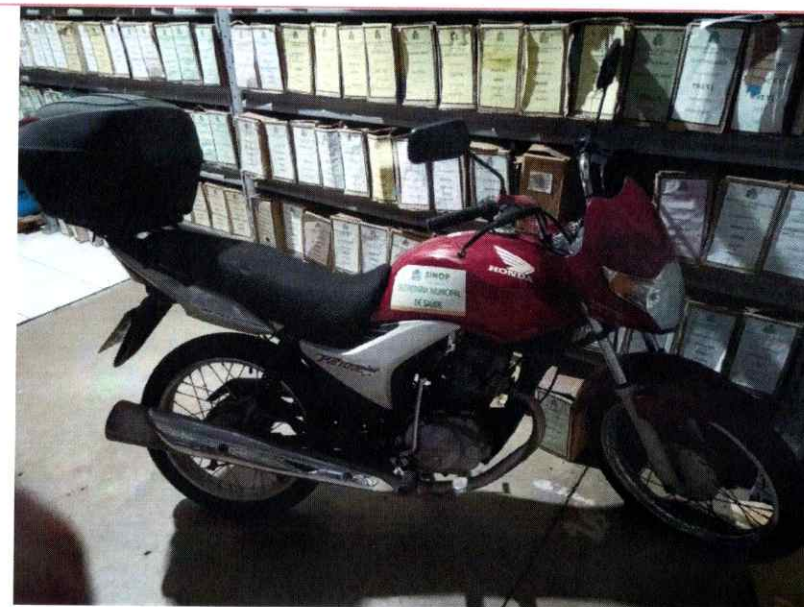
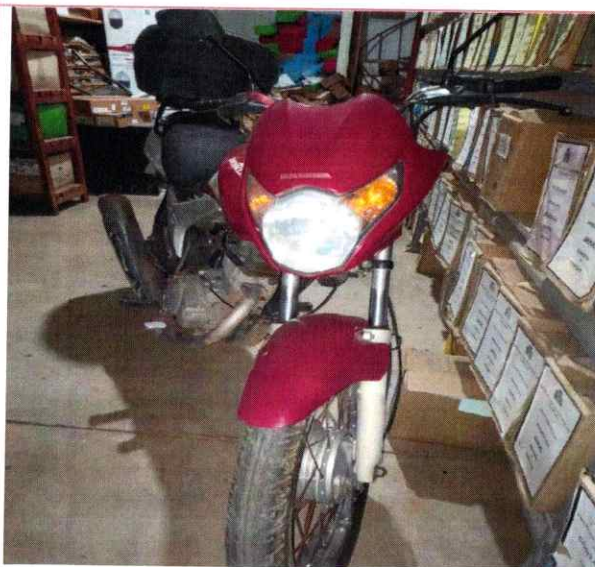
Placa

Patrimônio

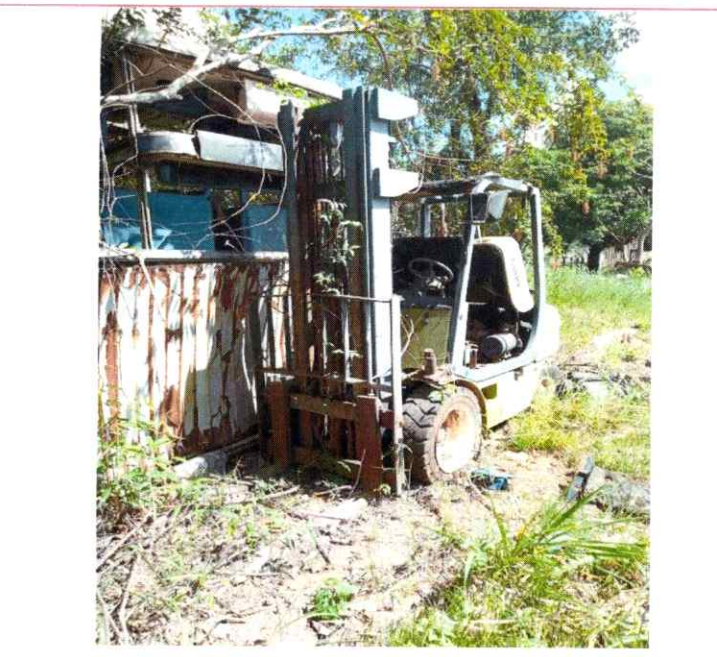
HONDA/CG 150 TITAN MIX KS – 2009/2009

NPQ-3139/MT

52406



Veículo	IDENTIFICADOR	Patrimônio
TRATOR DE PNEUS CBT 8440 – 2010/2011	ATA-0001	7670
 A side-view photograph of a yellow and black CBT 8440 tractor. The tractor is parked on a dry, grassy field. It features a large rear tire and a smaller front tire. The engine compartment is visible on the side, and the operator's seat is positioned behind the engine. The tractor is facing towards the left of the frame.	 A front-view photograph of the same CBT 8440 tractor. The tractor is parked on a dry, grassy field. It features a large rear tire and a smaller front tire. The engine compartment is visible on the side, and the operator's seat is positioned behind the engine. The tractor is facing towards the camera.	 A rear-view photograph of the same CBT 8440 tractor. The tractor is parked on a dry, grassy field. It features a large rear tire and a smaller front tire. The engine compartment is visible on the side, and the operator's seat is positioned behind the engine. The tractor is facing towards the camera.

Veículo	Identificador	Patrimônio
EMPILHADEIRA CLARK (serie CMP230D0038) 2003/03	AEP-0001	53121
		

Veículo

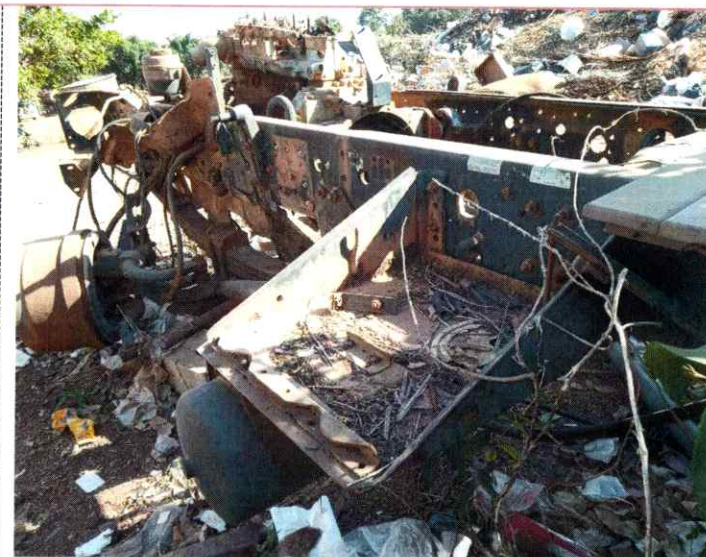
Placa

Patrimônio

CAMINHÃO BASCULANTE VW 24.250 – 2009/2009

NJK-9545/MT

47571 (BAIXADO)



Veículo	Identificador	Patrimônio
RETRO ESCAVADEIRA CAT. 416D – 2003/2003	ARE-0003	27121
		

Veículo	Placa	Patrimônio
VW/SANTANA – 2002/2003 (BAIXADO)	JZJ-1252/MT	26644
		

Veículo	Identificador	Patrimônio
MOTONIVELADORA FG85B – 1997/1997	AMN-0005	10680
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2005/2006	JZX-8905/MT	32761
		

ITEM	Placa	Patrimônio
CHEVROLET/S10 LT 2.8L 4X4 - ANO 2014/2014 (BAIXADO)	QBF-6849/MT	85949
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FORD/CARGO 2429 – 2013/2013 (BAIXADO) 	OBO-7225/MT	82768 

Equipamento	Identificador	Patrimônio
TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - ANO 2017	AAA-0135	107034
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE WAY ECON – 2009/2010	NPP-6918/MT	52754
		

Veículo	Placa	Patrimônio
CIT/C3 PICASSO 1.5 GL – 2013/2014	OBB-0585/MT	82729
		

Veículo	Placa	Patrimônio
CIT/C3 AIRCROSS EXCA – 2012/2012	NTZ-8613/MT	63738
		

Veículo	Placa	Patrimônio
I/VW AMAROK CD 4X4 S – 2014/2014	QBM-3158/MT	90686
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P – 2010/2011	NTZ-5956/MT	57444
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P – 2009/2010	NPK-5130/MT	52407
		

Veículo	Placa	Patrimônio
YAMAHA/XTZ 125K – 2005/2005 (BAIXADO)	KAD-0899/MT	36174
		

Veículo	Placa	Patrimônio
YAMAHA/XTZ 125K – 2005/2005 (BAIXADO)	KAD-1109/MT	36175
		

Equipamento	Identificador	Patrimônio
TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO - ANO 2017	AAA-0136	107035
		

Veículo	Placa	Patrimônio
CIT/C3 PICASSO 1.5 GL – 2013/2014	OBB-0526/MT	82730
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/PALIO WEKEEND HLX FLEX – 2005/2005	JZY-5525/MT	80197
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/UNO MILLE ECONOMY – 2013/2013 (BAIXADO DETRAN)	OBL-3962/MT	82520
		

Veículo	Placa	Patrimônio
CITROEN/JUMPER VETRATO 2.3 HDI – 2013/2014	OBE-4491/MT	83722
		

Veículo	Placa	Patrimônio
CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX POWER – 2013/2014	NPP-8215/MT	82783
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/STRADA WORKING – 1999/1999 (BAIXADO)	JZD-2453/MT	90687
		

Veículo	Placa	Patrimônio
VW/INDUSCAR APACHE U – 2013/2013	KXI-5155/MT	113587
		

Veículo	Placa	Patrimônio
CAMINHÃO VW/690 – 1984/1984	JYY-3148/MT	7227
		

Veículo	Placa	Patrimônio
VW/KOMBI – 1997/1997	JYQ-2268/MT	7618
		

Veículo	Placa	Patrimônio
FIAT/PALIO W ELX 1.4 FLEX 4P – 2009/2010	NJU-2058/MT	51191
		

Veículo	Placa	Patrimônio
RENAULT/MASTER AMB RONTAN – 2010/2010	OBQ-1883/MT	80143
		

Veículo	Placa	Patrimônio
RENAULT/MASTER AMB RONTAN – 2010/2010	OBQ-1993/MT	80144
		



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 229/2025

Ao: Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

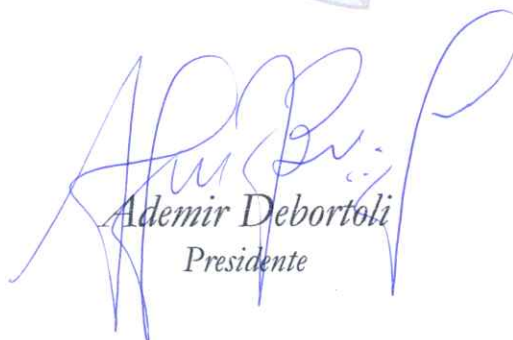
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 042/2025

Ao: Projeto de Lei nº 052/2025, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

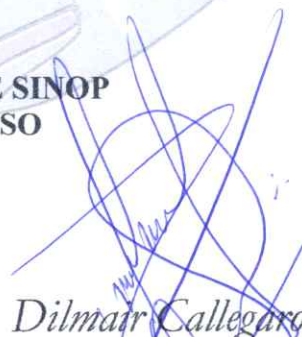
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de setembro de 2025


Elbio Volkweis
Presidente


Zezinho Construtor
Relator Substituto


Dilmar Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>054 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia.

Institui a Política “Cicatriz Já”, voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop, a Política Municipal "Cicatriz Já", voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º Para a implementação da Política "Cicatriz Já", o Poder Executivo poderá criar, no âmbito da rede pública municipal de saúde, as Salas Especializadas no Atendimento de Feridas (SEAFs), destinadas ao acolhimento e cuidado de pacientes com feridas, cicatrizes ou lesões similares.

Art. 3º As SEAFs serão geridas por enfermeiros integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com formação e capacitação específicas para o atendimento de feridas.

Art. 4º O atendimento inicial nas SEAFs será realizado por meio de consulta de enfermagem, sendo o profissional responsável por avaliar, indicar os cuidados necessários e, quando for o caso, encaminhar o paciente para outros níveis de atenção.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir protocolo clínico específico para o tratamento de feridas, com diretrizes terapêuticas voltadas, inclusive, à prevenção de amputações.

Art. 6º A assistência será prestada de forma interdisciplinar, envolvendo, sempre que necessário, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e outros profissionais da saúde, de acordo com as particularidades de cada caso.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

26/05/2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

26/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>054 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Art. 7º A instalação de SEAFs em estabelecimentos de saúde privados é facultativa.

Parágrafo único. Os estabelecimentos privados que aderirem à Política “Cicatrizo Já” deverão seguir os mesmos protocolos e diretrizes estabelecidos pela regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no *caput* do art. 5º.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>054 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O tratamento adequado de feridas, cicatrizes e lesões similares é uma demanda crescente e um sério problema de saúde pública no Município de Sinop. Muitos pacientes enfrentam dificuldades no acesso a um cuidado especializado e contínuo, o que agrava o quadro clínico, podendo evoluir para infecções, internações prolongadas ou até mesmo amputações. Esse cenário não apenas afeta diretamente a qualidade de vida dos munícipes, como também representa um elevado custo para o sistema de saúde e a seguridade social, devido à necessidade de tratamentos complexos, afastamentos do trabalho e aposentadorias precoces por invalidez. Diante disso, propomos a criação das Salas Especializadas no Atendimento de Feridas (SEAFs), como estrutura integrada ao SUS municipal, com atuação de profissionais capacitados, atendimento padronizado e suporte interdisciplinar. Tais medidas visam oferecer um cuidado humanizado, efetivo e com melhores desfechos clínicos. A proposta também prevê a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, garantindo a capilaridade do serviço e ampliando o acesso. Ainda que a adesão dos estabelecimentos privados seja facultativa, será exigido o cumprimento dos protocolos regulamentados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a qualidade e a uniformidade do atendimento. Com esta iniciativa, buscamos reduzir a sobrecarga nas unidades de saúde gerais, melhorar o prognóstico dos pacientes, qualificar o serviço público de saúde e promover o uso mais eficiente dos recursos públicos. Diante da importância social e do impacto positivo desta proposta na saúde do nosso município, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 148/2025

Ao: Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 25 de junho de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia, que *“Institui a Política “Cicatriz Já” voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sinop, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é

☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de junho de 2025

Ademir Debortoli

Presidente

Juventino Silva

Relator

Dr. Marcos Vinicius

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 036/2025

Ao: Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 054/2025**, de autoria do Vereador Célio Garcia, que *“Institui a Política “Cicatriz Já” voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sinop, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025


Dr. Marcos Vinicius

Presidente


Toninho Bernardes

Relator


Sandra Donato

Membra Substituta

Av. das Figueiras, nº 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630

Fone: (66) 3517-2800 - Site: www.sinop.mt.leg.br -  [camarasinop](https://www.instagram.com/camarasinop)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

17 JUN 2025

Gahib F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☒ Emenda *Substitutiva*

Nº 013 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Substitui a Súmula e o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 054/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

Fundamentado pelo dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, propõe a substituição da Súmula e do Art. 1º do Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia, pelo que segue abaixo:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal “Cicatriz Já”, voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Sinop, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Política Municipal “Cicatriz Já”, voltada à assistência, prevenção, tratamento e reabilitação de feridas agudas e crônicas no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme disposto nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

25 JUN 2025

ASSINATURA

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 089 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Valorização Docente" no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, regulamentar e implementar o Programa Municipal Valorização Docente, com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho e incentivar a permanência e o aperfeiçoamento de professores da rede pública municipal de ensino, sobretudo em unidades com carência de profissionais.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - Conceder bolsas de incentivo à docência para professores que atuem em unidades escolares de difícil acesso ou com déficit de profissionais;

II - Oferecer auxílio financeiro para cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, visando o aprimoramento da prática pedagógica;

III - Assegurar o acesso a recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos para o pleno desenvolvimento das atividades docentes;

IV - Garantir ambientes de trabalho seguros e salubres, com infraestrutura mínima e adequada à atividade educacional;

V - Apoiar e fomentar planos de carreira que promovam a valorização, progressão e permanência do professor na rede pública municipal;

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 30/06/25

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Em 30/06/25

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Em 30/06/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>089</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

VI – Estimular a presença de profissionais da saúde mental, assistência pedagógica e suporte técnico nas unidades escolares.

Art. 3º As bolsas de incentivo e os auxílios previstos neste programa serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, respeitados os limites orçamentários do Município.

Art. 4º A adesão dos profissionais ao Programa Valorização Docente será voluntária, mediante critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em _____

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>089</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

A proposta tem como objetivo central valorizar os profissionais da educação, por meio da concessão de bolsas de incentivo para atuação em escolas com carência de professores e do apoio financeiro à formação continuada, especialmente em cursos de pós-graduação.

Além disso, o projeto prevê melhorias nas condições de trabalho, com acesso a materiais pedagógicos, ambientes escolares salubres e seguros, além da promoção de planos de carreira que garantam reconhecimento e motivação contínua aos educadores.

A valorização da carreira docente é um passo essencial para garantir qualidade no ensino e melhores oportunidades aos nossos estudantes. Professores bem preparados, reconhecidos e apoiados são fundamentais para transformar a realidade educacional de nosso município.

Com este projeto, buscamos criar um ambiente de respeito, investimento e reconhecimento àqueles que têm como missão formar cidadãos.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 230/2025

Ao: Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva, que “*Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Valorização Docente” no Município de Sinop, e dá outras providências.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

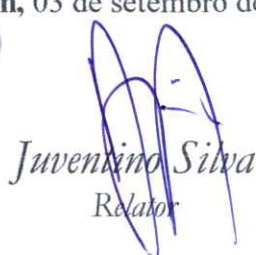
É o parecer.

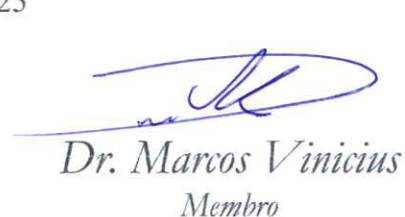
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juvenino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 043/2025

Ao: Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva, que *“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Valorização Docente” no Município de Sinop, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de setembro de 2025


Elbio Volkweis
Presidente


Zezinho Construtor
Relator Substituto


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 042/2025

Ao: Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Vereador
Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 089/2025**, de autoria do **Vereador Gilsimar Silva**, que **"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Valorização Docente" no Município de Sinop, e dá outras providências."**

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto da Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

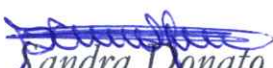
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025


Sandra Donato
Presidente


Toninho Bernardes
Relator


Ademir Debortoli
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº

103 / 2025

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 04/08/2025

Encaminhado à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social
Em 04/08/2025

Institui a Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, a Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais tem por objetivos:

I – Incentivar, promover e difundir o trabalho de cantores residentes em Sinop, abrangendo todos os gêneros musicais;

II – Estimular a economia criativa e a geração de renda por meio da arte musical local;

III – Fomentar o reconhecimento da produção musical da cidade como patrimônio cultural imaterial;

IV – Criar espaços de apresentação pública e formação de público para os artistas da música local.

Art. 3º Durante a Semana de Valorização, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, poderá:

I – Organizar shows, festivais, concursos, oficinas, rodas de conversa, painéis e outras atividades relacionadas à música local;

II – Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>303 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

para apoiar a realização do evento;

III – Assegurar que 100% das apresentações musicais da semana sejam compostas por cantores residentes no município de Sinop, priorizando os artistas independentes.

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se cantor local aquele que:

I – Reside no município de Sinop há, no mínimo, 1 (um) ano;

II – Desenvolve atividade musical de forma comprovada, ainda que de forma independente ou informal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de cadastramento, seleção e incentivo aos cantores locais, bem como regulamentar os critérios para participação nas atividades da Semana.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>103 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Sinop, a **Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais**, como forma de incentivo à cultura musical, de estímulo à economia criativa e de reconhecimento do talento dos artistas que representam a identidade sonora da cidade.

A música é uma das mais potentes formas de expressão cultural, capaz de promover inclusão social, gerar empregos, movimentar a economia e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os cidadãos. Em Sinop, inúmeros cantores locais atuam de forma independente ou em parcerias informais, muitas vezes sem apoio técnico ou visibilidade institucional, mesmo contribuindo ativamente para o entretenimento, formação cultural e economia do município.

Este projeto visa preencher essa lacuna ao criar um espaço oficial no calendário municipal dedicado exclusivamente à valorização e visibilidade dos cantores residentes em Sinop, abrangendo todos os estilos musicais. Além disso, a proposta estimula o surgimento de novos talentos e contribui para que os artistas já atuantes tenham oportunidade de expandir seu público, sua renda e suas conexões com a comunidade.

A proposta também se alinha aos princípios constitucionais do acesso à cultura (art. 215 da Constituição Federal) e à valorização das manifestações culturais locais, atendendo às diretrizes do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura, aos quais o município de Sinop está vinculado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>103 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Por fim, destaca-se que a Semana Cultural de Valorização de Cantores Locais não exige grande aporte orçamentário, podendo ser realizada por meio de parcerias públicas e privadas, em espaços culturais já existentes e com o envolvimento direto da sociedade civil.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para a aprovação desta importante iniciativa de fortalecimento da nossa identidade musical e de reconhecimento do artista sinopense.

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 202/2025

Ao: Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Vereador
Dr. Marcos Vinicius.

I – RELATÓRIO

No dia 13 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 103/2025**, de autoria do **Vereador Dr. Marcos Vinicius**, que *“Institui a Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais no Município de Sinop e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

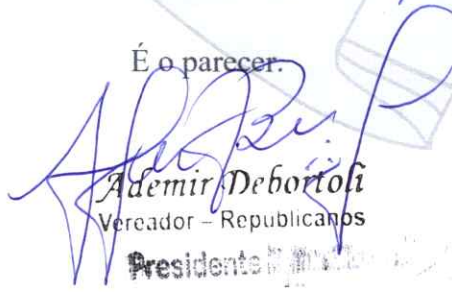
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

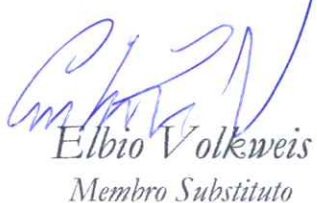
É o parecer.


Ademir Dehortoli
Vereador – Republicanos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de agosto de 2025


Juvenino Silva
Relator


Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 039/2025

Ao: Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Vereador
Dr. Marcos Vinicius.

I - RELATÓRIO

No dia 13 de agosto de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 103/2025**, de autoria do Vereador **Dr. Marcos Vinicius**, que *"Institui a Semana Municipal de Valorização de Cantores Locais no Município de Sinop e dá outras providências."*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Moises Sergio
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL
Relator(a) Substituto(a)

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de agosto de 2025

AUSENTE

Dilmar Callegaro
Presidente Substituto

Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 046 / 2025

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Sr. Joaquim Cunha de Andrade.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Joaquim Cunha de Andrade**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


**TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>046</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO

O homenageado Sr. **Joaquim Cunha de Andrade**, nascido em Passos de Minas, Minas Gerais, e em 1986 mudou-se para o estado de Mato Grosso, fixando-se inicialmente na capital, Cuiabá. Atuou como comerciante no ramo de uniformes profissionais, e foi durante esse período que sentiu o chamado para servir a Deus, congregando, a partir de 1998, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Em 2007, transferiu-se para a cidade de Sinop, motivado pela aprovação de seus filhos mais velhos no vestibular da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Nesse mesmo ano, ingressou, junto de sua esposa, **Cleonice Benedita Souza Andrade**, no curso de Ciências Econômicas na mesma instituição. Ambos concluíram a graduação em 2012, e Joaquim lecionou por dois semestres no campus de Sinop.

Consagrado Evangelista em 2012 pela Assembleia de Deus, Joaquim continuou dedicado ao ministério, sendo, em 2024, consagrado Pastor na IEAD Sinop. Sua trajetória é marcada pela fé, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade.

Pai orgulhoso, viu um de seus filhos formar-se engenheiro eletricitista e sua filha graduar-se como engenheira civil, ambos pela UNEMAT. Residente há uma década no Residencial Portal da Mata, Joaquim foi o primeiro morador a construir sua casa no condomínio, onde, assim como na cidade de Sinop, formou laços de amizade duradouros.

Hoje, continua servindo a Deus com gratidão, esperando, com fé e esperança, o dia em que será chamado para morar nas mansões celestiais.

Que este Título de Cidadão Sinopense represente o justo e solene reconhecimento do profundo apreço desta Casa e da comunidade sinopense pelos relevantes serviços prestados e pela inestimável contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade.

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 235/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes.

I – RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2025, de autoria do Vereador Toninho Bernardes, que “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Joaquim Cunha de Andrade.”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

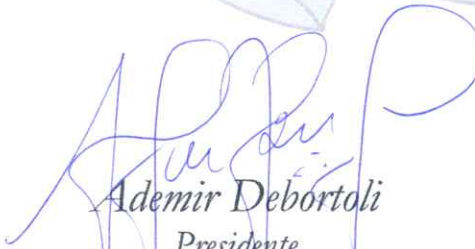
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>637 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROFESSOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de iluminação pública na Estrada Cláudia, Chácara São Lucas II, Lote 6-B.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar iluminação pública, na Estrada Cláudia, Chácara São Lucas II, Lote 6-b. A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que a via mencionada encontra-se em total escuridão no período noturno, ocasionando insegurança para os moradores, pedestres e motoristas que transitam pelo local. A implantação de iluminação pública trará mais segurança, facilitará o tráfego e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da comunidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Hedvaldo Costa

Vereador- NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>638 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um abrigo no ponto de ônibus localizado na Avenida Alexandre Ferronato em frente ao Shopping Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário de Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade da construção de um abrigo no ponto de ônibus em frente ao Shopping Sinop. São vários usuários de ônibus e os mesmos ficam expostos ao sol e chuva, devido a falta de uma cobertura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>648 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma área de lazer no Bairro Florais da Amazônia.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do duto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma área de lazer no Bairro Florais da Amazônia.

A presente indicação visa atender a solicitação de moradores, que relataram a ausência de espaços destinados ao lazer e convivência comunitária, especialmente para as crianças. A criação de uma área de lazer no local, com academia ao ar livre e campo de futebol contribuirá para a qualidade de vida, promoverá a prática de atividades físicas e fortalecerá o convívio social, especialmente considerando que o bairro está localizado às margens da BR, o que limita ainda mais o acesso das famílias a espaços seguros para recreação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 649 / 2025

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola EMEI Alvorada.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola EMEI Alvorada, localizada na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1.200, Setor Industrial.

A instalação de faixa elevada em frente à Escola é medida de extrema necessidade, considerando o grande fluxo de veículos na Avenida Alexandre Ferronato, via de intenso tráfego, inclusive de veículos pesados. Tal situação coloca em risco a segurança de alunos, pais, professores e servidores que diariamente transitam pelo local. Além de proporcionar maior segurança aos pedestres, especialmente crianças em idade escolar, a faixa elevada contribui para a redução de velocidade dos veículos, promovendo mais tranquilidade à comunidade escolar e aos moradores da região.

Trata-se de uma demanda legítima apresentada por pais de alunos e pela comunidade, que buscam melhores condições de segurança viária. A medida está em consonância com o dever do poder público de garantir a proteção e a integridade física de seus cidadãos, sobretudo em áreas escolares. Diante do exposto, solicitamos atenção especial e urgência no atendimento à presente Indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 650 / 2025

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka, Secretária Municipal de Educação, a necessidade realizar estudos para a instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sinop, do Prêmio Anual por Eficiência e Resultado (PER).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requerer que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka, Secretária Municipal de Educação, a necessidade de realizar estudos para a instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sinop, do Prêmio Anual por Eficiência e Resultado (PER). A proposta se alinha aos princípios de valorização profissional e busca da excelência educacional.

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto nº 984, de 27 de agosto de 2024, regulamentou a Gratificação Anual por Eficiência e Resultado (GR) para os profissionais da educação básica. Este programa serve como um modelo eficaz e já em vigor, que reconhece e recompensa o desempenho de professores, gestores e demais servidores.

O objetivo do programa estadual, e a base desta indicação, é colocar o Estado de Mato Grosso entre os melhores do país no IDEB, com a erradicação do analfabetismo e do abandono escolar. Em um alinhamento com essa meta, a presente indicação visa:

- Reconhecer o desempenho e a contribuição dos profissionais da educação.
- Incentivar a formação continuada, diminuir o absenteísmo, reduzir a evasão escolar e melhorar os índices de aprendizagem nas unidades escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>650</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Para alcançar esses objetivos, o programa estadual se baseia em critérios claros, que poderiam ser replicados no contexto municipal:

1. Critérios Individuais: O desempenho individual do servidor será avaliado por dois pontos principais:

- Contribuição para Redução do Absenteísmo (CRA): Este critério indica a quantidade de ausências do servidor ao trabalho em um período determinado, com o objetivo de reconhecer sua contribuição para as metas de assiduidade. A pontuação é definida conforme a quantidade de dias de afastamento por ano.
- Formação: O programa incentiva a realização de cursos e treinamentos. Há uma diferenciação entre a "formação" para gestores e outros servidores e a "formação em serviço" para professores em regência.

2. Critérios Coletivos: Os resultados do programa são medidos pelo desempenho da unidade escolar como um todo, com base em:

- Meta Escolar (IPEA): Este critério, central para a gratificação estadual, mensura qualitativamente o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Um índice similar poderia ser implementado no município, com base em avaliações realizadas nas escolas para mensurar a evolução na aprendizagem dos alunos.
- Redução da Evasão Escolar: A premiação também é vinculada ao esforço no enfrentamento da evasão escolar. A meta é medida pela diferença percentual de alunos matriculados entre períodos específicos do ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|--------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>650/2025</u> |
|--|--------------------|

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Por fim, é importante ressaltar que a gratificação estadual é considerada uma verba de natureza indenizatória, o que significa que ela não se incorpora aos vencimentos, proventos ou pensões. Esta característica é fundamental para garantir a viabilidade financeira da proposta e respeitar as leis fiscais, permitindo a premiação anual sem que se configure um aumento salarial permanente.

Diante do exposto, e com base no modelo de sucesso já em funcionamento no Governo de Mato Grosso, solicitamos a Vossa Excelência a devida análise e a adoção das providências necessárias para a criação do *Prêmio Anual por Eficiência e Resultado*, para os profissionais da educação do nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 SET 2025 <i>Galegh F.</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>653 / 2025</u>
--	--	--	-------------------------------------

AUTOR:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade urgente da instalação de mais postes e luminárias, na Avenida dos Tarumã, em frente ao Rotary Clube, neste município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade urgente da instalação de mais postes e luminárias, na Avenida dos Tarumã, em frente ao Rotary, neste município.

A presente indicação tem como objetivo atender a uma reivindicação da comunidade local, que vem enfrentando dificuldades em razão da falta de iluminação pública adequada no referido trecho. A ausência de iluminação compromete a segurança de motoristas, pedestres e moradores da região, favorecendo a ocorrência de acidentes e facilitando a ação de infratores.

Além disso, a iluminação pública é fundamental para proporcionar melhor qualidade de vida, sensação de segurança e valorização da área urbana. A instalação dos postes e luminárias trará benefícios diretos aos munícipes, além de contribuir para a organização e embelezamento do espaço público.

Diante do exposto, solicito especial atenção e a devida execução deste pedido em caráter de urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remídio Kuntz

Vereador - Republicanos

Moses do Jardim do Ouro
Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Enio da Brígida
Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Célio Garcia
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>652 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da instalação de cobertura em ponto de ônibus localizado na Avenida União do Norte, esquina com a Rua Projetada L, no Bairro Dauri Riva, neste município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade da instalação de cobertura em ponto de ônibus localizado na Avenida União do Norte, esquina com a Rua Projetada L, no Bairro Dauri Riva, neste município.

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao **Poder Executivo Municipal**, por meio da Secretaria Municipal competente, a **instalação de uma cobertura (abrigo/ponto de ônibus) no ponto de parada** situado na **Avenida União do Norte, na esquina com a Rua Projetada L**, no Bairro Dauri Riva.

Essa localidade é um ponto de grande fluxo de pessoas que utilizam o transporte público, e a ausência de uma estrutura mínima de proteção causa grandes transtornos à população, especialmente em **períodos de chuva ou de sol intenso**.

É de extrema importância frisar que o local é amplamente utilizado por **estudantes**, que diariamente aguardam o transporte escolar ou linhas urbanas para se deslocarem às escolas e universidades. A falta de um abrigo adequado expõe essas crianças, adolescentes e jovens a condições climáticas adversas, comprometendo o bem-estar e, em casos de chuvas fortes, até a segurança durante a espera.

Diante do exposto, e contando com a sensibilidade e o apoio dos nobres pares, solicitamos o acolhimento e o devido encaminhamento desta Indicação ao órgão competente para que as providências necessárias sejam tomadas com a máxima urgência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

07 SET 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 653 / 2025

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Érico Stevan Gonçalves – Secretário municipal de Saúde, a necessidade de abrir uma sala de dispensação/farmácia, na UBS Oliveiras, para facilitar o acesso a medicamentos e evitar o deslocamento de pacientes daquela região para outras localidades.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Érico Stevan Gonçalves – Secretário municipal de Saúde, a necessidade de abrir uma sala de dispensação/farmácia, na UBS Oliveiras, para facilitar o acesso a medicamentos e evitar o deslocamento de pacientes daquela região para outras localidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 654 / 2025

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Faira Olivia Strapazzon Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de realizar a adequação na Lei 254/1993, a fim de autorizar a contratação de Servidores que possuem inscrição de MEI.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Faira Olivia Strapazzon Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de realizar a adequação na Lei 254/1993, a fim de autorizar a contratação de Servidores que possuem inscrição de MEI.

Nos dias atuais é comum que as famílias brasileiras necessitem de mais de uma fonte de renda para prover a alimentação e cuidados básicos, o MEI foi um grande avanço para a sociedade, porém ante os ditames da Lei 254/1993, o servidor fica privado de se inscrever no MEI, vejamos;

LEI Nº 254, de 29 de março 1993.

INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

Art. 191 Ao servidor público em geral é proibido:

XIV - Enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial;

a) Contratante ou concessionário de serviço publico municipal;

b) Fornecedora de equipamento, material ou serviço de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal,

Portanto a Fim de garantir a segurança jurídica, é necessária a alteração da Presente Lei, para constar a exceção do MEI, permitindo assim o desenvolvimento econômico dos servidores que poderão empreender em horário distinto ao horário de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>655 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar a instalação de placas de sinalização em toda a extensão da Rua Parma, no Bairro Florença.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, expondo-lhe a necessidade de realizar a instalação de placas de sinalização em toda a extensão da Rua Parma, no Bairro Florença.

Ressalte-se que em diversos cruzamentos da referida via não existem placas de “PARE”, situação que coloca em risco a segurança dos condutores e pedestres que trafegam pelo local. A ausência de sinalização adequada tem gerado confusão no trânsito e aumentado a probabilidade de acidentes, especialmente em horários de maior fluxo.

Assim, a medida ora proposta busca garantir maior segurança viária, prevenindo acidentes e promovendo a organização do tráfego, em atenção ao interesse público e à proteção da comunidade local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 SET 2025 <i>Golub F.</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>656 2025</u>
--	---	--	----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de cascalhamento e patrolamento na Estrada Angelica na Comunidade Canarinho.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de cascalhamento e patrolamento na Estrada Angelica na Comunidade Canarinho.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

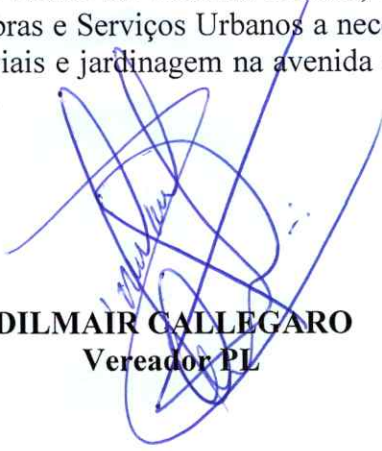
	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>657 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de fechamento da vala de escoamento de águas pluviais e jardinagem na avenida dos Ipês entre avenida das Palmeiras e avenida das Figueiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de fechamento da vala de escoamento de águas pluviais e jardinagem na avenida dos Ipês entre avenida das Palmeiras e avenida das Figueiras.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

02 SET 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 658 / 2025

Autor:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de uma faixa elevada na Av. Joaquim Socrepa, nº 461, Jardim Santa Monica, em frente ao Residencial Allegro.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de uma faixa elevada na Av. Joaquim Socrepa, nº 461, Jardim Santa Monica, em frente ao Residencial Allegro.

A presente indicação atende a um pleito da comunidade local, em especial dos moradores do Condomínio Residencial Allegro, que abriga aproximadamente 1.100 pessoas. A segurança viária na região é uma preocupação constante, devido ao intenso fluxo de pedestres, incluindo um número expressivo de crianças e idosos. A situação é agravada pela presença de um estacionamento público no canteiro central em frente ao condomínio, que gera a necessidade de travessia frequente por parte de moradores, visitantes e prestadores de serviço. Dessa forma, a implantação de uma faixa elevada para pedestres não apenas criará um ponto de travessia seguro e acessível, mas também atuará como um eficaz redutor de velocidade, garantindo maior proteção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Zezinho Construtor
Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

02 SET 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 659 / 2025

Autor:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sinéia Fernandes de Abreu, Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de implantação de um Curso de Defesa Pessoal para Mulheres em nosso município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sra. Sinéia Fernandes de Abreu, Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de implantação de um Curso de Defesa Pessoal para Mulheres em nosso município.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de criar espaços de fortalecimento, autoestima e segurança para as mulheres sinopenses, garantindo não apenas conhecimentos práticos de defesa pessoal, mas também o desenvolvimento emocional e a promoção de um ambiente de cuidado e valorização.

Como exemplo inspirador, destacamos a iniciativa realizada na capital do Estado, Cuiabá, com o projeto “Lutadoras – Fortalecendo a Mulher Cuiabana”. Trata-se de um curso gratuito de defesa pessoal, realizado pela Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com a Polícia Militar, que contou com aulas ministradas por profissionais qualificados e reuniu 80 mulheres em sua primeira edição.

Nesse sentido, sugerimos que Sinop adote projeto semelhante, em parceria com instituições esportivas, profissionais de artes marciais e com o apoio da Polícia Militar, visando disponibilizar aulas gratuitas em polos acessíveis à comunidade. Acreditamos que uma iniciativa desta natureza contribuirá para a redução da vulnerabilidade feminina, promovendo a cidadania, a valorização da mulher e a cultura da prevenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Zezinho Construtor

Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>660 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento na Estrada Dalva, no Bairro Lisboa.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam cascalhados a Estrada Dalva localizada no Bairro Lisboa.

O pleito se justifica pela necessidade de garantir melhor trafegabilidade, segurança e acessibilidade para os moradores e usuários da via, especialmente em períodos de chuva, quando a estrada apresenta condições precárias que dificultam o trânsito de veículos e pedestres, além de representar risco de acidentes. Assim, atende-se ao interesse público, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e contribuindo para a qualidade de vida da comunidade local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>661/2025</u>
---	---	-----------------------

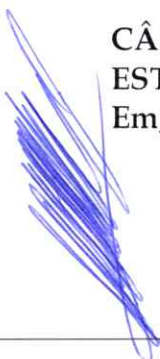
AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia a Sr.^a Salete Vicente Rodrigues Ieka - Secretário Municipal de Educação, com cópia ao Sr. Alan Porto - Secretário Estadual de Educação, a necessidade de contratação de um psicólogo para cada unidade escolar no município.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Sr.^a Salete Vicente Rodrigues Ieka - Secretário Municipal de Educação, com cópia ao Sr. Alan Porto - Secretário Estadual de Educação, a necessidade de contratação de um psicólogo para cada unidade escolar no município.

O pleito se justifica pela necessidade de garantir apoio psicológico contínuo aos alunos, promovendo saúde mental, prevenção de conflitos, acompanhamento emocional e desenvolvimento socioemocional adequado. A presença de profissionais especializados em cada unidade escolar contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, redução de casos de bullying, automutilação, ansiedade e outras dificuldades emocionais que impactam diretamente o aprendizado e a convivência escolar. Ressalta-se que, embora a contratação seja de responsabilidade do município, a inclusão do Secretário Estadual de Educação em cópia tem o objetivo de sensibilizar o Estado para aderir à proposta, promovendo a extensão dessa iniciativa também às escolas estaduais, de forma complementar e colaborativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

662 / 2025

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Erico Stevan – Secretário Municipal de Saúde e ao Ilmo. Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de implantar tratamento de radioterapia no Hospital Santo Antônio.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Erico Stevan – Secretário Municipal de Saúde e ao Ilmo. Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de implantar tratamento de radioterapia no Hospital Santo Antônio.

O tratamento de radioterapia é muito importante para o tratamento adequado de câncer, contudo por não termos tal sistema ativo em nosso Município, diversos moradores necessitam se deslocar para ter acesso ao tratamento. Assim sendo, é necessário que seja implantado em Sinop o tratamento de radioterapia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>663 / 2025</u>
---	---	-------------------------

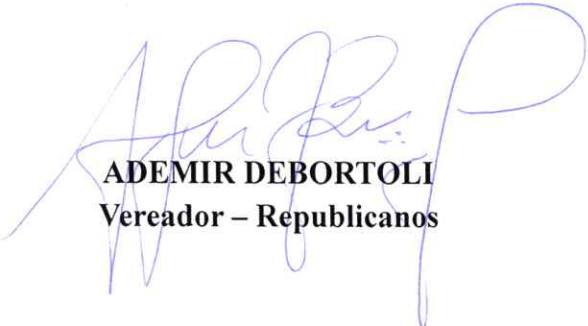
AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Ilma. Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de realizar ligação entre os bairros Florais da Amazônia e o Res. Gente Feliz.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Ilma. Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a necessidade de realizar ligação entre os bairros Florais da Amazônia e o Res. Gente Feliz.

Com as importantes obras que estão sendo realizadas ao longo da BR-163 algumas vias de acesso foram bloqueadas e sentidos únicos implantados, de forma que para o trânsito ao longo de alguns bairros fica prejudicado. Assim sendo, é necessário que seja realizada ligação através da Av. Maringá entre os bairros supracitados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 664 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, a necessidade de realizar a Manutenção preventiva em sua rede de energia na Área Rural denominada Gleba Mercedes 5.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requiero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A, mostrando-lhes a necessidade da Manutenção preventiva em sua rede de energia na Área Rural denominada Gleba Mercedes 5.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital
por RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.09.03 09:01:07
-04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 665 / 2025

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a Sra Sineia Fernanes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de instituir o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças nas escolas públicas do Município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação, a Sra Sineia Fernanes de Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social, a necessidade de instituir o Sistema de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças nas escolas públicas do Município.

A proposta tem como finalidade A criação de um sistema permanente de arrecadação de brinquedos nas escolas públicas municipais possibilitará a destinação desses itens para campanhas de doação, especialmente em datas comemorativas como o Dia das Crianças e o Natal, proporcionando momentos de alegria e inclusão às crianças que mais necessitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS
Vereador -PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>666 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal a necessidade de declarar de Utilidade Pública a União o Instituto Viva Cultura com sede no Município.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, a necessidade de tornar de Utilidade Pública o Instituto Viva Cultura, com sede neste Município. O Instituto Viva Cultura, desenvolve relevantes trabalhos sociais, culturais e educacionais, voltados ao fortalecimento da identidade cultural, ao incentivo às artes, à promoção da inclusão social e ao acesso da comunidade a atividades formativas e culturais de grande importância.

O reconhecimento de Utilidade Pública é medida justa e necessária, uma vez que possibilitará ao Instituto ampliar parcerias, acessar recursos e consolidar suas ações em benefício da coletividade, especialmente crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, e considerando a relevância dos serviços prestados pelo Instituto Viva Cultura à sociedade sinopense, solicito a especial atenção do Poder Executivo para a presente Indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO VIVA CULTURA

17 JUL 2025

Aos 22 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, no endereço Rua Adolpho Gomes de Paiva, 161, Residencial Nossa Senhora Aparecida, Sinop - MT. Nos termos do edital de convocação publicado aos 21/03/2025, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição para a fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto VIVA CULTURA as seguintes pessoas:

1. LUIZ GUSTAVO DA SILVA SIMÕES
2. RENATO DOS SANTOS TELLES DA SILVEIRA
3. JULIANA FREITAS COUTINHO
4. MARCIA CRISTINA DE FREITAS
5. RENATA GIOVANA DA SILVA GARCIA OLIVEIRA
6. YASMIN DA SILVA CAMPOS
7. ROSÂNGELA PEDRO DE LIMA FERREIRA

Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA SIMÕES, que de imediato assumiu a presidência e convidou a Sra. MARCIA CRISTINA DE FREITAS, para secretariar a reunião. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou a leitura da ordem do dia, que consistia em: a) Discussão e aprovação do Estatuto Social; b) Fundação definitiva do Instituto VIVA CULTURA; c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura do Estatuto Social, que foi debatido e aprovado capítulo por capítulo. Encerradas as discussões, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

O Presidente, então, declarou oficialmente fundada a Associação Instituto VIVA CULTURA.

Procedeu-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e os eleitos foram empossados imediatamente nos seguintes cargos:

Diretoria:

- a. **Presidente:** LUIZ GUSTAVO DA SILVA SIMÕES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 24345288 SESP/MT, CPF: 045.581.881-96, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Eiffel, 947, Residencial Aquarela das Artes, Sinop - MT.
- b. **Vice-Presidente:** RENATO DOS SANTOS TELLES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 22816658 SESP/MT, CPF: 040.019.211-03, arquiteto, residente e domiciliado na Rua das Braúnas 418, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT.
- c. **Secretária:** MARCIA CRISTINA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora do RG: 512245RO SSP/RO, CPF: 421.521.352-53, autônoma, residente e domiciliada na Avenida das Taúbas 4441, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT.
- d. **Tesoureira:** JULIANA FREITAS COUTINHO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/CPF número 009.008.902-23 SSP/MT, conforme artigo 5º, Parágrafo 1º, do Decreto número 9.278/2018, auxiliar de gabinete.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
68 3531-25351 www.2oficiossinop.com.br

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original Dou. Ex. Sinop - MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV 63884 Cod. Ato 08 - Valor R\$ 4,25
http://www.mt.jus.br/selos - Atend. TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO-ESCREVENTE AUX.

residente e domiciliada na Avenida das Itaúbas, 4441, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT.



17 JUL 2025

Conselho Fiscal:

- Membro 1:** RENATA GIOVANA DA SILVA GARCIA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 287719832 SSP/SP, CPE: 913.187.341-34, autônoma, residente e domiciliada na Rua dos Alamos, 25, Centro - Sinop.
- Membro 2:** YASMIN DA SILVA CAMPOS, brasileira, solteira, portadora do RG: 28075021 SSP/MT, CPF: 061.797.391-10, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Antonio Porto, 1516, Jardim São Paulo, Sinop - MT.
- Membro 3:** ROSANGELA PEDRO DE LIMA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 1924647-1 SESP/MT, CPF: 034.860.681-80, auxiliar geral, residente e domiciliada na Rua Projetada 09, L.05, Q.09, Sabrina, Sinop - MT.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

Os eleitos exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, de 22/04/2025 a 22/04/2027.

Com a palavra franqueada, ninguém mais se pronunciou. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral de Fundação, e solicitou a mim, MÂRCIA CRISTINA DE FREITAS, que lavrasse a presente ata, a qual será assinada por todos os sócios fundadores presentes.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário (a)

[Assinatura]

COPIA EM BRANCO

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
GUSTAVO DA SILVA SIMÕES
CPF: CIV63979 Cod. Ato 22 Valor R\$ 9,10
Consulte <http://www.tntjus.br/selos> Alend. AMYRES
Doc 16, Sinop-MT, 17 de Julho de 2025
AMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO
ESCREVENTE AUX.

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
MÂRCIA CRISTINA DE FREITAS
CPF: CIV63980 Cod. Ato 22 Valor R\$ 9,10
Consulte <http://www.tntjus.br/selos> Alend. AMYRES
Doc 16, Sinop-MT, 17 de Julho de 2025
AMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO
ESCREVENTE AUX.

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Servente: 170

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Doc 16, Sinop-MT, 17 de Julho de 2025
Selo CIV63985 Cod. Ato, 09 - Valor R\$ 4,25
<http://www.tntjus.br/selos> Alend. AMYRES
AMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO
ESCREVENTE AUX.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO VIVA CULTURA

17 JUL 2025

Aos 22 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, no endereço Rua Adolpho Gomes de Paiva, 161, Residencial Nossa Senhora Aparecida, Sinop - MT, Nos termos do edital de convocação publicado aos 21/03/2025, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição para a fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Instituto VIVA CULTURA as seguintes pessoas:

1. LUIZ GUSTAVO DA SILVA SIMOES
2. RENATO DOS SANTOS TELLES DA SILVEIRA
3. JULIANA FREITAS COUTINHO
4. MARCIA CRISTINA DE FREITAS
5. RENATA GIOVANA DA SILVA GARCIA OLIVEIRA
6. YASMIN DA SILVA CAMPOS
7. ROSÂNGELA PEDRO DE LIMA FERREIRA

Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA SIMOES, que de imediato assumiu a presidência e convidou a Sra. MARCIA CRISTINA DE FREITAS, para secretariar a reunião. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou a leitura da ordem do dia, que consistia em: a) Discussão e aprovação do Estatuto Social; b) Fundação definitiva do Instituto VIVA CULTURA; c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura do Estatuto Social, que foi debatido e aprovado capítulo por capítulo. Encerradas as discussões, o Estatuto Social foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes.

O Presidente, então, declarou oficialmente fundada a Associação Instituto VIVA CULTURA.

Procedeu-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e os eleitos foram empossados imediatamente nos seguintes cargos:

Diretoria:

- a. Presidente: LUIZ GUSTAVO DA SILVA SIMOES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 24345288/SSP/MT, CPF: 045.581.881-96, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Eiffel, 947, Residencial Aquarela das Artes, Sinop - MT.
- b. Vice-Presidente: RENATO DOS SANTOS TELLES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 22816658/SSP/MT, CPF: 040.019.211-03, arquiteto, residente e domiciliado na Rua das Braúnas 418, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT.
- c. Secretária: MARCIA CRISTINA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora do RG: 51224580/SSP/RO, CPF: 421.521.352-53, autônoma, residente e domiciliada na Avenida das Itaúbas, 4441, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT.
- d. Tesoureira: JULIANA FREITAS COUTINHO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/CPF número 009.008.902-23/SSP/MT, conforme artigo 5º, Parágrafo 1º, do Decreto número 9.278/2018, auxiliar de gabinete.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - MT
TABELONATO

ESPAÇO EM BRANCO

2º OFÍCIO
Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficialnco.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fe. Sinop - MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV63984 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 4,25
http://www.mt.jus.br/selos - Atend: TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO - SECREVENTE AUX.

Selo de Controle Digital
2º Ofício Sinop - MT
Código Serventia: 170L



2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Danielle Bueno Fernandes
Tabelião e Registradora Interna

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que, revendo nesta Serventia os livros de Registro da Pessoa Jurídica desta Comarca, encontramos sob o número 922, as folhas 022, do livro A-10, em 17/07/2025, o Registro de Constituição do "INSTITUTO VIVA CULTURA", com sede na Rua Adolpho Gomes de Paiva, número 161, Residencial Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com Estatuto Social datado de 22/04/2025, registrado em 17/07/2025, sob R-01. Tendo como Diretoria: Presidente: Luiz Gustavo da Silva Simões, inscrito no CPF sob número 045.581.881-96; Vice-Presidente: Renato dos Santos Telles da Silveira, inscrito no CPF sob número 040.019.211-03; Secretária: Marcia Cristina de Freitas, inscrita no CPF sob número 421.521.352-53; Tesoureira: Juliana Freitas Coutinho, inscrita no CPF sob número 009.008.902-23. Eleitos e empossadas na Ata de Assembleia Geral de Constituição, Eleição e Posse realizada em 22/04/2025, registrada em 17/07/2025, sob R-01, com mandatos vigentes de 22/04/2025 até 22/04/2027, conforme Artigo 18 do Estatuto Social. Nada mais. Datada e passada nesta Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (17/07/2025). Eu, *[Handwritten signature]*, Tamyres Pereira Correa Damasceno, Escrevente Auxiliar, digitei e conferi o presente ato. Custas: Ao Tribunal de Justiça, 20%, ISSQN 4%. Total das Custas da Certidão R\$61,66. O referido é verdade e dou fe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]
Tamyres Pereira Correa Damasceno
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: **170***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 180
Selo Digital: CIV64442 - Valor: R\$59,75.
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital

Carimbo Localizador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.194.099/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVA CULTURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VIVA CULTURA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ADOLPHO GOMES DE PAIVA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO SALA A
CEP 78.556-324	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SINOP
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PREMIUMASSESSORIA.COM		TELEFONE (66) 9614-2467
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 09:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIVA CULTURA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º O Instituto Viva Cultura é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º O Instituto Viva Cultura tem sede e foro na Rua Adolpho Gomes de Paiva, 161, Residencial Nossa Senhora Aparecida, Sinop - MT.

Parágrafo Único. O Instituto Viva Cultura poderá abrir, manter e/ou encerrar filiais, escritórios e/ou agências em outras unidades no Brasil ou no exterior, por deliberação de sua Diretoria, a fim de cumprir suas finalidades.

Art. 3º O Instituto Viva Cultura tem como finalidade principal promover o desenvolvimento e a difusão da cultura em suas diversas manifestações, visando a inclusão social e ao fomento das artes e da criatividade para todas as idades. Para tanto, desenvolverá as seguintes atividades, entre outras:

a. Promoção e Difusão Cultural e Artística:

i. Realizar e organizar eventos culturais, shows, espetáculos artísticos, festivais e exposições em diversas áreas da cultura.

ii. Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira.

iii. Estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal.

iv. Proteger as artes e a cultura em suas manifestações folclóricas e populares, bem como nas suas formas eruditas.

v. Promover e cooperar com a difusão e circulação pública dos bens culturais do país.

vi. Estimular a produção audiovisual, filmes e vídeos de ficção, documentários e games, e eventos de significativa importância que difundem a produção audiovisual regional, brasileira, latino-americana e demais cinematografias, preferencialmente as independentes.

vii. Editar livros, jornais, revistas, DVDs, CDs e outras publicações de cunho artístico ou cultural, de interesse da classe e da comunidade em geral.

b. Formação, Capacitação e Educação:

i. Promover e oferecer oficinas, cursos e treinamentos nas áreas de dança, música, teatro, artes cênicas, artes visuais, literatura, artesanato e outras expressões culturais.

ii. Apoiar e incentivar a formação e capacitação de artistas, produtores culturais e profissionais do setor cultural.

29
CC

ESPAÇO EM BRANCO

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fê, Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV 63889 / Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 4,25
http://www.tnt.jus.br/selos - Alend: TAMYRES



TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO-ESCREVENTE AUX.

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170



iii. Criar, manter e operar espaços, centros ou escolas voltados para o ensino, a prática e a pesquisa cultural.

iv. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra nas mais diversas áreas de comunicação, artes, desenvolvimento social, esportes, saúde e meio ambiente, que contribuam com geração de renda e em especial para jovens, adultos e idosos, através de fundos específicos e outras receitas.

v. Difundir atividades educativas, científicas, culturais, turísticas, sociais, esportivas e artísticas, realizando pesquisas e treinamentos, workshops, exposições, eventos de arte, torneios, editando publicações, vídeos, CDs, CD-ROM e musicais, e serviços de assessoria de comunicação.

vi. Promover, através de cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios, encontros, fóruns (municipais, regionais, estaduais, interestaduais, nacionais ou internacionais), uma melhor informação para agentes científicos, culturais, turísticos, educacionais, esportivos e ambientais, de forma que adquira maior conhecimento técnico e profissional em suas áreas de atuação.

c. Inclusão Social e Desenvolvimento Humano:

i. Desenvolver programas e projetos culturais e sociais voltados para a educação e a inclusão social, observando o fomento à cultura e à arte como ferramentas de transformação social.

ii. Organizar projetos de inclusão social, utilizando a cultura e a arte como ferramentas de integração, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

iii. Desenvolver ações de conscientização sobre a importância da cultura e da arte para o bem-estar social e o desenvolvimento humano.

iv. Promover a assistência social de forma complementar às ações culturais, através de atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

v. Contribuir com o desenvolvimento das entidades atuantes na proteção do indivíduo em estado de vulnerabilidade.

vi. Promover na comunidade projetos técnico-científicos para o estabelecimento de uma cultura da paz, da tolerância e do respeito nas relações humanas;

vii. Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e respeitadora dos direitos humanos, através de projetos e atividades educacionais, culturais e científicas.

viii. Promover, através de recursos, Fundo Especial de Amparo à Criança e Adolescente com a finalidade de propiciar apoio a menores que foram vítimas de violência e/ou que se encontram em situação de risco pessoal e social no seu desenvolvimento integral, oferecendo, quando necessário, acompanhamento psicológico e subsídio financeiro.

ix. Estimular a integração e o respeito entre os praticantes e apreciadores das diversas formas de cultura e arte.

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenata: 170

2º OFÍCIO
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3831-2535 | www.2oficiossinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serenata e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV63880, Cód. Ato: 06 - Valor R\$ 4,25
<http://www.tmt.jus.br/selos> - Atendimento TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO-ESCREVENTE AUX.





17 JUL 2025

x. Contribuir para facilitar, a todos, os meios possíveis para o livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, na forma da lei.

d. Preservação do Patrimônio e Meio Ambiente:

i. Restaurar obras de arte e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural e artístico.

ii. Cooperar com a preservação dos bens do patrimônio cultural, histórico, artísticos e naturais do país.

iii. Conservar e restaurar prédios, monumentos, logradouros, sítios arqueológicos e demais espaços, inclusive os naturais e ecológicos, tombados pelo Poder Público do Estado ou pela UNESCO.

iv. Defender e proteger o meio ambiente e recursos naturais, por meio de atividades e projetos de desenvolvimento sustentável, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade e estimulando a criação de unidades de conservação.

e. Apoio e Representação Setorial:

i. Prestar serviços de assessoria técnica e treinamento na área de produção cultural e gestão de projetos artísticos.

ii. Prestar serviços de consultoria e gestão a produtores culturais, artistas e outras entidades do setor, visando o aprimoramento da cultura em sua estrutura organizacional.

iii. Prestar serviço de assessoria, consultoria, planejamento, marketing e produção a órgãos da administração pública direta e indireta, fundações, institutos, associações, cooperativas, conselhos, empresas, organizações não governamentais, dentro das áreas de atuação do Instituto, por conta própria ou através da contratação de terceiros.

iv. Defender os direitos e interesses, coletivos ou individuais, dos integrantes da classe artística e cultural representada, inclusive como substituto processual.

v. Participar das negociações coletivas ou individuais.

vi. Eleger ou designar os representantes da classe, inclusive para composição dos colegiados dos órgãos públicos.

vii. Impetrar mandado de segurança coletivo (Art. 5º - LXX da Constituição Federal) e ajuizar ações coletivas ou individuais em nome dos integrantes da classe artística cultural representada.

viii. Colaborar com o estado, como órgão técnico e consultivo, nos estudos e soluções dos problemas que se relacionam com a classe. ix. Promover a fundação de cooperativas de produção, consumo e de créditos.

x. Conceder prêmios a artistas, técnicos e pessoas físicas e jurídicas, por suas criações, obras e ações que contribuam com o desenvolvimento artístico, cultural e educacional do ser humano.

ESPAÇO EM BRANCO

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Doa P6, Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo: CN 639917 Cod. Ato: 06 Valor: R\$ 4,25
<http://www.tmtjus.br/selos> - Aluno: TAMYRES



TAMYRES REBEIRA CORREA
DAMASCENO-ESCREVENTE AUX.

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170



17 JUL 2025

f. Gestão e Operações:

- i. Desenvolver e executar projetos de cenografia e decoração para eventos culturais e espaços públicos;
- ii. Impor contribuições a todos aqueles que participarem como Associado nos termos da legislação vigente.
- iii. Celebrar convenções e acordos, bem como firmar convênios, associações, parcerias, intercâmbios, termos de cooperação, contratos, protocolos e acordos com entidades privadas, nacionais e estrangeiras, obedecendo aos seus interesses estatutários.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Instituto Viva Cultura tem como objetivos estratégicos e abrangentes:

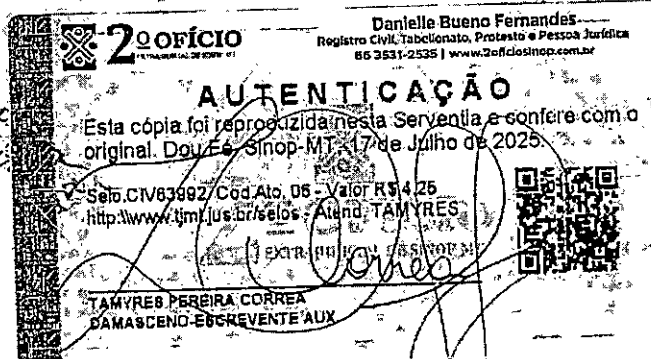
- a. Buscar e operacionalizar fontes de financiamento e parcerias com instituições nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais, para a sustentabilidade e ampliação de suas ações;
- b. Participar ativamente de congressos e eventos relevantes, atuando como centro de pesquisa e difusão de conhecimento sobre a interação entre entidades e o impacto social e cultural;
- c. Manter sua independência como instituição, agindo com autonomia e transparência em todas as suas atividades;
- d. Promover a saúde, o bem-estar e a cidadania, incentivando a participação em atividades culturais e a adoção de hábitos de vida saudáveis, bem como o respeito aos direitos humanos, a ética e aos valores democráticos.

Parágrafo Primeiro. O Instituto Viva Cultura se reserva o direito de praticar outras atividades além das elencadas neste artigo, desde que sejam necessárias para a consecução das finalidades previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os princípios legais aplicáveis, a igualdade de tratamento, sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

Parágrafo Terceiro. O Instituto não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução da respectiva finalidade social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

ESPAÇO EM BRANCO



17 JUL 2025



Art. 5º O Instituto Viva Cultura disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e ordens executivas, emitidas pela Diretoria, podendo, ainda, adotar um regimento interno a ser aprovado pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral.

Art. 6º O Instituto Viva Cultura irá se dedicar às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações e captações de recursos físicos, humanos e financeiros, e por meio de apoio a outras organizações com fins não econômicos e/ou órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

Art. 7º O Instituto Viva Cultura não autoriza ou credencia profissional a oferecer qualquer tipo de serviço em seu nome, não permitindo que nenhuma organização ou ninguém utilize sua(s) marca(s), sem o consentimento prévio e expresso por meio de autorização por escrito de seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 8º A ASSOCIAÇÃO é composta por um número ilimitado de Associados, maiores de 18 (dezoito) anos, que passam, por livre e espontânea escolha, a compor seu quadro social após a assinatura da ficha de cadastro disponibilizada pela ASSOCIAÇÃO ("Associados"), sendo distinguidos nas seguintes categorias:

- a. **Associados Fundadores:** pessoas físicas, presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e signatárias da respectiva Ata;
- b. **Associados Efetivos:** pessoas físicas, indicadas pelos Associados Fundadores, que tenham participado das atividades da ASSOCIAÇÃO, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, das quais serão convidadas a comporem a categoria, a convite da Assembleia;
- c. **Associados Contribuintes:** pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente ou por meio de prestação de serviços, ideias ou projetos, ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- d. **Associados Colaboradores:** pessoas físicas ou jurídicas que contribuem de outras formas para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único. Os Associados Fundadores, os Associados Efetivos, os Associados Contribuintes e os Associados Colaboradores não respondem, nem subsidiariamente ou solidariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 9º Todas as pessoas interessadas em ingressar no quadro social da ASSOCIAÇÃO deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta contendo qualificação, endereço, profissão, se pessoa física, e objeto social, se pessoa jurídica, bem como a espécie e o valor da contribuição a ser feita que será submetida à Diretoria, que a seu critério, poderá aprovar.

Art. 10. São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- a. Participar de todos os eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO;
- b. Apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetivos da ASSOCIAÇÃO;

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenita: 170

2º OFÍCIO
EXTRADUJANTE DE SINOP - MT

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Proteção e Pessoa Jurídica
06 3531-2535 | www.2oficiodinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serenita e confere com o original. Dou Fe. Sinop - MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV639937 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 4,25
http://www.jmijus.br/selos - Alend. TAMYRES

TAMYRES PEREIRA-CORREA
DANIELA ASCENO-ESCREVENTE AUX.



17 JUL 2025

- c. Requerer a convocação da Assembleia Geral, desde que haja anuência formal de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados;
- d. Ter acesso ao teor integral do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO;
- e. Possuir voz e voto nas Assembleias Gerais;
- f. Somente os Associados Fundadores e Efetivos ou exclusivamente pessoas indicadas por esses, que sejam associados, poderão ser eleitos para compor o Conselho Consultivo, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- g. Incluir, com 30 (trinta) dias de antecedência, itens na pauta de discussão das Assembleias Gerais;
- h. Desligar-se da ASSOCIAÇÃO, mediante solicitação formal por escrito, dirigida à Diretoria com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que deseja deixar de ser Associado;

Art. 11. São deveres dos Associados:

- a. Cooperar com a consecução dos trabalhos e objetivos da ASSOCIAÇÃO, bem como comparecer às Assembleias Gerais, quando convocados, propondo, discutindo e votando as matérias de interesse;
- b. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as disposições regimentais, as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral e dos órgãos sociais;
- c. Zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO atuando em conformidade com seus princípios e finalidades;
- d. Pagar pontualmente as contribuições definidas, quando lhe couber tal atribuição;
- e. Comunicar, por escrito, à Diretoria, toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Parágrafo Único. Os Associados Fundadores têm, ainda, o dever de desempenhar com zelo e dedicação as funções dos cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhe forem confiadas pelos órgãos sociais.

Art. 12. Os Associados serão excluídos do quadro social da ASSOCIAÇÃO quando:

- a. Violar qualquer disposição deste Estatuto Social e demais disposições legais e vigentes;
- b. Desviar a finalidade da ASSOCIAÇÃO descrita neste Estatuto Social;
- c. Cometer crimes de qualquer natureza;
- d. Deixar de comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, salvo em exceções aprovadas pelo Diretor Presidente;
- e. Praticar qualquer atividade que contrarie as decisões da Diretoria, da Assembleia Geral ou quaisquer normas que estejam descritas no Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO;
- f. Não efetuar o pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas referentes às contribuições associativas, quando aplicável;
- g. Praticar atos que ferem a moral e os bons costumes e a ética da Associação.

Parágrafo Primeiro. Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle
2º Ofício - Sinop
Código Serenita: 170

2º Ofício
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serenita e confere com o original. Dou Fe Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CN 63995 Cód. Ato 08 Valor R\$ 4,25
http://www.fmjus.br/selos - Atend. TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO - ESCRIVENTE AUX.

Parágrafo Segundo. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria no prazo de 15 dias, por maioria simples de votos dos diretores.

Parágrafo Terceiro. Aplicada a pena de exclusão, o Associado excluído poderá apresentar recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do teor da decisão, por meio de notificação extrajudicial, que será deliberado, em última instância, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o Associado não terá direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for, da ASSOCIAÇÃO, de seus Associados ou dos membros dos órgãos da administração.

Parágrafo Quinto. O Associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido após 90 (noventa) dias contados da data do pagamento integral de seu débito junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 13. A administração da ASSOCIAÇÃO compete aos seguintes órgãos:

- a. Assembleia Geral;
- b. Diretoria;
- c. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Os Associados, membros dos órgãos de administração, não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO, agindo dentro do limite de seus poderes definidos neste Estatuto Social e de acordo com a legislação vigente.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 14. A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade social e será composta pelos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e tem as seguintes atribuições:

- a. Eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b. Destituir os membros do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, antes do término do mandato;
- c. Deliberar sobre as alterações no Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO;
- d. Deliberar sobre a transformação, extinção e dissolução da ASSOCIAÇÃO e sobre a liquidação do seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto Social e na legislação aplicável;
- e. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO;
- f. Aprovar o balanço e as contas da ASSOCIAÇÃO;
- g. Emitir ordens normativas para o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO e homologar o Regimento Interno quando apresentado pela Diretoria;

EX
NIN
ELI
VIL
SE
DE

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenita: 170

2º OFÍCIO
Registral, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Servente e confere com o original. Deu-se. Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIVS3006, Cod. Ato, 08 - Valor R\$ 4,25
http://www.tmt.jus.br/selos - Alend. TAMYRES

EXTRATOS

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMAÇENO-ESCREVENTE AUX.



17 JUL 2025

- h. Analisar em última instância recurso interposto por Associado excluído por justa causa na forma deste Estatuto Social;
- i. Deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Estatuto Social.

Art. 15. A Assembleia Geral realizar-se-á:

a. Ordinariamente:

- i. Uma vez por ano, para apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e homologar as contas;
- ii. A cada 2º (dois) anos, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

b. Extraordinariamente:

- i. A qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria ou Conselho Fiscal em suas maiorias;
- ii. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados quites com as obrigações sociais, para tratar de assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.

Art. 16. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO, ou publicação na imprensa local, por meio de circulares e e-mails, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, designando-se dia, local, hora e pauta.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a maioria dos Associados, quites com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos que seja exigido quórum específico de acordo com a legislação vigente e somente deliberará sobre os assuntos para os quais tenha sido convocada.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, sendo que para as deliberações a que se referem as alíneas "b" e "c" do Artigo 14, será exigido voto de 2/3 (dois terços) dos Associados.

Parágrafo Terceiro. A votação na Assembleia Geral será por voto secreto e direto, podendo ser por aclamação, desde que assim resolva a própria Assembleia.

Parágrafo Quarto. Em caso de empate nas votações da Assembleia Geral, caberá ao Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO ou ao seu substituto legal o voto de desempate.

Parágrafo Quinto. É permitido o voto por procuração, desde que realizado em data imediatamente antecedente à assembleia e outorgada com poderes específicos, mencionando a data e hora da Assembleia a que se destina.

Art. 17. A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, e secretariada pelo associado presente que o Presidente da mesa venha a indicar.

Seção II - Da Diretoria

Art. 18. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO, na qualidade de órgão executivo, será eleita pelos Associados reunidos em Assembleia Geral e é composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Secretário Geral e 1 (um) Tesoureiro. O primeiro mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º OFÍCIO
ESTABELECIDO EM SINOP-MT

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2533 | www.2oficiotinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV63697/Cod Alo. 08 - Valor R\$ 4,25
http://www.1mt.jus.br/selos - Atenção: TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO-ESCREVENTE AUX.

17 JUL 2025



Parágrafo Primeiro. Não poderá ser eleito Diretor, membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou, ainda, dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria não receberão remuneração pelo exercício das funções diretivas. Poderão, contudo, ser remunerados pela prestação de serviços específicos à entidade ou em projetos que envolvam a entidade, desde que devidamente formalizado por contrato de prestação de serviços, em conformidade com os valores de mercado e a legislação vigente, e desde que haja recursos para tal.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que houver necessidade. Das reuniões serão lavradas atas.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor mediante comunicação a todos os Diretores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a reunião, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento de todos os seus membros.

Parágrafo Segundo. As deliberações da Diretoria serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes na reunião.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores serão investidos nos seus cargos imediatamente ou dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua eleição mediante assinatura de termo em livro próprio.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- a. Elaborar, dirigir e coordenar as atividades da ASSOCIAÇÃO em todos os seus setores;
- b. Convocar e presidir reuniões técnicas e/ou administrativas;
- c. Assinar documentos em nome da Associação, assim como firmar convênios, parcerias, acordos e contratos com outras entidades e indivíduos;
- d. Delegar poderes e funções específicas a outros membros da equipe de recursos humanos da Associação, no interesse da mesma;
- e. Nomear representantes legais em seus impedimentos, como doenças, férias, viagens ou trabalhos;
- f. Resolver em primeira instância os casos omissos neste estatuto;
- g. Manter em dia e em ordem o registro de bens patrimoniais, assim como todos os demais arquivos existentes;
- h. Promover a execução de projetos e a divulgação da Associação;
- i. Manter-se receptiva às ideias, sugestões e contribuições da equipe de recursos humanos da Associação;
- j. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, assim como as decisões, leis e regulamentos internos que regem a entidade;
- k. Representar, ou fazer-se representar, oficial e judicialmente a Associação;
- l. Selecionar profissionais e estagiários, com ou sem vínculo empregatício, para atuarem na equipe de recursos humanos;

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º OFÍCIO
CONSERVATÓRIO DE REGISTROS

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
08 3531-2535 | www.2oficiusinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV63999, Cod/Alo, 06 - Valor R\$ 4,25
http://www.tntjus.br/selo - Atend: TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO ESCRIVENTE AUX.



- m. Aplicar as penalidades de suspensão ou exclusão aos profissionais ou estagiários quando do desrespeito dos mesmos a este estatuto, ou por comportamento não compatível aos princípios da Associação;
- n. Contratar profissionais técnicos ou administrativos, assim como dispensá-los, dentro dos dispositivos legais;
- o. Avaliar a admissão de novos Associados na ASSOCIAÇÃO;
- p. Receber verba de representação por suas atividades administrativas na Associação, quando da existência de recursos para tal;
- q. Zelar pelo bom andamento dos projetos e atividades da Associação em todos os seus aspectos.

Art. 21. As atribuições específicas de cada membro da Diretoria são:

- a. **Diretor Presidente:** Compete ao Diretor Presidente a representação legal da ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias e sociedades de economia mista. Deverá assinar isoladamente todos os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades para a ASSOCIAÇÃO, tais como escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, convênios, termos de parcerias, recibos de quitação de bens alienados e demais documentos. Outorgar procurações em nome da ASSOCIAÇÃO, especificando os poderes conferidos e, com exceção daquelas destinadas a fins judiciais, com período de validade limitado. Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, quando aplicável.
- b. **Diretor Vice-Presidente:** Substituir o Diretor Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo, com as mesmas prerrogativas e responsabilidades. Auxiliar o Diretor Presidente em suas funções e desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas.
- c. **Secretário Geral:** Responsável pela guarda e atualização dos livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, incluindo atas de reuniões da Diretoria e Assembleia Geral. Elaborar a correspondência oficial e os comunicados da entidade. Auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente nas suas atribuições.
- d. **Tesoureiro:** Responsável pela gestão financeira e contábil da ASSOCIAÇÃO, incluindo a arrecadação e controle das receitas, a realização dos pagamentos e a elaboração de relatórios financeiros. Deverá zelar pela aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o Estatuto Social e as deliberações da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 22. A Diretoria poderá criar e desconstituir comissões para auxiliar na gestão da entidade, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral. Tais comissões não terão poderes decisórios, sendo meramente consultivas e auxiliares na execução de atividades e fornecimento de pareceres.

Parágrafo Primeiro: A criação e o encerramento das comissões serão formalizados por meio de Portaria, que será divulgada a todos os associados, garantindo a transparência e o conhecimento.

Parágrafo Segundo: Somente associados em pleno gozo de seus direitos sociais poderão fazer parte das comissões.

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle
do Ofício - Sinop
Código Serenita: 1

2º OFÍCIO
Danilene Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiodinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serenita e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CN 64001 Cod. At. 06 - V. 10 R\$ 4,25
http://www.tmtjus.br/selos Atend: TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMASCENO ESCRIVENTE AUX.



17 JUL 2025

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será instalado por meio da Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, podendo haver reeleições consecutivas ou alternadas, em sua composição parcial ou total, os quais não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração, bem como, não poderão ser remunerados.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da ASSOCIAÇÃO, bem como as contas da Diretoria;
- Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal;
- Opinar sobre os balanços, inventários, e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO;
- Requisitar ao Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO;
- Acompanhar o trabalho de auditores externos independentes, quando necessário;
- Convocar extraordinariamente Assembleia Geral, quando necessário;
- Fazer cumprir as disposições constantes deste Estatuto Social, regulamentos aprovados pela Assembleia Geral, e resoluções da Diretoria;
- Emitir parecer sobre eventuais irregularidades fiscais, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria ou da Assembleia Geral, ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos Associados, quites com as obrigações sociais, desde que com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a reunião.

Parágrafo Segundo. Será considerada válida a participação dos membros nas reuniões tanto presencialmente quanto por meio de videoconferência ou outros meios eletrônicos que possibilitem a interação em tempo real sobre as questões em discussão. Nesses casos, os votos proferidos remotamente deverão ser confirmados por escrito no prazo de até 2 (dois) dias, por meio de carta, e-mail ou qualquer outro meio que comprove a coleta.

Parágrafo Terceiro. As resoluções do Conselho Fiscal, so poderão ser tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Quarto. No caso de falta, impedimento ou ausência temporária de algum membro do Conselho Fiscal, as respectivas funções serão exercidas pelo suplente até que cesse o impedimento.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 25. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, por compra, legado ou doação.

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Selo P
Código Serenata: 170

2º OFÍCIO
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiodsp.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida desta Serenata e confere com o original. Dou Fe. Sinep-MD 17 de Julho de 2025.

Selo: CN640051 Cod. Ato. 06 - Valor: R\$ 4,25
<http://www.tribl.jus.br/selos> - Atend: TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMAASCENO ESCRIVENTE AUX.

QR Code

ESPAÇO EM BRANCO



Art. 26. Os bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO não serão considerados inalienáveis, salvo resolução em contrário da Diretoria.

Art. 27. Constituem fontes de receitas e financiamento da ASSOCIAÇÃO:

- a. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- b. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- c. Doações, cessões, auxílios e legados;
- d. Recursos financeiros obtidos por termos de parcerias, acordos, convênios ou contratos firmados com terceiros, nacionais ou internacionais;
- e. Produtos de operação de créditos, internas e externas para financiamento de serviços, todos destinados à manutenção das suas finalidades.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, a ASSOCIAÇÃO deverá:

- a. Permitir a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- b. Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública por ele recebidos, o que será feito conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 29. A ASSOCIAÇÃO manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos, mutações patrimoniais e aplicação em gratuidade, de forma segregada, de modo a evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada, nos termos da Lei nº 12.101/2009, caso venha obter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado e o ano de atividade corresponde ao ano civil, ou seja, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 31. Este estatuto só poderá ser modificado ou reformulado por deliberação da Assembleia Geral, conforme previsto no Art. 14, alínea "c" deste Estatuto.

Art. 32. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, princípios gerais do direito, da doutrina e dos costumes.

Art. 33. A alteração das disposições estatutárias e a dissolução da associação dependem de aprovação em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, conforme o disposto no art. 54, VI do Código Civil.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o patrimônio remanescente será destinado a outra instituição congênera, com fins não lucrativos e que possua os mesmos objetivos sociais, a ser definida em Assembleia Geral extraordinária ou a uma entidade pública.

ESPAÇO EM BRANCO

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenita: 170

2º OFÍCIO
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Passos Jurídicos
66 3531-2635 | www.2ooficiosingop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serenita e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV640097 Cod Ato: 05 - Valor R\$ 4,25
http://www.fmtjus.br/selos - Atend: TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA
DAMAICENO-ESCREVENTE AUX



17 JUL 2025

Art. 34. Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 35. Os membros da Diretoria e dos órgãos da ASSOCIAÇÃO não poderão ser responsabilizados por dívidas e obrigações financeiras contraídas pela instituição, desde que ajam nos limites de suas atribuições e em conformidade com a lei e este estatuto.

Art. 36. Fica eleito o Foro da Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as dúvidas oriundas deste Estatuto Social.

Sinop-MT, 22 de abril de 2025.

Presidente:

Advogado(a) Pedro Henrique B de Oliveira OAB-30.652/MT

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Servente: 170

2º Ofício
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de
GUSTAVO DA SILVA RIBEIRO

Selo CIV 6982 Cod. Alo. 22 Valor R\$ 9,10
Consulte <http://www.mt.jus.br/selos> - Alend. TAMYRES
Dou fe: Sinop-MT, 17 de Junho de 2025

TAMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO
ESCREVENTE AUX.

DIAL
EMT

2º Ofício
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

PESSOA JURÍDICA
Registro 00000922, Livro A-30, Folhas 00022 em
17/07/2025 De INSTITUTO VIVA CULTURA. Dou fe:
Sinop-MT, 17/07/2025. Tamyres Pereira Correa
Damasceno, ESC. AUX.

Tamyres Pereira Correa Damasceno
Escritor Auxiliar

2º Ofício
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário do Estado
de Mato Grosso
Sinop: 17/07/2025
GIV64044
Cód. Alo. 1071
R\$ 280,60

RAUDICIAL
TITULAR: DANIELE BUENO FERNANDES

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Servente: 170

2º Ofício
Daniele Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-2535 | www.2oficiossinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Servente e confere com o
original. Dou fe Sinop-MT, 17 de Julho de 2025.

Selo CIV 64011 Cod. Alo. 06 - Valor R\$ 4,25
<http://www.mt.jus.br/selos> - Alend. TAMYRES

TAMYRES PEREIRA CORREA DAMASCENO
ESCREVENTE AUX.

ESPAÇO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.194.099/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVA CULTURA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VIVA CULTURA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ADOLPHO GOMES DE PAIVA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO SALA A
--	---------------	-----------------------

CEP 78.556-324	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PREMIUMASSESSORIA.COM	TELEFONE (66) 9614-2467
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 09:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	Nº <u>667 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Exmo Sr. Juarez Costa, Deputado Federal, a necessidade de viabilizar a pavimentação asfáltica da Estrada Elizabeth, no Município de Sinop/MT, por meio do Programa Nacional de Estradas Rurais – PRONER, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado na Câmara Federal – Brasília – DF, a necessidade da pavimentação asfáltica da Estrada Elizabeth, em Sinop/MT, um trecho de 7.300 metros, (sete mil e trezentos metros), por meio do Programa Nacional Estradas Rurais – PRONER.

A obra é essencial para garantir melhores condições de tráfego e mobilidade à população. Atualmente, a via apresenta dificuldades de circulação, sobretudo no período chuvoso, afetando o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola e pecuária. O asfaltamento trará maior segurança viária, redução de custos de transporte, valorização das propriedades e melhoria da qualidade de vida, evitando prejuízos causados pela poeira na seca e pela lama nas chuvas.

Trata-se de uma demanda histórica da comunidade e um investimento estratégico que fortalece a infraestrutura rural e a economia local. Diante disso, torna-se imprescindível o apoio do deputado na viabilização dos recursos necessários para a execução da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N.º <u>668 12025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Kayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sustentável a necessidade de realizar o molhamento das árvores localizadas ao longo da Avenida André Maggi.

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Kayton Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sustentável, apontado - lhes necessidade de realizar o molhamento das árvores localizadas ao longo da Avenida André Maggi, visando a preservação e manutenção da arborização urbana, contribuindo para o bem-estar da população e a melhoria da qualidade ambiental do Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	Nº <u>669 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de uma Quadra de Vôlei de Areia na área institucional na Rua Projetada 01, no Residencial Pienza.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa se digne encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de uma Quadra de Vôlei de Areia na área institucional na Rua Projetada 01 no Residencial Pienza. Moradores da localidade precisam da quadra de areia para ter momentos de lazer, brincar, garantindo um convívio social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 670 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamentos, a necessidade de regulamentar a tributação das atividades de construção civil e dispor sobre as obrigações tributárias acessórias dos prestadores e dos tomadores desses serviços no Município de Sinop, nos moldes do Decreto nº 234/2018 (revogado).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamentos, a necessidade de regulamentar a tributação das atividades de construção civil e dispor sobre as obrigações tributárias acessórias dos prestadores e dos tomadores desses serviços no Município de Sinop, nos moldes do Decreto nº 234/2018 (revogado).

Essa indicação visa atender a pedido de Engenheiros, Empresários e a Sociedade em geral, visto que causou uma discrepância enorme nas cobranças com o decreto atual que se encontra em vigor afetando a regularização de imóveis e prejudicando o mercado da construção civil em geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por
RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.09.05 08:15:54 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO